

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão eletrônico para contratação de prestação de serviço contínuo com dedicação de mão-de-obra exclusiva

PREGÃO Nº XXX/2023

(Processo Administrativo n.º 23074.104716/2022-54)

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com **equipe a disposição, para pronto atendimento** das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC, das unidades imobiliárias no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, conforme tabela I abaixo:

TABELA I

| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR MÁXIMO ANUAL (R\$) |
|--------------|---------------|---|--------------------------|-------------|---------------------------------|
| 1 | 1627 | Contratação de serviços comuns continuados de manutenção predial, elétrica, equipamentos e de telefonia com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do módulo de Infraestrutura do SIPAC. Atendimento Campus I e Campus IV. | SERVIÇO | 1 | R\$ 1.681.325,16 |
| 2 | 1627 | Contratação de serviços comuns continuados de manutenção predial, elétrica, equipamentos e de telefonia com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do módulo de Infraestrutura do SIPAC. Atendimento Campus II e Campus III | SERVIÇO | 1 | R\$ 834.657,36 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.515.982,52 |

- 1.2.** O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de **manutenção predial**.
- 1.3.** Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na Tabela I acima.
- 1.4.** A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário** e como critério de Seleção do Fornecedor o de **Menor Preço**.
- 1.5.** O objeto da licitação tem a natureza de contratação de serviços comuns de manutenção predial, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimentos de manutenções emergenciais, com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC.
- 1.6.** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A UFPB definirá quais ambientes servirão de apoio operacional para a Contratada, que serão cedidos sem ônus para a mesma. Ressalte-se que tal cessão de área de apoio operacional é fundamental para o bom andamento dos serviços contratados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. SICAF:

5.1.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

5.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.1.4. Na **habilitação jurídica** será exigido no mínimo:

5.1.4.1. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.4.3. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

5.1.5. Na **regularidade fiscal e trabalhista** será exigido no mínimo:

5.1.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.1.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.5.3. Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

5.1.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.5.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.1.6. Na **qualificação econômico-financeira** será exigido no mínimo:

5.1.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.1.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.6.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.1.6.4. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

- 5.1.6.5.** Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 5.1.6.6.** comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.
- 5.1.7.** Na **qualificação técnica** será exigido no mínimo:
- 5.1.7.1.** No momento da assinatura do contrato será exigido o registro ou inscrição de responsável técnico pela empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, e em plena validade, que será o responsável técnico pelos serviços prestados objeto desta licitação;
- 5.1.8.** Para que o serviço seja corretamente prestado, faz-se necessário também o atendimento dos seguintes normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:
- 5.1.8.1.1.** IN05/2017SLTI;
- 5.1.8.1.2.** IN40/2020;
- 5.1.9.** Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 5.2.** Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1.** Os serviços devem ser executados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, devendo, ainda seguir práticas de sustentabilidade:
- 6.1.1.** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 6.1.2.** Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 6.1.3.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 6.1.4.** Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 6.1.5.** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 6.1.6.** Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis;
- 6.1.7.** Utilizar máquinas que atendam ao Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

- 6.1.8. Causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - 6.1.9. Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - 6.1.10. Ter maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - 6.1.11. Proporcionar maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - 6.1.12. Usar barreiras de isolamento no local dos serviços, as quais devem ser reutilizáveis para não gerar resíduos com fitas descartáveis;
 - 6.1.13. Não desperdiçar materiais;
 - 6.1.14. Não lançar fragmentos ou material particulado no ambiente;
 - 6.1.15. Não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;
 - 6.1.16. Quando o serviço for realizado em áreas de grande fluxo, causar o mínimo de transtorno aos transeuntes;
 - 6.1.17. Não realizar a supressão da vegetação sem autorização;
 - 6.1.18. Priorizar Equipamentos de Proteção Individual e uniformes produzidos por empresas ambientalmente responsáveis, evitando aqueles que em uso ou durante a lavagem lancem elementos nocivos às pessoas e à natureza, bem como providenciar destinação adequada aos mesmos após transcurso do período de uso pelos profissionais.
- 6.2. As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo serão solicitadas da Contratada e baseiam-se no Art. 3º da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos I, II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 6.3. Além das diretrizes acima, faz-se necessário observar as recomendações de soluções economicamente viáveis previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 16:00 horas devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (83) 3216-7168 / 3216-7871 / 3216-7661 ou 3216-7314.
- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Os serviços serão prestados nas dependências da UFPB, nos endereços abaixo descritos, podendo ser realocados ou acrescentados postos para outras Unidades e áreas que a UFPB venha a utilizar, conforme sua necessidade:

TABELA II

| ITEM | UNIDADE | ENDEREÇO |
|------|---|---|
| 1 | Universidade Federal da Paraíba – Campus I | Loteamento Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco, João Pessoa, PB - CEP 58051-900 |
| | RUFET – Residência Universit. Feminina - UFPB | Rua Diego Velho, 231, Centro, João Pessoa, PB – CEP 58013-110 |
| | NAC - Núcleo de Arte Contemporânea - UFPB | Rua das Trincheiras, 275, Centro, João Pessoa, PB – CEP 58042-900 |
| | FUNAPE – João Pessoa - Campus I - UFPB | Av. Visconde de Pelotas, s/n - Centro, João Pessoa, PB – CEP 58013-000 |
| | Museu Casa de Cultura Hermano José, Campus I - UFPB | Rua Poeta Luiz Raimundo Batista de Carvalho, 805, Jardim Oceania, João Pessoa, PB – CEP 58037-530 |
| | CCJ - Faculdade de Direito - UFPB | Rua Duque de Caxias, 622, Centro, João Pessoa, PB - CEP 58010-821 |
| | Clínica Escola de Psicopedagogia – Campus I | Av. Getulio Vargas, 125, Centro, João Pessoa, PB - CEP 58013-240 |
| | CTDR – CI - UFPB | R. dos Escoteiros, s/n - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58058-600 |
| | CCJ – Santa Rita - UFPB | Rua Barão Aduino Lúcio Cardoso, 14, Santa Rita - PB |
| | CCAE - Rio Tinto – Campus IV - UFPB | Av. Santa Elisabete, 160 - Rio Tinto, PB, CEP 58297-000 |
| | CCAE - Mamanguape – Campus IV - UFPB | Estrada Engenho Novo, s/n, Mamanguape - PB, CEP 58280-000 |
| 2 | CCA - Campus II - UFPB | Rua Centro de Ciências Agrárias, s/n –Areia, PB - CEP 58397-000 |
| | CCA – Est. Exp. São João do Cariri - UFPB | São João do Cariri, PB, CEP 58590-000 |
| | CCHSA – Campus III - UFPB | Rua João Pessoa, s/n, Bananeiras, PB, CEP 58220-000 |

8.2. A execução dos serviços será em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, na forma que segue:

8.2.1. A equipe permanente de mão de obra exclusiva será composta de 38 profissionais, distribuídos nas funções e localidades conforme tabela III abaixo:

TABELA III

| QUADRO RESUMO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA | | | |
|--|-------|--|----------------------|
| Unidade | Posto | Categoria Profissional | Quantidade de Postos |
| CAMPUS I | 1 | Encarregado - CBO 7102-05 | 1 |
| | 2 | Oficial de Manutenção - CBO 5143-25 | 7 |
| | 3 | Auxiliar de Manutenção Predial - CBO 5143-10 | 4 |
| | 4 | Eletricista de Baixa Tensão - CBO 7321-20 | 2 |
| | 5 | Eletricista de Alta Tensão - CBO 7321-20 | 2 |
| | 6 | Técnico de Telecomunicações - CBO 3133-10 | 1 |


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | |
|--------------------|-------------------------|---|-----------|
| | 7 | Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral - CBO-9113-05 | 2 |
| | 8 | Marceneiro - CBO 7711-05 | 2 |
| | TOTAL CAMPUS I | | 21 |
| CAMPUS II | 1 | Encarregado - CBO 7102-05 | 1 |
| | 2 | Oficial de Manutenção - CBO 5143-25 | 1 |
| | 3 | Auxiliar de Manutenção Predial - CBO 5143-10 | 1 |
| | 4 | Eletricista de Baixa Tensão - CBO 7321-20 | 1 |
| | 5 | Eletricista de Alta Tensão - CBO 7321-20 | 1 |
| | 6 | Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral - CBO-9113-05 | 1 |
| | TOTAL CAMPUS II | | 6 |
| CAMPUS III | 1 | Encarregado - CBO 7102-05 | 1 |
| | 2 | Oficial de Manutenção - CBO 5143-25 | 1 |
| | 3 | Auxiliar de Manutenção Predial - CBO 5143-10 | 1 |
| | 4 | Eletricista de Baixa Tensão - CBO 7321-20 | 1 |
| | 5 | Eletricista de Alta Tensão - CBO 7321-20 | 1 |
| | 6 | Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral - CBO-9113-05 | 1 |
| | TOTAL CAMPUS III | | 6 |
| CAMPUS IV | 1 | Encarregado - CBO 7102-05 | 1 |
| | 2 | Oficial de Manutenção - CBO 5143-25 | 1 |
| | 3 | Auxiliar de Manutenção Predial - CBO 5143-10 | 1 |
| | 4 | Eletricista de Baixa Tensão - CBO 7321-20 | 1 |
| | 5 | Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral - CBO-9113-05 | 1 |
| | TOTAL CAMPUS IV | | 5 |
| TOTAL GERAL | | | 38 |

8.2.2. A equipe de mão de obra exclusiva funcionará de segunda-feira a sexta-feira, num total de 44 horas semanais, podendo, a critério da UFPB, funcionar aos sábados e, excepcionalmente aos domingos e feriados, nesses últimos com a devida compensação das horas em folgas (banco de horas, conforme a Lei nº 9.601/1998).

8.2.3. Os postos de serviço foram definidos em conformidade com as atividades descritas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO (Portaria Ministerial n. 397/2002), do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, cabendo à Contratada identificar por intermédio do respectivo código CBO as atividades inerentes a cada posto de serviço e enquadrá-los corretamente nas condições de trabalho, devendo o profissional ser qualificado e apto para executar as atividades ocupacionais requeridas neste Termo de Referência, bem como a contratação deve estar em concordância ao convencionado pelo sindicato da categoria em sua Convenção Coletiva de Trabalho vigente e Acordo Coletivo, se for o caso.

8.2.4. A mão de obra poderá ser distribuída, a critério da UFPB, dentro do seguinte horário: 06h00 às 22h00, desde que seja respeitado o limite máximo de 44 horas semanais.

8.2.5. A Contratada deverá manter registro diário de frequência, através de registrador biométrico, e desenvolver um programa de controle de qualidade visando a eliminar ou a minimizar as desconformidades porventura detectadas mensalmente ao longo da execução contratual.

8.2.6. Deverá ser instalado no mínimo um registrador biométrico nos Campi I, II, III e IV.

- 8.2.7. As estações avançadas e demais unidades poderão ter o registro do ponto realizado de forma manual.
- 8.2.8. Os pontos deverão ser instalados em locais que não prejudiquem a execução do serviço e nem causem transtorno ao funcionário, devendo sempre ter anuência do Gestor ou Fiscal do contrato para instalação em local adequado.
- 8.2.9. O gestor do contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar um relatório analítico a ser recolhido diretamente das máquinas de registro de ponto biométrico para fins de fiscalização.
- 8.2.10. Os custos para aquisição, implantação, manutenção, entre outros, deverão ser contabilizados como Custos Indiretos da Contratada.

8.3. A equipe de mão de obra exclusiva deverá:

- 8.3.1. Atender às exigências de assiduidade e pontualidade, de modo a não comprometer a periodicidade estabelecida para a execução dos serviços contratados;
- 8.3.2. Fazer uso dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI quando da execução dos serviços, disponibilizados pela Contratada em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 8.3.3. Evitar atender ordens de servidores da UFPB, alheias à execução dos serviços a serem contratados, devendo se reportar ao Preposto da Contratada com a qual mantém vínculo empregatício;
- 8.3.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da UFPB ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato a ser firmado;
- 8.3.5. Evitar fazer uso de aparelho de comunicação (celular, *tablet*, *smartphone*, caixas de som portátil e similares, bem como outros porventura massificados ao longo da execução contratual) durante a execução dos serviços, visando a evitar acidentes no trabalho e prejuízos à qualidade dos serviços.
- 8.3.6. O uso de aparelho de comunicação será permitido aos profissionais durante o expediente laboral, quando se tratar de assuntos familiares urgentes.

8.4. Atividades e requisitos da equipe de mão de obra exclusiva:

8.4.1. ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO (CBO 7102-05):

- 8.4.1.1. Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:
 - 8.4.1.1.1. Ensino médio completo.
 - 8.4.1.1.2. Habilidade em informática (editor de textos, planilhas eletrônicas e internet);
 - 8.4.1.1.3. Habilidade no trato com o público;
 - 8.4.1.1.4. Domínio da língua portuguesa falada e escrita;
 - 8.4.1.1.5. Experiência mínima de 6 (seis) meses em controle/gestão de obras ou serviços de manutenção predial.
- 8.4.1.2. Principais tarefas a serem executadas:

- 8.4.1.2.1.** Supervisionar trabalhadores nos serviços: repassar as Ordens de Serviço; monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho; programar férias e folgas da equipe; controlar horas trabalhadas; monitorar cumprimento das normas administrativas da empresa; avaliar desempenho profissional; providenciar treinamento dos trabalhadores; dar suporte gerencial às atividades em campo;
- 8.4.1.2.2.** Elaborar documentação técnica: elaborar relatórios mensais dos serviços executados; elaborar relatórios das irregularidades observadas na execução do contrato; elaborar cronogramas dos serviços; responder orçamentos das ordens de serviço; elaborar requisições de material; elaborar ficha técnica de produção dos serviços;
- 8.4.1.2.3.** Controlar recursos produtivos dos serviços: auxiliar na programação de suprimento de insumos; auxiliar no controle dos insumos para suprir os estoques; controlar a disponibilidade de máquinas, equipamentos e instrumentos;
- 8.4.1.2.4.** Administrar e controlar o cronograma dos serviços: analisar relatórios e registros dos serviços; negociar metas de produção; analisar causas de não conformidade; definir itens de controle de processo; interpretar parâmetros de produção; avaliar índice de não conformidade; monitorar pontos críticos da produção;
- 8.4.1.2.5.** Administrar e Controlar padrões produtivos: determinar padrões de serviços; inspecionar a qualidade de produtos do serviço; monitorar padrões de qualidade da construção; implementar ações preventivas e corretivas nos serviços; identificar falhas no trabalho da equipe na execução dos serviços; orientar fluxo e movimentação de materiais; inspecionar execução dos trabalhadores no nos serviços; examinar segurança dos locais e equipamentos dos serviços; dimensionar recursos de trabalho para a execução dos serviços; identificar localização de instalação e equipamentos e estruturas construtivas; recomendar medidas para melhoria de desempenho e segurança de métodos e equipamentos de trabalho;
- 8.4.1.2.6.** Controlar frequência de mão de obra e escala mínima de trabalho;
- 8.4.1.2.7.** Solicitar ao preposto a substituição de funcionários por ausências programadas ou não;
- 8.4.1.2.8.** Solicitar ao preposto a imediata substituição de funcionário considerado inadequado para o serviço pela UFPB;
- 8.4.1.2.9.** Coordenar a execução dos trabalhos de todas as categorias profissionais, acompanhando os serviços de grande monta ou que envolvam risco de prejuízo às atividades da Universidade;
- 8.4.1.2.10.** Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de supervisão;

8.4.2. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO 5143-10):

- 8.4.2.1.** Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:
 - 8.4.2.1.1.** Ensino fundamental completo;
 - 8.4.2.1.2.** Habilidade no trato com o público;
 - 8.4.2.1.3.** Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.
- 8.4.2.2.** Principais tarefas a serem executadas:
 - 8.4.2.2.1.** Demolir edificações: identificar tipos de construções para demolição e materiais reutilizáveis; retirar peças sanitárias; remover instalações hidráulicas; retirar instalações elétricas; remover esquadrias metálicas; remover pisos, revestimentos cerâmicos e azulejos; remover coberturas de edificações (laje, telhado e madeiramento); romper pisos com ferramentas

elétricas e manuais; romper estruturas de concreto; quebrar estruturas de alvenaria; desmontar alvenarias; cortar materiais de construção;

8.4.2.2.2. Preparar locais de serviços: limpar a área de construção; retirar escombros reaproveitáveis; estabelecer sequência de atividade; definir etapas de serviço; compactar solos;

8.4.2.2.3. Realizar manutenção de primeiro nível: limpar máquinas e ferramentas; verificar condições dos equipamentos;

8.4.2.2.4. Realizar escavações: escavar valas; abrir poços e fossas; escavar cisternas; abrir valas para a concretagem de fundações;

8.4.2.2.5. Preparar massas: identificar materiais componentes das massas; avaliar condições físicas dos materiais (cor, dureza, umidade); medir materiais; adicionar materiais; homogeneizar massas; misturar concreto;

8.4.2.2.6. Auxiliar na execução de serviços: Dar apoio operacional na execução de serviços de elétrica, hidráulica, serralharia, carpintaria, marcenaria, pintura, alvenaria, organização de materiais e equipamentos, executando também pequenos serviços destas áreas que não requeiram intervenção de especialista;

8.4.2.2.7. Utilizar EPI's e EPC's, seguir procedimentos e/ou normas de segurança, conforme o trabalho, responsabilizando-se pelos aspectos de segurança física, de segurança operacional, de ordem e de limpeza do local de trabalho;

8.4.2.2.8. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de auxiliar de manutenção;

8.4.3. OFICIAL DE MANUTENÇÃO (CBO 5143-25):

8.4.3.1. Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:

8.4.3.1.1. Ensino médio completo;

8.4.3.1.2. Habilidade no trato com o público;

8.4.3.1.3. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.

8.4.3.2. Principais tarefas a serem executadas:

8.4.3.2.1. Efetuar manutenção hidráulica: consertar calhas; refazer encanamentos; trocar torneiras e registros; consertar torneiras; trocar bóia de caixa d'água; limpar caixa d'água; substituir reparo de válvula-hidra; trocar sifão de pia; detectar vazamentos; estancar vazamentos.

8.4.3.2.2. Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria: consertar móveis; substituir portas; ajustar portas e janelas; trocar dobradiças e puxadores; substituir guarnições de portas; trocar fechaduras; repor telhas quebradas; substituir caibros e vigas de madeira; trocar testeira.

8.4.3.2.3. Recuperar pinturas: avaliar o estado da superfície; aplicar massa corrida ou gesso; lixar superfícies; aspirar pó; aplicar fundo preparador; aplicar tinta ou textura; retocar pinturas.

8.4.3.2.4. Conservar alvenaria: preparar massa; assentar tijolos; cortar paredes; trocar batentes; chapiscar parede; rebocar paredes; recuperar base de concreto; repor azulejos e pisos; regularizar abertura com argamassa; aplicar selador e massa acrílica; nivelar parede.

8.4.3.2.5. Executar serviços gerais: desentupir ralos, pias e vasos sanitários; substituir acessórios de banheiros; trocar chuveiros.

8.4.3.2.6. Executar serviços de soldagem em geral;

8.4.3.2.7. Executar procedimentos simples de serralharia;

8.4.3.2.8. Montar equipamentos de trabalho e segurança: inspecionar local a ser trabalhado; nivelar o piso, se necessário; montar andaime; fixar andaime; usar equipamentos de proteção individual; instalar pontos de fixação do equipamento; amarrar cordas; acoplar cadeirinha na corda; instalar trava-queda; instalar jato de água na mangueira;

8.4.3.2.9. Utilizar EPI's e EPC's, seguir procedimentos e/ou normas de segurança, conforme o trabalho, responsabilizando-se pelos aspectos de segurança física, de segurança operacional, de ordem e de limpeza do local de trabalho;

8.4.3.2.10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de manutenção.

8.4.4. ELETRICISTA (CBO 7321-20):

8.4.4.1. Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:

8.4.4.1.1. Ensino médio completo;

8.4.4.1.2. Curso de Eletricista Industrial/Predial;

8.4.4.1.3. O conteúdo programático do curso deve abranger obrigatoriamente: Instalações de média e alta tensão; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

8.4.4.1.4. Treinamento em trabalho de altura (NR 35);

8.4.4.1.5. Habilidade no trato com o público;

8.4.4.1.6. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.

8.4.4.2. Principais tarefas a serem executadas:

8.4.4.2.1. Instalação e manutenção nos seguintes sistemas: reguladores de tensão; acionamentos elétricos CA; máquinas rotativas; painéis de força e controle (alta, média e baixa tensão); circuitos de iluminação; circuitos de força, comando, controle, sinalização e medição, inclusive drives e softstart; sistemas de aterramentos; equipamentos de subestações abaixadoras, compreendendo: transformadores (de força, de medição e de proteção), disjuntores, chaves seccionadoras, filtros, capacitores e retificadores;

8.4.4.2.2. Fazer instalações e medições elétricas; instalar comandos e controles elétricos em equipamentos; instalar motores elétricos; instalar grupos geradores; emendar condutores elétricos; soldar condutores elétricos;

8.4.4.2.3. Instalar sistema de iluminação: medir o nível da iluminação; ajustar a luminosidade de ambientes de acordo com padrões de luminotécnica;

8.4.4.2.4. Executar instalações elétricas para automação predial: interpretar diagramas em linguagem ladder e de blocos; executar instalações de sensores e atuadores;

8.4.4.2.5. Planejar serviços elétricos: levantar material a ser utilizado; quantificar material a ser utilizado; estabelecer cronograma e fluxograma de serviço; organizar equipamentos e ferramentas; realizar análise preliminar de riscos (APR);

8.4.4.2.6. Realizar instalação de distribuição de alta, média e baixa tensão: demarcar os buracos da posteação (posicionamento); equipar os postes; instalar condutores e acessórios; instalar iluminação pública; testar a rede de distribuição;

- 8.4.4.2.7.** Realizar instalações elétricas prediais: instalar dutos de acordo com as normas técnicas; enfiar condutores elétricos nos dutos; instalar quadros de distribuição de circuitos; instalar pontos de luz; balancear cargas do circuito de distribuição; instalar pontos de tomada; instalar sistema de aterramento; instalar proteção de circuitos contra sobrecargas, curtos-circuitos e correntes de fuga; testar as instalações elétricas;
- 8.4.4.2.8.** Efetuar serviços de alta, média e baixa tensão: instalar medidor de energia, transformador de potência e corrente; desligar fornecimento de energia; religar fornecimento de energia; inspecionar a medição do consumo;
- 8.4.4.2.9.** Iluminar espaços externos: instalar refletores; utilizar extensões;
- 8.4.4.2.10.** Instalar sistema de iluminação: montar luminárias; substituir componentes;
- 8.4.4.2.11.** Executar serviços de manutenção corretiva: interpretar esquemas elétricos das instalações; identificar defeitos; selecionar ferramentas e materiais;
- 8.4.4.2.12.** Preencher documentos: preencher requisição de material; fazer relatórios de serviços; preencher e emitir ordem de serviço; registrar ocorrências;
- 8.4.4.2.13.** Utilizar EPI's e EPC's, seguir procedimentos e/ou normas de segurança, conforme o trabalho, responsabilizando-se pelos aspectos de segurança física, de segurança operacional, de ordem e de limpeza do local de trabalho;
- 8.4.4.2.14.** Executar medições de grandezas dimensionais, utilizando o sistema internacional de medidas (SI) e o sistema inglês;
- 8.4.4.2.15.** Executar medições de grandezas elétricas utilizando instrumentos analógicos e digitais;
- 8.4.4.2.16.** Selecionar e utilizar adequadamente as ferramentas na execução dos serviços;
- 8.4.4.2.17.** Identificar, selecionar e utilizar adequadamente materiais e componentes de aplicação em eletricidade;
- 8.4.4.2.18.** Interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- 8.4.4.2.19.** Executar instalações em: circuitos de iluminação, de força e de medição; circuitos de controle, de sinalização e de comando; e dispositivos e equipamentos;
- 8.4.4.2.20.** Executar serviços de manutenção em equipamentos e componentes elétricos;
- 8.4.4.2.21.** Registrar as atividades de manutenção elétrica nos planos, nas ordens de serviço e nos relatórios de manutenção;
- 8.4.4.2.22.** Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de eletricitista;
- 8.4.5. TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES (CBO 3133-10):**
- 8.4.5.1.** Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:
- 8.4.5.1.1.** Ensino médio completo;
- 8.4.5.1.2.** Curso de formação na área de telefonia e dados / cabeamento estruturado;
- 8.4.5.1.3.** Habilidade no trato com o público;

8.4.5.1.4. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.

8.4.5.2. Principais tarefas a serem executadas:

8.4.5.2.1. Instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações;

8.4.5.2.2. Reparar equipamentos e prestar assistência técnica aos usuários da UFPB;

8.4.5.2.3. Realizar o trabalho com segurança: manter equipamentos de segurança em plenas condições de uso; utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC); planejar as atividades de acordo com métodos de segurança; seguir normas técnicas de segurança; respeitar normas de segurança dos locais de instalação e reparos; seguir orientações para preservação de acidentes; adequar o trabalho de acordo com as condições climáticas;

8.4.5.2.4. Construir redes de linhas telefônicas e de comunicação de dados: interpretar projetos; selecionar equipamentos e ferramentas; equipar postes; instalar chaves para manobras; instalar dutos para cabos telefônicos e de comunicação de dados; instalar caixas subterrâneas para emendas e passagens; selecionar cabos e fios de acordo com tipo e bitola definidos no projeto; instalar cabos e messageiros; instalar proteção elétrica e metálica; ligar cabos em blocos de conexão; emendar fios e cabos aéreos e subterrâneos; fazer fusão de cabos ópticos;

8.4.5.2.5. Instalar linhas de redes telefônicas e de comunicação de dados: identificar a rede existente no local; executar etapas de acordo com ordem de serviço; realizar testes de instalação; instalar materiais e acessórios; instalar condutores; conectar fios e cabos; instalar conectores nos terminais; transferir linhas; desativar linhas;

8.4.5.2.6. Instalar equipamentos de linhas telefônicas e de comunicação de dados: medir tensão de alimentação disponível no local; instalar equipamentos de proteção; instalar hub; adequar equipamentos ao sistema; programar equipamento receptor e transmissor de sinal; testar equipamentos; reparar equipamentos; transferir equipamentos; desativar equipamentos;

8.4.5.2.7. Reparar linhas aéreas e subterrâneas: estabelecer comunicação entre áreas para início das atividades; fazer teste de inspeção da medição direta e indireta; redefinir ferramentas específicas em situações adversas; detectar defeitos; abrir emendas e jumpers; refazer emendas e jumpers; substituir cabos e fios; realizar cortes automáticos; retensionar cabos e fios; abrir terminais; refazer terminais; restabelecer comunicação para religação do sistema;

8.4.5.2.8. Registrar informações: solicitar, por escrito, desligamentos de equipamentos; emitir relatório técnico; registrar informações de atendimentos e reparos; emitir registro de devolução de material; preencher requisição de material registrar nível de sinal nos locais de instalação; registrar material utilizado; participar de descrição de procedimentos; registrar utilizações e alterações de projetos; manter registros de informações técnicas;

8.4.5.2.9. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de telecomunicações e redes;

8.4.6. MARCENEIRO - CBO (7711-05):

8.4.6.1. Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:

8.4.6.1.1. Ensino médio completo;

8.4.6.1.2. Habilidade no trato com o público;

8.4.6.1.3. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.

8.4.6.2. Principais tarefas a serem executadas:

8.4.6.2.1. selecionar as ferramentas necessárias para a execução do trabalho;

8.4.6.2.2. manter as máquinas e ferramentas em condições de funcionamento;

8.4.6.2.3. avaliar a qualidade da matéria-prima para confecção de produtos de madeira e derivados;

8.4.6.2.4. especificar madeiras, acessórios, ferragens e acabamentos para confecção de produtos de madeira;

8.4.6.2.5. interpretar projetos, desenhos e especificações para a confecção e restauração de produtos de madeira;

8.4.6.2.6. elaborar roteiro para a confecção e restauração de produtos de madeira e/ou derivados;

8.4.6.2.7. confeccionar produtos de madeira e derivados para produção em série ou sob medida (móveis, pipas);

8.4.6.2.8. Colocar ferragens para reajuste de produtos de madeira e derivados;

8.4.6.2.9. executar acabamento em produtos de madeira e derivados;

8.4.6.2.10. regular o funcionamento das partes móveis do produto;

8.4.6.2.11. colocar apliques e lâminas nos produtos de madeira e derivados;

8.4.6.2.12. montar produtos de madeira e derivados com elementos de fixação;

8.4.6.2.13. preparar o produto para o acabamento;

8.4.6.2.14. revisar as condições do acabamento do produto;

8.4.6.2.15. montar o produto no local de instalação;

8.4.6.2.16. entregar produtos confeccionados sob medidas ou restaurados;

8.4.6.2.17. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de marcenaria;

8.4.7. MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL - (CBO 9113-05)

8.4.7.1. Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:

8.4.7.1.1. Ensino médio completo;

8.4.7.1.2. Curso de Manutenção mecânica/Industrial;

8.4.7.1.3. Treinamento em trabalho de altura (NR 35);

8.4.7.1.4. Habilidade no trato com o público;

8.4.7.1.5. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.

8.4.7.2. Principais tarefas a serem executadas:

- 8.4.7.2.1.** Montar e instalar máquinas e equipamentos em geral;
- 8.4.7.2.2.** Realizar manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos em geral;
- 8.4.7.2.3.** Realizar manutenção preventiva e corretiva em freezers, geladeiras, câmaras frias, etc.;
- 8.4.7.2.4.** Realizar manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, geláguas, purificadores de água, etc.;
- 8.4.7.2.5.** Planejar a realização de manutenções;
- 8.4.7.2.6.** Identificar defeitos em sistemas de refrigeração, climatização e ventilação;
- 8.4.7.2.7.** Indicar peças/insumos para correção do defeito identificado;
- 8.4.7.2.8.** Seguir procedimentos e/ou normas de segurança e qualidade, conforme o trabalho, responsabilizando-se pelos aspectos de segurança física, de segurança operacional, de ordem e de limpeza do local de trabalho;
- 8.4.7.2.9.** Especificar materiais e acessórios para máquinas e equipamentos em geral; Definir tipo, modelo, capacidade, tensão e fonte de alimentação do equipamento para instalação; analisar projeto de instalação; avaliar local do equipamento para instalação; pesquisar catálogos de fabricantes; requisitar materiais; conferir materiais requisitados;
- 8.4.7.2.10.** Realizar testes e medições nos sistemas de refrigeração, climatização e ventilação;
- 8.4.7.2.11.** Preencher documentos: preencher requisição de material; fazer relatórios de serviços, registrar ocorrências;
- 8.4.7.2.12.** Utilizar EPI's e EPC's, seguir procedimentos e/ou normas de segurança, conforme o trabalho, responsabilizando-se pelos aspectos de segurança física, de segurança operacional, de ordem e de limpeza do local de trabalho;
- 8.4.7.2.13.** Planejar serviços: levantar material a ser utilizado; quantificar material a ser utilizado; estabelecer cronograma e fluxograma de serviço; organizar equipamentos e ferramentas; realizar análise preliminar de riscos (APR);
- 8.4.7.2.14.** Realizar instalações de sistemas de refrigeração, instalar kit frigorífico, realizar brasagem de tubos de cobre;
- 8.4.7.2.15.** Executar serviços de manutenção corretiva: interpretar esquemas elétricos das instalações; identificar defeitos; selecionar ferramentas e materiais;
- 8.4.7.2.16.** Executar medições de grandezas dimensionais, utilizando o sistema internacional de medidas (SI) e o sistema inglês;
- 8.4.7.2.17.** Selecionar e utilizar adequadamente as ferramentas na execução dos serviços;
- 8.4.7.2.18.** Interpretar desenhos e diagramas de refrigeração/elétricos;
- 8.4.7.2.19.** Registrar as atividades de manutenção realizadas nos planos, nas ordens de serviço e nos relatórios de manutenção
- 8.4.7.2.20.** Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

8.4.7.2.21. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de refrigeração e climatização;

8.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.5.1.** A Contratada deverá atender todas as demandas da UFPB, para a execução dos serviços emergências de pequena monta de manutenção predial, elétrica, equipamentos e de telefonia que serão solicitadas mediante a emissão de **Requisição de manutenção no módulo de Infraestrutura**, abertas via SIPAC, ocasião em que será levada em consideração a natureza e/ou especialidade do serviço;
- 8.5.2.** As **Requisições de manutenção no módulo de Infraestrutura do SIPAC** deverão conter tipo e descrição dos serviços, local do atendimento e pessoa de contato;
- 8.5.3.** Para cada serviço será definido o **prazo de execução**, com previsão de início e término;
- 8.5.4.** O controle de qualidade da execução dos serviços e o cumprimento dos prazos de cada Requisição será de responsabilidade do encarregado da Contratada, que deverá prestar conta ao fiscal da Contratante.
- 8.5.5.** O período para execução dos serviços de manutenção predial, elétrica, equipamentos e de telefonia será, em regra, de segunda a sexta-feira, das 06h às 22h. Considerando a natureza excepcional do serviço ou impossibilidade das execuções se darem no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ocorrer nos finais de semana, feriados ou no período noturno, após autorização por escrito do gestor/fiscal.
- 8.5.6.** Os serviços realizados que impliquem ônus extra para a UFPB, e que não tenham sido previamente autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.
- 8.5.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no proposto na Requisição de Infraestrutura, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.5.8.** A garantia dos serviços comuns da Contratada submete-se ao prazo de garantia previsto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, para todos os serviços executados, contados a partir da data da finalização e recebimento definitivo das Requisições de Manutenção de Infraestrutura.
- 8.5.9.** As Requisições de Manutenção serão emitidas por meio da plataforma SIPAC da UFPB, módulo de Infraestrutura.
- 8.5.10.** Os serviços serão precedidos das seguintes etapas:
- 8.5.10.1.** A UFPB utilizará materiais, peças e acessórios, novos ou usados, existentes em seu almoxarifado ou depósitos para realização dos serviços;
- 8.5.10.2.** Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT; Legislação de acessibilidade; Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais, bem como os Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba e normativa do Ministério do Trabalho.
- 8.5.10.3.** A Contratada deverá **apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** para o contrato objeto da licitação, com duração equivalente ao respectivo contrato.
- 8.5.10.4.** Os serviços executados com a equipe de mão de obra exclusiva deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:

- 8.5.10.4.1.** IN nº 01/SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- 8.5.10.4.2.** Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC;
- 8.5.10.4.3.** Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 – Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia;
- 8.5.10.4.4.** Portaria nº 23, de 12 de fevereiro de 2015 – Estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços;
- 8.5.10.4.5.** Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
- 8.5.10.4.6.** Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 8.5.10.4.7.** Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações;
- 8.5.10.4.8.** Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia elétrica e de saneamento (fornecimento de água e esgotamento);
- 8.5.10.4.9.** Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
- 8.5.10.4.10.** Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas;
- 8.5.10.4.11.** Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG;
- 8.5.10.4.12.** Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 8.5.10.4.13.** Norma EIA/TIA/ANSI 569-A – Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações e Espaços;
- 8.5.10.4.14.** Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 – Cabeamento de Prédios Comerciais;
- 8.5.10.4.15.** Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 – Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento;
- 8.5.10.4.16.** Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação;
- 8.5.10.4.17.** NBR 14.565 - Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;
- 8.5.10.4.18.** NBR 13.726 – Redes telefônicas internas em prédios – Tubulação de entrada telefônica – Projeto;
- 8.5.10.4.19.** NBR 13.300, 13.301 – Redes telefônicas internas em prédios (Terminologia; Simbologia);
- 8.5.10.4.20.** NBR 14.306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
- 8.5.10.4.21.** NBR 10.842 – Equipamentos para Tecnologia da Informação – Requisitos de segurança;
- 8.5.10.4.22.** NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- 8.5.10.4.23.** NBR 5.419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- 8.5.10.4.24.** NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 8.5.10.4.25.** NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato todos os equipamentos e ferramentas nas quantidades e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição conforme periodicidade definida, para cada posto de trabalho, conforme listados na tabela IV abaixo:

TABELA IV

| FUNÇÃO: ENCARREGADO - CBO 7102-05 | | | | | |
|--|---------------|--|------------------------------|----------------|-------------------|
| EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS | | | | | |
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
| 1 | 469148 | Microcomputador. Memória Ram: 5 A 8 GB. Núcleos Por Processador: Até 4. Armazenamento Hdd: Até 500 GB. Armazenamento SSD: Sem Disco SSD. Monitor: Até 20 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: 12 Meses | anual | unidade | 1 |

| FUNÇÃO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - CBO 5143-25 | | | | | |
|--|---------------|---|------------------------------|----------------|-------------------|
| EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS | | | | | |
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
| 1 | 235471 | Alicate bomba d'água , tamanho: 12", material: aço cromo vanádio | anual | unidade | 1 |
| 2 | 398738 | Alicate de bico chato , tamanho: 6", material: aço carbono especial | anual | unidade | 1 |
| 3 | 468613 | Alicate de pressão , tamanho: 10", material: aço cromo vanádio, com um gatilho de liberação rápida | anual | unidade | 1 |
| 4 | 402035 | Alicate universal , tamanho: 8", material: aço carbono | anual | unidade | 1 |
| 5 | 215154 | Arco de serra , comprimento: 12", características adicionais: com cabo anatômico que facilite o manuseio | anual | unidade | 1 |
| 6 | 386811 | Chave grifo para lavatório , tamanho: 11", material: aço forjado | anual | unidade | 1 |
| 7 | 439066 | Chave inglesa , tamanho: 12", material: aço forjado, características adicionais: ajustável | Anual | unidade | 1 |
| 8 | 441610 | Colher de pedreiro , tamanho: 10", material: cabo envernizado | anual | unidade | 1 |
| 9 | 254527 | Jogo de chave Allen , quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada | Anual | conjunto | 1 |
| 10 | 131539 | Desempenadeira Madeira Lisa 14cm x 24cm Cabo Fechado de Madeira Bege - Momfort | anual | unidade | 1 |
| 11 | 296200 | Desempenadeira em Aço Dentada 6 x 6mm - Modelo de referência: CORTAG-60712 | anual | unidade | 1 |
| 12 | 316446 | Desempenadeira metálica lisa , material: aço carbono, características adicionais: cabo de madeira | anual | unidade | 1 |
| 13 | 224110 | Espátula de metal , tamanho: 12 cm, material do cabo: plástico, características adicionais: função de aplicação em massa e raspagem | semestral | unidade | 2 |
| 14 | 8940 | Esquadro , tamanho: 14", características adicionais: cabo metálico | anual | unidade | 1 |
| 15 | 445941 | Kit de chave de fenda e phillips , material: aço cromo vanádio, quantitativo: 10 peças | anual | unidade | 1 |


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|---|-----------|---------|---|
| 16 | 365988 | Lâminas de serra bimetálica , largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes | mensal | unidade | 1 |
| 17 | 316333 | Lápis carpinteiro , tamanho: 180 mm | semestral | unidade | 2 |
| 18 | 262706 | Linha de pedreiro trançada 100 m | semestral | unidade | 2 |
| 19 | 266935 | Maleta sanfonada , material: chapa de aço, com trava para cadeado, quantitativo mínimo de gavetas: 05 unidades | Anual | unidade | 1 |
| 20 | 324204 | Martelo de borracha , tamanho: 60mm, características adicionais: cabo de madeira | anual | unidade | 1 |
| 21 | 357231 | Martelo pena , peso: 1 kg, características adicionais: cabo de madeira | anual | unidade | 1 |
| 22 | 341794 | Martelo unha , características adicionais; cabo em madeira de 27mm | anual | unidade | 1 |
| 23 | 312507 | Nível de mão de alumínio , tamanho: 10" | anual | unidade | 1 |
| 24 | 329304 | Ponteiro com empunhadura , tamanho: 12", material: aço especial | anual | unidade | 1 |
| 25 | 468648 | Prumo de centro , peso: 400g | anual | unidade | 1 |
| 26 | 376927 | Prumo de face , peso: 500g | anual | unidade | 1 |
| 27 | 313933 | Régua para pedreiro , material: alumínio, comprimento: 1m | anual | unidade | 1 |
| 28 | 373514 | Régua para pedreiro , material: alumínio, comprimento: 3m | anual | unidade | 1 |
| 29 | 251611 | Talhadeira com empunhadura , tamanho: 12", material: aço | anual | unidade | 1 |
| 30 | 407276 | Torquês , tamanho: 10", material: aço | anual | unidade | 1 |
| 31 | 367134 | Trena , tamanho: 5m | anual | unidade | 1 |

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE ALTA - CBO 7321-20

EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|---|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 410870 | Alicate de bico meia cana , tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 |
| 2 | 303943 | Alicate de corte diagonal , tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 |
| 3 | 445372 | Alicate universal - eletricista , tamanho: 8", características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 |
| 4 | 341329 | Alicate volt-amperímetro RMS , características adicionais: proteção contra sobrecarga eletrônica | Anual | unidade | 1 |
| 5 | 274406 | Alicate bomba d'água , tamanho 12", em aço vanádio; tratamento superficial: Niquelado; Ajuste: 06 posições; Abertura da boa: 40mm e isolamento 1000V. | Anual | unidade | 1 |


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|---|-------|----------|---|
| 6 | 359769 | BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL:LONA, TIPO:IMPERMEÁVEL, MATERIAL FUNDO:COURO, MATERIAL ARMAÇÃO:AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO:300 MM, ALTURA:350 MM, LARGURA:300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇAS REFORÇADAS. | Anual | unidade | 1 |
| 7 | 139653 | Canivete, tamanho: 14,5 - 14,7 cm, material: aço carbono, cabo antidesslizante | Anual | unidade | 1 |
| 8 | 311978 | Chave teste, tamanho: 1/8 x 3", material: haste em aço especial temperado. Marcas de referência: Gedore e tramontina. | Anual | unidade | 1 |
| 9 | 602157 | Chave ajustável, tipo: Inglesa, tamanho: 12" (30cm), material: Aço cromo vanádio. | Anual | unidade | 1 |
| 10 | 220533 | Colete refletivo de segurança, (padrão preto/amarelo), modelo "X" | Anual | unidade | 1 |
| 11 | 254527 | Jogo de chave Allen, quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada | Anual | conjunto | 1 |
| 12 | 433266 | Jogo de chave de fenda e phillips isolada, quantidade: 6 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: isolamento 1000V | Anual | conjunto | 1 |

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE BAIXA - CBO 7321-20

EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|---|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 410870 | Alicate de bico meia cana, tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antidesslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 |
| 2 | 303943 | Alicate de corte diagonal, tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antidesslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 |
| 3 | 445372 | Alicate universal - eletricista, tamanho: 8", características adicionais: cabo antidesslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 |
| 4 | 341329 | Alicate volt-amperímetro RMS, características adicionais: proteção contra sobrecarga eletrônica, com bolsa. (Minipa ou superior) | Anual | unidade | 1 |
| 5 | 359769 | Balde de lona para ferramentas de Eletricista redondo 35 x 30 cm | Anual | unidade | 1 |
| 6 | 139653 | Canivete, tamanho: 4", material: aço carbono, cabo antidesslizante | Anual | unidade | 1 |
| 7 | 311978 | Chave teste, tamanho: 1/8 x 3", material: haste em aço especial temperado. Marcas de referência: Gedore e tramontina. | Anual | unidade | 1 |
| 8 | 602157 | Chave ajustável, tipo: Inglesa, tamanho: 12" (30cm), material: Aço cromo vanádio. | Anual | unidade | 1 |


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|---|-------|----------|---|
| 9 | 254527 | Jogo de chave Allen , quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada | Anual | conjunto | 1 |
| 10 | 438644 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012 | Anual | unidade | 1 |
| 11 | 468500 | Conjunto de ferramentas , componentes: 47 peças, características adicionais: conjunto de bits e soquetes com chave manual. | Anual | conjunto | 1 |
| 12 | 433266 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv014 | Anual | conjunto | 1 |

FUNÇÃO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL - CBO 9113-05

EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|--|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 255344 | Alicate amperímetro , material plástico, tipo digital, corrente 0.1 a 1.000 a, voltagem 1 va 750 ac/ dc 1 a 1000, alimentação bateria, voltagem bateria 9 v, resistência 2 mohm, aplicação eletricidade. | Anual | unidade | 1 |
| 2 | 354551 | Alicate bico meia cana , material forjado em aço vanádio, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte corte temperado por indução, tipo curvado, comprimento 190 mm, peso 170 g | Anual | unidade | 1 |
| 3 | 336881 | Alicate de corte diagonal , tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 |
| 4 | 468613 | Alicate de pressão, ferro 10 (224mm) ; abertura máxima da boca: 1.1/8 (28mm); - material: aço cromo, vanádio, material cabo aço cromo vanádio, - acabamento: niquelado e cromado. Utilização: segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, desapertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, crimpar terminais, desapertar parafusos com sextavado danificado. Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior, uso profissional, conta com um gatilho de liberação rápida, dimensão: 22x9x2cm, peso bruto: 525g. | Anual | unidade | 1 |
| 5 | 445372 | Alicate universal - eletricista , tamanho: 8", características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 |
| 6 | 374303 | Caixa de ferramenta - sanfonada com 7 gavetas - na cor azul em chapa de aço sae 1006 tratamento antiferrugem pintura de alta resistência utilizado para armazenar e transportar ferramentas. | Anual | unidade | 1 |
| 7 | 409621 | Chave ajustável , material aço cromo vanádio, tamanho 10 pol. Acabamento superficial fosfatizado | Anual | unidade | 1 |
| 8 | 454498 | Chave ajustável , material aço cromo vanádio, tamanho 12 pol. Acabamento superficial fosfatizado | Anual | unidade | 1 |


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|---|-----------|----------|----|
| 9 | 389022 | Chave tipo fenda -em aço cromo vanádio, 5/16 x 8 polegadas , cabo isolado em prolipropileno 600 volts, haste niquelada/cromada, ponta fosfotizada e imantada | Anual | unidade | 1 |
| 10 | 450996 | Cinta suspensão carga , material poliéster, comprimento 4 m, largura 12 cm, capacidade 8.000 kg, aplicação suspensão e amarração de cargas, características adicionais tipo sling quaduplo | semestral | unidade | 2 |
| 11 | 312416 | Corda . Material: Polipropileno. Tipo: Trançada. Diâmetro: 10 MM. Aplicação: Múltiplo Uso | Anual | METRO | 20 |
| 12 | 229632 | Corda . Material: Polipropileno. Tipo: Trançada (16 Pernas). Diâmetro: 8 MM. Ponto Ruptura: 515 KGF. Cor: Branca. Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral | Anual | METRO | 20 |
| 13 | 411771 | Estilete , tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19 mm, material corpo plástico | Anual | unidade | 1 |
| 14 | 354650 | Fita sinalização , material plástico, comprimento 185 m, largura 70 mm, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra. Rolo 185,00 m | Anual | unidade | 1 |
| 15 | 254527 | Jogo de chave Allen , quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada | Anual | conjunto | 1 |
| 16 | 433266 | Jogo de chave de fenda e phillips isolada , quantidade: 6 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: isolamento 1000V | Anual | conjunto | 1 |
| 17 | 365988 | Lâmina serra manual , material aço rápido, quantidade dentes 24 dentes por polegada, largura 13 mm, comprimento 300 mm, aplicação arco de serra, espessura 0,65 mm, características adicionais flexível, resistente | semestral | unidade | 6 |
| 18 | 438644 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012 | Anual | unidade | 1 |
| 19 | 393217 | Trena , material aço, largura lâmina 25mm, comprimento 10m, revestimento borracha. Características adicionais: estojo anatômico em abs de alta resistência, com cobertura de borracha termoplástica, com trava de segurança para fita, com presilha para cinto e alça de nylon, gancho autoajustável na ponta da fita. | Anual | unidade | 1 |
| 20 | 62090 | Voltímetro caneta teste detector tensão sem desencapar fio - detecção sem contato - sensibilidade de tensão 90 ~ 1000 v ac - temperatura de operação -10 °c ~ 50 °c. | Anual | unidade | 1 |

FUNÇÃO: MARCENEIRO - CBO 7711-05

EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|---|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 402035 | Alicate universal , tamanho: 8", material: aço carbono | anual | unidade | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|---|-----------|----------|----|
| 2 | 215154 | Arco de serra , comprimento: 12", características adicionais: com cabo anatômico que facilite o manuseio | semestral | unidade | 2 |
| 3 | 467653 | Bolsa Grande em Lona P/ Ferramentas 18 Pol C/ 32 Bolsos | Anual | unidade | 1 |
| 4 | 321586 | Broca de aço rápido 2,5mm | anual | unidade | 60 |
| 5 | 449661 | Broca de aço rápido 2mm | anual | unidade | 60 |
| 6 | 454303 | Broca de aço rápido 3/8" | anual | unidade | 30 |
| 7 | 454293 | Broca de aço rápido 3mm | anual | unidade | 60 |
| 8 | 454298 | Broca de aço rápido 5/16" | anual | unidade | 30 |
| 9 | 454297 | Broca de aço rápido 7/32" | anual | unidade | 60 |
| 10 | 439066 | Chave inglesa , tamanho: 12", material: aço forjado, características adicionais: ajustável | anual | unidade | 1 |
| 11 | 217681 | Escala Métrica de Madeira 2 metros | anual | unidade | 1 |
| 12 | 8940 | Esquadro , tamanho: 14", características adicionais: cabo metálico | anual | unidade | 1 |
| 13 | 411771 | Estilete largo plástico profissional c/trava D95 Easy Office BT | anual | unidade | 1 |
| 14 | 71439 | Grampeador de madeira , tipo pistola, material: aço, características adicionais: sistema de trava manual | anual | unidade | 1 |
| 15 | 254527 | Jogo de chave Allen , quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada | semestral | conjunto | 2 |
| 16 | 428613 | Jogo de chave soquete , quantitativo: 40 peças, características adicionais: com catraca com terminais intercambiáveis | anual | unidade | 1 |
| 17 | 445164 | Jogo de serra copo bimetal , material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4", quantitativo: 09 peças | semestral | unidade | 4 |
| 18 | 445941 | Kit de chave de fenda e phillips , material: aço cromo vanádio, quantitativo: 10 peças | anual | unidade | 1 |
| 19 | 365988 | Lâminas de serra bimetal , largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes | semestral | unidade | 6 |
| 20 | 316333 | Lápis carpinteiro , tamanho: 180 mm | semestral | unidade | 2 |
| 21 | 324204 | Martelo de borracha , tamaho: 60mm, características adicionais: cabo de madeira | anual | unidade | 1 |
| 22 | 341794 | Martelo unha , características adicionais; cabo em madeira de 27mm | anual | unidade | 1 |
| 23 | 312507 | Nível de mão de alumínio , tamanho: 10" | anual | unidade | 1 |
| 24 | 438644 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012 | anual | unidade | 1 |
| 25 | 393762 | Plaina elétrica 82mm, P=620W;T=220V:Makita | anual | Unidade | 1 |
| 26 | 216750 | Serrote Max Costa 12" (Ficha) | anual | unidade | 1 |
| 27 | 216763 | Serrote profissional , tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira | anual | unidade | 1 |
| 28 | 407276 | Torquês , tamanho: 10", material: aço | anual | unidade | 1 |
| 29 | 369095 | Trena , tamanho: 8m | anual | unidade | 1 |

| FUNÇÃO: MARCENEIRO - CBO 7711-05 | | | | | |
|---|---------------|---|------------------------------|----------------|-------------------|
| EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS | | | | | |
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
| 1 | 370528 | Badisco , tipo: alimentação bateria, características adicionais: teste de linhas telefônicas | Anual | unidade | 1 |
| 2 | 300682 | Multímetro básico , características adicionais: corrente e tensão | Anual | unidade | 1 |
| 3 | 336881 | Alicate de corte diagonal , tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 |
| 4 | 354551 | Alicate de bico meia cana , tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 |
| 5 | 328218 | Chave estrela, quantitativo: 8 peças , material: cromo vanádio, tamanho: 6 a 22 mm | Anual | conjunto | 1 |
| 6 | 446447 | Chave de fenda e phillips, quantitativo: 6 peças , material: cromo vanádio | Anual | conjunto | 1 |
| 7 | 422318 | Localizador de cabos (Zumba) | Anual | unidade | 1 |
| 8 | 432052 | Bolsa para acomodar os equipamentos , características adicionais: confeccionada em poliéster | Anual | unidade | 1 |

9.1.1. Poderá haver supressão ou acréscimo de itens, ou simplesmente do quantitativo, durante a vigência do contrato, desde que haja solicitação formal do gestor do contrato, mediante formalização de Termo Aditivo.

9.1.2. Admitir-se-á a utilização de equipamentos divergentes dos especificados, desde que proporcionem ganhos de produtividade e sejam aprovados pela gestão do contrato.

9.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar para cada Campus, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, todos os equipamentos e ferramentas coletivos, nas quantidades e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição conforme periodicidade definida, conforme listados na tabela V abaixo:

TABELA V

| EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO - CAMPUS I – JOÃO PESSOA | | | | | |
|--|---------------|--|------------------------------|----------------|------------------------------|
| EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS | | | | | |
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual - CAMPUS I |
| 1 | 466612 | Alavanca de ferro redonda lisa , dimensões: 1"x 1,5m, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira. Peso:5.66 kg | anual | unidade | 2 |
| 2 | 441194 | Alicate rebitador profissional 10,5" com 04 pontas | anual | unidade | 3 |
| 3 | 396950 | Avental de soldador , material: raspa de couro, comprimento: 0,9 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste | semestral | unidade | 2 |
| 4 | 417992 | Balde Para Concreto 10 Litros Metálico Galvanizado - | semestral | unidade | 10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|-----------|---------|----|
| | | Modelo de referência: Vonder | | | |
| 5 | 347636 | Bomba de vácuo. Capacidade Refrigeração: 6 Cfm. Modelo: Partida Por Capacitor Térmico. Vazão: 140 L/MIN. Características Adicionais: 2 Estágios E Reativação Automática. Potência Motor: 1/2 HP. Voltagem: 110/220 V | anual | unidade | 2 |
| 6 | 342482 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 10mm SDS PLUS. Comprimento de 260mm | anual | unidade | 50 |
| 7 | 342341 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 6mm SDS PLUS. Comprimento de 210mm | anual | unidade | 50 |
| 8 | 340040 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 8mm SDS PLUS. Comprimento de 100mm | anual | unidade | 50 |
| 9 | 342485 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 12mm x 460mm SDS PLUS | anual | unidade | 50 |
| 10 | 441627 | Broca serra copo diamantada 53mm com haste 3/8' sem abertura lateral para remoção de resíduos, fabricada com revestimento a pó de diamante na ponta de corte. | anual | unidade | 10 |
| 11 | 280646 | Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro3/16 pol , tipo haste cilíndrica | anual | unidade | 12 |
| 12 | 266376 | Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro5/16 pol , tipo haste cilíndrica. 120 mm | anual | unidade | 12 |
| 13 | 139378 | Capacímetro digital portátil . Faixas de medida: 200p/2n/20n/200n/2μ/20μ/200μ/2000μ/20mf. Digital 3 1/2 dígitos/2000. | anual | unidade | 3 |
| 14 | 602047 | Cavadeira articulada de 1,10 x 1,50m | anual | unidade | 4 |
| 15 | 453137 | Carrinho de Mão Caçamba Aço 65l Modelo de referência:: 77714/435 Tramontina | semestral | unidade | 6 |
| 16 | 425459 | Chave de grifo , tamanho: 24", características adicionais: cabo com pintura eletrostática | anual | unidade | 2 |
| 17 | 999999 | Coletor para limpeza de ar condicionado SPLIT60k BTUS . Dimensões de Cerca de Alt.65 cm. x Larg. 55 cm. x Comp.190 cm. Mangueira de drenagem. Material: Lona. Material da estrutura: Alumínio | anual | unidade | 2 |
| 18 | 349634 | Cone de sinalização (padrão preto/amarelo), altura: 75 cm | anual | unidade | 25 |
| 19 | 400916 | Conjunto broca , material aço rápido, aplicação metal, componentes 10 peças de 3 a 12mm, tipo cilíndrica. | anual | unidade | 5 |
| 20 | 400917 | Conjunto broca , material ponta vídea, aplicação concreto, componentes 10 peças de 3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 mm | anual | unidade | 5 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|---|-----------|---------|----|
| 21 | 311634 | Conjunto de aterramento temporário para linha aérea de distribuição 13,8kV, características adicionais: 3 Grampos de Aterramento por torção, com elementos de fiberglass, diâmetro de 25mm x 1.250mm de comprimento (PR 795), 1 Trapézio de suspensão simultânea dos grampos à linha (PR 794), 1 Grampo de fixação ao ponto de terra (PR 792-T), 1 Trado de Aterramento, com haste cooperweld, diâmetro de 16mm x 1.500mm de comprimento, punho desmontável (PR 754R), 2 Cabos de cobre ultra flexível, de curto-circuitamento isolamento transparente (25mm), comprimento de 2.000mm cada (PR 757), 1 Cabo de cobre ultra flexível, para aterramento, isolamento transparente (25mm), comprimento de 12.000mm (PR 757), 1 Bolsa de lona Impermeável, cor verde para guarda e transporte do conjunto. | anual | kit | 1 |
| 22 | 450770 | Conjunto manifold, componentes conjunto de válvulas e 2 manômetros, aplicação gases, com mangueira. Uso r22- r134a- r404a- r410a - r407c | anual | unidade | 5 |
| 23 | 439384 | Cortador de pisos , material: aço, tamanho do corte: 60 cm | anual | unidade | 2 |
| 24 | 311625 | Disco de corte para ferro e inox 7 pol. - diâmetro externo: 180mm (7) - diâmetro do furo: 22,23mm (7/8) - espessura: 3,0mm (1/8') - rotação: 8.500 mínima -1 | semestral | unidade | 24 |
| 25 | 485168 | Disco de corte para madeira 110x20x36 dentes | semestral | unidade | 12 |
| 26 | 438645 | Enxada de Metal Larga com Cabo Construção - Modelo de referência Tramontina. | anual | unidade | 4 |
| 27 | 305221 | Escada de fibra de vidro Extensível Vazada Laranja 29 Degraus Úteis 5,15 x 9m Modelo de referência: COGUMELO-EFV-29 | anual | unidade | 2 |
| 28 | 231351 | Escada extensível de alumínio , capacidade até 120 kg, tipo sapata larga e de borracha, tipo degraus (2 x 7) acoplados lado a lado, quantidade degraus 07 unidades, altura fechada 2,40 m, altura aberta 2,20 m | anual | unidade | 4 |
| 29 | 399576 | Escada multiuso do tipo articulada/extensível , 6 degraus fechada e 10 aberta, material em alumínio, metal ou fibra de vidro, altura aproximada de 320cm quando aberta e 1,90 quando fechada | anual | unidade | 2 |
| 30 | 379291 | Esmerilhadeira portátil, tipo angular, ferramenta corte disco, diâmetro disco 115 mm, potência 710 watt, rotação 11.000 RPM, peso 1,70 kg, tensão alimentação 220 v | anual | unidade | 2 |
| 31 | 395392 | Extensão elétrica com 20,00m | anual | unidade | 2 |
| 32 | 428838 | Extensão elétrica com 50,00m | anual | unidade | 2 |
| 33 | 274941 | Fasímetro Portátil Classe: Nível Segurança Cat.II De Precisão Básica 0,05% Escala Medição Tensão Alternada: 600 V Aplicação: Indicação De Fases Abertas Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual Características Adicionais: Indicadores Led P/ | anual | | 3 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|-----------|---------|----|
| | | Seqüência Trifásica | | | |
| 34 | 432053 | Furadeira elétrica, tipo impacto, potência 800 w, tamanho mandril 1/2 pol, tensão alimentação 220 v | anual | unidade | 2 |
| 35 | 441775 | Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 18, tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, modelo: chave de boca, acessórios: estojo | anual | unidade | 4 |
| 36 | 445941 | Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças, medidas: fenda: 3/16 x 6', 1/4 x 6', 1/4 x 4', 3/16 x 3', 1/8 x 2', 1/4 x 1-1/2' philips: 3 x 1-1/2', 0 x 2', 1 x 4', 2 x 4'. | anual | unidade | 4 |
| 37 | 428613 | Jogo de chave soquete , quantitativo: 40 peças, características adicionais: com catraca com terminais intercambiáveis | anual | unidade | 3 |
| 38 | 447020 | Jogo de Formão Cabo Madeira profissional aço - 4 Peças - 1/4" • 1/2" • 3/4" • 1". | anual | unidade | 2 |
| 39 | 323874 | Jogo de serra copo bimetal , material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4", quantitativo: 09 peças | semestral | unidade | 4 |
| 40 | 453210 | Kit de Macho de tarraxas manual para tubo PVC , tamanho: 1/2" a 1", quantitativo: 40 peças, Características Adicionais :17 COSSINETES, 1 PORTA COSSINETE, 2 VIRA MACHO, 17 | anual | unidade | 2 |
| 41 | 343779 | Kit flangeador excêntrico com catraca para tubos de 1/4' a 3/4', catraca possibilita giro para ambos os lados; design ergonômico; acompanha cortador de tubos roller (3/16' - 1 1/4'); acompanha escareador com lamina giratória; 01 maleta organizadora | anual | unidade | 6 |
| 42 | 365988 | Lâminas de serra bimetal , largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes | semestral | unidade | 48 |
| 43 | 449988 | Lavadora de Alta Pressão tipo residencial, bomba axial, pressão máxima de 1800psi, motor universal com 1450w de potência, vazão de 300L/h, 220V, cabo elétrico de 5m, mangueira de 3m, com rodas e alça para transporte | Anual | unidade | 2 |
| 44 | 312461 | Lixadeira Angular Industrial 7 Pol Sa 7021 2.200W . Modelo de referência: Makita. | Anual | unidade | 2 |
| 45 | 32166 | Lixadeira manual / elétrica / industrial , nome lixadeira elétrica / acessórios | Anual | unidade | 2 |
| 46 | 445985 | Macacão para saneamento com bota acoplada, tipo: jardineira, características adicionais: impermeável | semestral | unidade | 8 |
| 47 | 50652 | Maçarico portátil automático para MAP e PROPANO . Fabricado em alumínio fundido para proporcionar uma maior durabilidade, com acendimento automático e botão LIGA/DESLIGA a ignição instantâneo. Possui bico em aço inox com saída de chama otimizada com temperaturas até 1800°C, com função trava-chama. Acompanhar os cilindros de 395 a 495g. | semestral | unidade | 2 |
| 48 | 239915 | Mangueira cristal , dimensões: 1/4"x1,5 mm, características adicionais: rolo com 50 metros | semestral | unidade | 2 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|------------|---------|----|
| 49 | 325850 | Mangueiras para manifold de gás r22;- kit com 3 mangueiras de 2,5 metros, nas cores vermelha, amarela e azul,-conexões de 1/4' sae e conexões de 1/4' e 5/16', válvula auto-centrante, com reforço interno de nylon, | semestral | unidade | 4 |
| 50 | 602192 | Máquina Solda Portátil; Amperagem 150 Amperes; Sistema de proteção contra sobre temperatura; Soldagem com eletrodos 6013 até 3,00mm; Frequência de trabalho 65 KHZ; Pré-carga de capacitores com controle eletrônico; Cabo positivo com porta eletrodo; Cabo com garra negativa; Frequência 60/50 KHZ; Tensão em vazio (V): 80/68; Potencia (kVA): 3,0 / 4,0; para uso em Aço carbono, Ligas de aço; Corrente de Alimentação (A): 23 18; Faixa de Ajuste (mm): (6013) 1,6~2,5 (6013) 1,6~2,5; Classe de Proteção: IP21. | anual | unidade | 1 |
| 51 | 366119 | Marreta 10Kg com Cabo de Madeira - modelo de referência: MOMFORT-6071110 | semestral | unidade | 4 |
| 52 | 341795 | Marreta Oitavada com Cabo de Madeira 3000g Modelo de Referência: 40508/010 TRAMONTINA | semestral | unidade | 4 |
| 53 | 450975 | Martelete rompedor profissional - martelete perfurador rompedor sds plus 820w gbh2-24df 220v descrição uso indicado para furar e quebrar concreto; alimentação elétrica; potência 800 w; tensão elétrica 220v; tipo de encaixe sds plus; possui impacto: sim; força de impacto 2,7 j; impacto alto 0 a 4100 ipm; capacidade de perfuração da alvenaria 68 mm; capacidade de perfuração da madeira 30 mm; capacidade de perfuração do metal 13 mm; peso do produto: 2,9 kg; altura: 210 mm | anual | unidade | 2 |
| 54 | 300682 | Multímetro digital - usado para medir tensão - dcv: 200mv - 1000 v - acv: 200v - 750 v - dca: 2000ua - 10a - ohm: 200 - 2000 k - hfw: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim. | anual | unidade | 5 |
| 55 | 217696 | Nível bolha profissional, material corpo alumínio, com base magnética, de no mínimo, 32'' e de, no mínimo, 600mm de comprimento. | anual | unidade | 2 |
| 56 | 286727 | Óculos de solda, características adicionais: filtra ultravioleta e infravermelho e hastes reguláveis | semestral | unidade | 2 |
| 57 | 466631 | Pá de Bico, Cabo De Madeira 71 Cm modelo referência Tramontina | semestral | unidade | 4 |
| 58 | 470913 | Pá Quadrada em Aço com Cabo de madeira 71cm, modelo referência Tramontina 464/30 | semestral | unidade | 4 |
| 59 | 438644 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012 | anual | unidade | 4 |
| 60 | 39586 | Picareta Chibanca com Cabo De Madeira 95cm. Modelo de referência Momfort Código: 505385 | anual | unidade | 2 |
| 61 | 252134 | Plaina manual, dimensões: 3,52x 230mm, material: corpo em metal | anual | unidade | 1 |
| 62 | 405888 | Protetor solar, com proteção UVA/UVB, fator de Proteção 50, em loção cremosa | trimestral | unidade | 84 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|---------|--|-----------|---------|---|
| 63 | 441628 | Serra copo diamantada 65mm, com base haste engate rápido, comprimento da haste de 170mm | semestral | unidade | 2 |
| 64 | 438809 | Serra copo diamantada 55mm. Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão | semestral | unidade | 2 |
| 65 | 270709 | Serra mármore, potência mínima: 1300W, rotação máxima: 13000 rpm | anual | unidade | 2 |
| 66 | 460108 | Serra tico-tico, potência mínima de 400W, profundidade mínima de corte em: madeira = 55 mm, aço = 5 mm, alumínio = 5 mm | anual | unidade | 2 |
| 67 | 216763 | Serrote profissional, tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira | anual | unidade | 2 |
| 68 | 297297 | Tesoura para corte de chapas, tamanho: 10", características adicionais: cabo anatômico para um melhor corte | anual | unidade | 2 |
| 69 | 9999999 | Desentupidor Profissional Manual De Canos, Calhas E Esgoto 15m | anual | unidade | 2 |
| 70 | 600256 | Máquina Desentupidora TL-500 Profissional Elétrica + 30 metros de cabo + 2 Pontas Retas + 2 Chaves Desacopladora. | anual | unidade | 1 |
| 71 | 360565 | Vara de manobra isolante seccionável, características adicionais: seccionável em 5 seções, alta resistência mecânica e dielétrica, além de ferramentas universais. 6,5m | anual | unidade | 2 |

EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO - CAMPUS II - AREIA

EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual - CAMPUS II |
|------|--------|---|-----------------------|---------|------------------------|
| 1 | 466612 | Alavanca de ferro redonda lisa, dimensões: 1"x 1,5m, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira. Peso:5.66 kg | anual | unidade | 1 |
| 2 | 441194 | Alicate rebitador profissional 10,5" com 04 pontas | anual | unidade | 1 |
| 3 | 396950 | Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 0,9 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste | semestral | unidade | 2 |
| 4 | 417992 | Balde Para Concreto 10 Litros Metálico Galvanizado - Modelo de referência: Vonder | semestral | unidade | 4 |
| 5 | 347636 | Bomba de vácuo. Capacidade Refrigeração: 6 Cfm. Modelo: Partida Por Capacitor Térmico. Vazão: 140 L/MIN. Características Adicionais: 2 Estágios E Reativação Automática. Potência Motor: 1/2 HP. Voltagem: 110/220 V | anual | unidade | 1 |
| 6 | 342482 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 10mm SDS PLUS. Comprimento de 260mm | anual | unidade | 20 |
| 7 | 342341 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 6mm SDS PLUS. Comprimento de 210mm | anual | unidade | 20 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|---|-----------|---------|----|
| 8 | 340040 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 8mm SDS PLUS . Comprimento de 100mm | anual | unidade | 20 |
| 9 | 342485 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 12mm x 460mm SDS PLUS | anual | unidade | 20 |
| 10 | 441627 | Broca serra copo diamantada 53mm com haste 3/8' sem abertura lateral para remoção de resíduos, fabricada com revestimento a pó de diamante na ponta de corte. | anual | unidade | 4 |
| 11 | 280646 | Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro3/16 pol , tipo haste cilíndrica | anual | unidade | 6 |
| 12 | 266376 | Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro5/16 pol , tipo haste cilíndrica. 120 mm | anual | unidade | 6 |
| 13 | 139378 | Capacímetro digital portátil . Faixas de medida: 200p/2n/20n/200n/2μ/20μ/200μ/2000μ/20mf. Digital 3 1/2 dígitos/2000. | anual | unidade | 1 |
| 14 | 602047 | Cavadeira articulada de 1,10 x 1,50m | anual | unidade | 1 |
| 15 | 453137 | Carrinho de Mão Caçamba Aço 65l Modelo de referência:: 77714/435 Tramontina | semestral | unidade | 2 |
| 16 | 425459 | Chave de grifo , tamanho: 24", características adicionais: cabo com pintura eletrostática | anual | unidade | 1 |
| 17 | 999999 | Coletor para limpeza de ar condicionado SPLIT60k BTUS . Dimensões de Cerca de Alt.65 cm. x Larg. 55 cm. x Comp.190 cm. Mangueira de drenagem. Material: Lona. Material da estrutura: Alumínio | anual | unidade | 1 |
| 18 | 349634 | Cone de sinalização (padrão preto/amarelo), altura: 75 cm | anual | unidade | 10 |
| 19 | 400916 | Conjunto broca , material aço rápido, aplicação metal, componentes 10 peças de 3 a 12mm, tipo cilíndrica. | anual | unidade | 2 |
| 20 | 400917 | Conjunto broca , material ponta vídea, aplicação concreto, componentes 10 peças de 3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 mm | anual | unidade | 2 |
| 21 | 311634 | Conjunto de aterramento temporário para linha aérea de distribuição 13,8kV, características adicionais: 3 Grampos de Aterramento por torção, com elementos de fiberglass, diâmetro de 25mm x 1.250mm de comprimento (PR 795), 1 Trapézio de suspensão simultânea dos grampos à linha (PR 794), 1 Grampo de fixação ao ponto de terra (PR 792-T), 1 Trado de Aterramento, com haste cooperweld, diâmetro de 16mm x 1.500mm de comprimento, punho desmontável (PR 754R), 2 Cabos de cobre ultra flexível, de curto-circuitamento isolamento transparente (25mm), comprimento de 2.000mm cada (PR 757), 1 Cabo de cobre ultra flexível, para aterramento, isolamento transparente (25mm), comprimento de 12.000mm (PR 757), 1 Bolsa de lona Impermeável, cor verde para guarda e transporte do conjunto. | anual | kit | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|-----------|---------|----|
| 22 | 450770 | Conjunto manifold, componentes conjunto de válvulas e 2 manômetros, aplicação gases, com mangueira. Uso r22- r134a- r404a- r410a - r407c | anual | unidade | 1 |
| 23 | 439384 | Cortador de pisos , material: aço, tamanho do corte: 60 cm | anual | unidade | 1 |
| 24 | 311625 | Disco de corte para ferro e inox 7 pol. - diâmetro externo: 180mm (7) - diâmetro do furo: 22,23mm (7/8) - espessura: 3,0mm (1/8') - rotação: 8.500 min-1 | semestral | unidade | 10 |
| 25 | 485168 | Disco de corte para madeira 110x20x36 dentes | semestral | unidade | 6 |
| 26 | 438645 | Enxada de Metal Larga com Cabo Construção - Modelo de referência Tramontina | anual | unidade | 1 |
| 27 | 305221 | Escada de fibra de vidro Extensível Vazada Laranja 29 Degraus Úteis 5,15 x 9m Modelo de referência: COGUMELO-EFV-29 | anual | unidade | 1 |
| 28 | 231351 | Escada extensível de alumínio , capacidade até 120 kg, tipo sapata larga e de borracha, tipo degraus (2 x 7) acoplados lado a lado, quantidade degraus 07 un, altura fechada 2,40 m, altura aberta 2,20 m | anual | unidade | 2 |
| 29 | 399576 | Escada multiuso do tipo articulada/extensível , 6 degraus fechada e 10 aberta, material em alumínio, metal ou fibra de vidro, altura aproximada de 320cm quando aberta e 1,90 quando fechada | anual | unidade | 1 |
| 30 | 379291 | Esmerilhadeira portátil, tipo angular, ferramenta corte disco, diâmetro disco 115 mm, potência 710 watt, rotação 11.000 rpm, peso 1,70 kg, tensão alimentação 220 v | anual | unidade | 1 |
| 31 | 395392 | Extensão elétrica com 20,00m | anual | unidade | 1 |
| 32 | 428838 | Extensão elétrica com 50,00m | anual | unidade | 1 |
| 33 | 274941 | Fasímetro Portátil Classe: Nível Segurança Cat.li De Precisão Básica 0,05% Escala Medição Tensão Alternada: 600 V Aplicação: Indicação De Fases Abertas Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual Características Adicionais: Indicadores Led P/ Seqüência Trifásica | anual | | 1 |
| 34 | 432053 | Furadeira elétrica, tipo impacto, potência 800 w, tamanho mandril 1/2 pol, tensão alimentação 220 v | anual | unidade | 1 |
| 35 | 441775 | Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 18, tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, modelo: chave de boca, acessórios: estojo | anual | unidade | 1 |
| 36 | 445941 | Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças, medidas: fenda: 3/16 x 6', 1/4 x 6', 1/4 x 4', 3/16 x 3', 1/8 x 2', 1/4 x 1-1/2' philips: 3 x 1-1/2', 0 x 2', 1 x 4', 2 x 4'. | anual | unidade | 1 |
| 37 | 428613 | Jogo de chave soquete , quantitativo: 40 peças, características adicionais: com catraca com terminais intercambiáveis | anual | unidade | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|-----------|---------|----|
| 38 | 447020 | Jogo de Formão Cabo Madeira profissional aço - 4 Peças - 1/4" • 1/2" • 3/4" • 1". | anual | unidade | 1 |
| 39 | 323874 | Jogo de serra copo bimetal , material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4", quantitativo: 09 peças | semestral | unidade | 2 |
| 40 | 453210 | Kit de Macho de tarraxas manual para tubo PVC , tamanho: 1/2" a 1", quantitativo: 40 peças, Características Adicionais :17 COSSINETES, 1 PORTA COSSINETE, 2 VIRA MACHO, 17 | anual | unidade | 1 |
| 41 | 343779 | Kit flangeador excêntrico com catraca para tubos de 1/4' a 3/4', catraca possibilita giro para ambos os lados; design ergonômico; acompanha cortador de tubos roller (3/16' - 1 1/4'); acompanha escareador com lamina giratória; 01 maleta organizadora | anual | unidade | 1 |
| 42 | 365988 | Lâminas de serra bimetal , largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes | semestral | unidade | 24 |
| 43 | 449988 | Lavadora de Alta Pressão tipo residencial, bomba axial, pressão máxima de 1800psi, motor universal com 1450w de potência, vazão de 300L/h, 220V, cabo elétrico de 5m, mangueira de 3m, com rodas e alça para transporte | Anual | unidade | 1 |
| 44 | 312461 | Lixadeira Angular Industrial 7 Pol Sa 7021 2.200W.Modelo de referência: Makita. | Anual | unidade | 1 |
| 45 | 32166 | Lixadeira manual / elétrica / industrial , nome lixadeira elétrica / acessórios. | Anual | unidade | 1 |
| 46 | 445985 | Macacão para saneamento com bota acoplada, tipo: jardineira, características adicionais: impermeável | semestral | unidade | 4 |
| 47 | 50652 | Maçarico portátil automático para MAP e PROPANO. Fabricado em alumínio fundido para proporcionar uma maior durabilidade, com acendimento automático e botão LIGA/DESLIGA a ignição instatâneo. Possui bico em aço inox com saída de chama otimizada com temperaturas até 1800°C, com função trava-chama. Acompanhar os cilindros de 395 a 495g. | semestral | unidade | 2 |
| 48 | 239915 | Mangueira cristal , dimensões: 1/4"x1,5 mm, características adicionais: rolo com 50 metros | semestral | unidade | 2 |
| 49 | 325850 | Mangueiras para manifold de gás r22;- kit com 3 mangueiras de 2,5 metros, nas cores vermelha, amarela e azul,-conexões de 1/4' sae e conexões de 1/4' e 5/16', válvula auto-centrante, com reforço interno de nylon, | semestral | unidade | 2 |
| 50 | 602192 | Máquina Solda Portátil; Amperagem 150 Amperes; Sistema de proteção contra sobre temperatura; Soldagem com eletrodos 6013 até 3,00mm; Frequência de trabalho 65 KHZ; Pré-carga de capacitores com controle eletrônico; Cabo positivo com porta eletrodo; Cabo com garra negativa; Frequência 60/50 KHZ; Tensão em vazio (V): 80/68; Potencia (kVA): 3,0 / 4,0; para uso em Aço carbono, Ligas de aço; Corrente de Alimentação (A): 23 18; Faixa de Ajuste (mm): (6013) | anual | unidade | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|------------|---------|----|
| | | 1,6~2,5 (6013) 1,6~2,5; Classe de Proteção: IP21. | | | |
| 51 | 366119 | Marreta 10Kg com Cabo de Madeira - modelo de referência: MOMFORT-6071110 | semestral | unidade | 2 |
| 52 | 341795 | Marreta Oitavada com Cabo de Madeira 3000g Modelo de Referência: 40508/010 TRAMONTINA | semestral | unidade | 2 |
| 53 | 450975 | Martelete rompedor profissional - martelete perfurador rompedor sds plus 820w gbh2-24df 220v descrição uso indicado para furar e quebrar concreto; alimentação elétrica; potência 800 w; tensão elétrica 220v; tipo de encaixe sds plus; possui impacto: sim; força de impacto 2,7 j; impacto alto 0 a 4100 ipm; capacidade de perfuração da alvenaria 68 mm; capacidade de perfuração da madeira 30 mm; capacidade de perfuração do metal 13 mm; peso do produto: 2,9 kg; altura: 210 mm | anual | unidade | 1 |
| 54 | 300682 | Multímetro digital - usado para medir tensão - dcv: 200mv - 1000 v - acv: 200v - 750 v - dca: 2000ua - 10a - ohm: 200 - 2000 k - hfw: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim. | anual | unidade | 2 |
| 55 | 217696 | Nível bolha profissional , material corpo alumínio, com base magnética, de no mínimo, 32'' e de, no mínimo, 600mm de comprimento. | anual | unidade | 1 |
| 56 | 286727 | Óculos de solda , características adicionais: filtra ultravioleta e infravermelho e hastes reguláveis | semestral | unidade | 2 |
| 57 | 466631 | Pá de Bico, Cabo De Madeira 71 Cm modelo referência Tramontina | semestral | unidade | 2 |
| 58 | 470913 | Pá Quadrada em Aço com Cabo de madeira 71cm , modelo referência Tramontina 464/30 | semestral | unidade | 2 |
| 59 | 438644 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012 | anual | unidade | 2 |
| 60 | 39586 | Picareta Chibanca com Cabo De Madeira 95cm . Modelo de referência Momfort Código: 505385 | anual | unidade | 1 |
| 61 | 252134 | Plaina manual , dimensões: 3,52x 230mm, material: corpo em metal | anual | unidade | 1 |
| 62 | 405888 | Protetor solar , com proteção UVA/UVB, fator de Proteção 50, em loção cremosa | trimestral | unidade | 24 |
| 63 | 441628 | Serra copo diamantada 65mm , com base haste engate rápido, comprimento da haste de 170mm | semestral | unidade | 2 |
| 64 | 438809 | Serra copo diamantada 55mm . Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão | semestral | unidade | 2 |
| 65 | 270709 | Serra mármore , potência mínima: 1300W, rotação máxima: 13000 rpm | anual | unidade | 1 |
| 66 | 460108 | Serra tico-tico , potência mínima de 400W, profundidade mínima de corte em: madeira = 55 mm, aço = 5 mm, alumínio = 5 mm | anual | unidade | 1 |
| 67 | 216763 | Serrote profissional , tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira | anual | unidade | 1 |


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|---------|---|-------|---------|---|
| 68 | 297297 | Tesoura para corte de chapas , tamanho: 10", características adicionais: cabo anatômico para um melhor corte | anual | unidade | 1 |
| 69 | 9999999 | Desentupidor Profissional Manual De Canos , Calhas E Esgoto 15m | anual | unidade | 1 |
| 70 | 600256 | Máquina Desentupidora TL-500 Profissional Elétrica + 30 metros de cabo + 2 Pontas Retas + 2 Chaves Desacopladora | anual | unidade | 1 |
| 71 | 360565 | Vara de manobra isolante seccionável , características adicionais: seccionável em 5 seções, alta resistência mecânica e dielétrica, além de ferramentas universais. 6,5m | anual | unidade | 1 |

| EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO - CAMPUS III - BANANEIRAS | | | | | |
|---|--------|--|-----------------------|---------|------------------------|
| EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS | | | | | |
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual - CAMPUS II |
| 1 | 466612 | Alavanca de ferro redonda lisa , dimensões: 1"x 1,5m, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira. Peso:5.66 kg | anual | unidade | 1 |
| 2 | 441194 | Alicate rebitador profissional 10,5" com 04 pontas | anual | unidade | 1 |
| 3 | 396950 | Avental de soldador , material: raspa de couro, comprimento: 0,9 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste | semestral | unidade | 2 |
| 4 | 417992 | Balde Para Concreto 10 Litros Metálico Galvanizado - Modelo de referência: Vonder | semestral | unidade | 4 |
| 5 | 347636 | Bomba de vácuo. Capacidade Refrigeração: 6 Cfm. Modelo: Partida Por Capacitor Térmico. Vazão: 140 L/MIN. Características Adicionais: 2 Estágios E Reativação Automática. Potência Motor: 1/2 HP. Voltagem: 110/220 V | anual | unidade | 1 |
| 6 | 342482 | Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 10mm SDS PLUS. Comprimento de 260mm | anual | unidade | 20 |
| 7 | 342341 | Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 6mm SDS PLUS. Comprimento de 210mm | anual | unidade | 20 |
| 8 | 340040 | Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 8mm SDS PLUS. Comprimento de 100mm | anual | unidade | 20 |
| 9 | 342485 | Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 12mm x 460mm SDS PLUS | anual | unidade | 20 |
| 10 | 441627 | Broca serra copo diamantada 53mm com haste 3/8' sem abertura lateral para remoção de resíduos, fabricada com revestimento a pó de diamante na ponta de corte. | anual | unidade | 4 |
| 11 | 280646 | Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro3/16 pol , tipo haste cilíndrica | anual | unidade | 6 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|---|-----------|---------|----|
| 12 | 266376 | Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro 5/16 pol , tipo haste cilíndrica. 120 mm | anual | unidade | 6 |
| 13 | 139378 | Capacímetro digital portátil . Faixas de medida: 200p/2n/20n/200n/2µ/20µ/200µ/2000µ/20mf. Digital 3 1/2 dígitos/2000. | anual | unidade | 1 |
| 14 | 602047 | Cavadeira articulada de 1,10 x 1,50m | anual | unidade | 1 |
| 15 | 453137 | Carrinho de Mão Caçamba Aço 65l Modelo de referência:: 77714/435 Tramontina | semestral | unidade | 2 |
| 16 | 425459 | Chave de grifo , tamanho: 24", características adicionais: cabo com pintura eletrostática | anual | unidade | 1 |
| 17 | 999999 | Coletor para limpeza de ar condicionado SPLIT60k BTUS . Dimensões de Cerca de Alt.65 cm. x Larg. 55 cm. x Comp.190 cm. Mangueira de drenagem. Material: Lona. Material da estrutura: Alumínio | anual | unidade | 1 |
| 18 | 349634 | Cone de sinalização (padrão preto/amarelo), altura: 75 cm | anual | unidade | 10 |
| 19 | 400916 | Conjunto broca , material aço rápido, aplicação metal, componentes 10 peças de 3 a 12mm, tipo cilíndrica. | anual | unidade | 2 |
| 20 | 400917 | Conjunto broca , material ponta vídea, aplicação concreto, componentes 10 peças de 3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 mm | anual | unidade | 2 |
| 21 | 311634 | Conjunto de aterramento temporário para linha aérea de distribuição 13,8kV, características adicionais: 3 Grampos de Aterramento por torção, com elementos de fiberglass, diâmetro de 25mm x 1.250mm de comprimento (PR 795), 1 Trapézio de suspensão simultânea dos grampos à linha (PR 794), 1 Grampo de fixação ao ponto de terra (PR 792-T), 1 Trado de Aterramento, com haste cooperweld, diâmetro de 16mm x 1.500mm de comprimento, punho desmontável (PR 754R), 2 Cabos de cobre ultra flexível, de curto-circuitamento isolamento transparente (25mm), comprimento de 2.000mm cada (PR 757), 1 Cabo de cobre ultra flexível, para aterramento, isolamento transparente (25mm), comprimento de 12.000mm (PR 757), 1 Bolsa de lona Impermeável, cor verde para guarda e transporte do conjunto. | anual | kit | 1 |
| 22 | 450770 | Conjunto manifold, componentes conjunto de válvulas e 2 manômetros, aplicação gases, com mangueira. Uso r22- r134a- r404a- r410a - r407c | anual | unidade | 1 |
| 23 | 439384 | Cortador de pisos , material: aço, tamanho do corte: 60 cm | anual | unidade | 1 |
| 24 | 311625 | Disco de corte para ferro e inox 7 pol. - diâmetro externo: 180mm (7) - diâmetro do furo: 22,23mm (7/8) - espessura: 3,0mm (1/8') - rotação: 8.500 min-1 | semestral | unidade | 10 |
| 25 | 485168 | Disco de corte para madeira 110x20x36 dentes | semestral | unidade | 6 |
| 26 | 438645 | Enxada de Metal Larga com Cabo Construção - Modelo de referência Tramontina. | anual | unidade | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|-----------|---------|---|
| 27 | 305221 | Escada de fibra de vidro Extensível Vazada Laranja 29 Degraus Úteis 5,15 x 9m Modelo de referência: COGUMELO-EFV-29. | anual | unidade | 1 |
| 28 | 231351 | Escada extensível de alumínio , capacidade até 120 kg, tipo sapata larga e de borracha, tipo degraus (2 x 7) acoplados lado a lado, quantidade degraus 07 un, altura fechada 2,40 m, altura aberta 2,20 m. | anual | unidade | 2 |
| 29 | 399576 | Escada multiuso do tipo articulada/extensível , 6 degraus fechada e 10 aberta, material em alumínio, metal ou fibra de vidro, altura aproximada de 320cm quando aberta e 1,90 quando fechada. | anual | unidade | 1 |
| 30 | 379291 | Esmerilhadeira portátil, tipo angular, ferramenta corte disco, diâmetro disco 115 mm, potência 710 watt, rotação 11.000 rpm, peso 1,70 kg, tensão alimentação 220 V. | anual | unidade | 1 |
| 31 | 395392 | Extensão elétrica com 20,00m | anual | unidade | 1 |
| 32 | 428838 | Extensão elétrica com 50,00m | anual | unidade | 1 |
| 33 | 274941 | Fasímetro Portátil Classe: Nível Segurança Cat.li De Precisão Básica 0,05% Escala Medição Tensão Alternada: 600 V Aplicação: Indicação De Fases Abertas Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual Características Adicionais: Indicadores Led P/ Seqüência Trifásica | anual | | 1 |
| 34 | 432053 | Furadeira elétrica, tipo impacto, potência 800 w, tamanho mandril 1/2 pol, tensão alimentação 220 v | anual | unidade | 1 |
| 35 | 441775 | Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 18, tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, modelo: chave de boca, acessórios: estojo | anual | unidade | 1 |
| 36 | 445941 | Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças, medidas: fenda: 3/16 x 6', 1/4 x 6', 1/4 x 4', 3/16 x 3', 1/8 x 2', 1/4 x 1-1/2' philips: 3 x 1-1/2', 0 x 2', 1 x 4', 2 x 4'. | anual | unidade | 1 |
| 37 | 428613 | Jogo de chave soquete , quantitativo: 40 peças, características adicionais: com catraca com terminais intercambiáveis | anual | unidade | 1 |
| 38 | 447020 | Jogo de Formão Cabo Madeira profissional aço - 4 Peças - 1/4" • 1/2" • 3/4" • 1". | anual | unidade | 1 |
| 39 | 323874 | Jogo de serra copo bimetal , material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4", quantitativo: 09 peças | semestral | unidade | 2 |
| 40 | 453210 | Kit de Macho de tarraxas manual para tubo PVC , tamanho: 1/2" a 1", quantitativo: 40 peças, Características Adicionais :17 COSSINETES, 1 PORTA COSSINETE, 2 VIRA MACHO, 17 | anual | unidade | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|---|-----------|---------|----|
| 41 | 343779 | Kit flangeador excêntrico com catraca para tubos de 1/4' a 3/4', catraca possibilita giro para ambos os lados; design ergonômico; acompanha cortador de tubos roller (3/16' - 1 1/4'); acompanha escareador com lamina giratória; 01 maleta organizadora. | anual | unidade | 1 |
| 42 | 365988 | Lâminas de serra bimetal , largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes. | semestral | unidade | 24 |
| 43 | 449988 | Lavadora de Alta Pressão tipo residencial, bomba axial, pressão máxima de 1800psi, motor universal com 1450w de potência, vazão de 300L/h, 220V, cabo elétrico de 5m, mangueira de 3m, com rodas e alça para transporte. | Anual | unidade | 1 |
| 44 | 312461 | Lixadeira Angular Industrial 7 Pol Sa 7021 2.200W.Modelo de referência: Makita. | Anual | unidade | 1 |
| 45 | 32166 | Lixadeira manual / elétrica / industrial , nome lixadeira elétrica / acessórios | Anual | unidade | 1 |
| 46 | 445985 | Macacão para saneamento com bota acoplada, tipo: jardineira, características adicionais: impermeável | semestral | unidade | 4 |
| 47 | 50652 | Maçarico portátil automático para MAP e PROPANO. Fabricado em alumínio fundido para proporcionar uma maior durabilidade, com acendimento automático e botão LIGA/DESLIGA a ignição instatâneo. Possui bico em aço inox com saída de chama otimizada com temperaturas até 1800°C, com função trava-chama. Acompanhar os cilindros de 395 a 495g. | semestral | unidade | 2 |
| 48 | 239915 | Mangueira cristal , dimensões: 1/4"x1,5 mm, características adicionais: rolo com 50 metros | semestral | unidade | 2 |
| 49 | 325850 | Mangueiras para manifold de gás r22 ;- kit com 3 mangueiras de 2,5 metros, nas cores vermelha, amarela e azul,-conexões de 1/4' sae e conexões de 1/4' e 5/16', válvula auto-centrante, com reforço interno de nylon, | semestral | unidade | 2 |
| 50 | 602192 | Máquina Solda Portátil ; Amperagem 150 Amperes; Sistema de proteção contra sobre temperatura; Soldagem com eletrodos 6013 até 3,00mm; Frequência de trabalho 65 KHZ; Pré-carga de capacitores com controle eletrônico; Cabo positivo com porta eletrodo; Cabo com garra negativa; Frequência 60/50 KHZ; Tensão em vazio (V): 80/68; Potencia (kVA): 3,0 / 4,0; para uso em Aço carbono, Ligas de aço; Corrente de Alimentação (A): 23 18; Faixa de Ajuste (mm): (6013) 1,6~2,5 (6013) 1,6~2,5; Classe de Proteção: IP21. | anual | unidade | 1 |
| 51 | 366119 | Marreta 10Kg com Cabo de Madeira - modelo de referência: MOMFORT-6071110 | semestral | unidade | 2 |
| 52 | 341795 | Marreta Oitavada com Cabo de Madeira 3000g Modelo de Referência: 40508/010 TRAMONTINA | semestral | unidade | 2 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|---------|--|------------|---------|----|
| 53 | 450975 | Martelete rompedor profissional - martelete perfurador rompedor sds plus 820w gbh2-24df 220v descrição uso indicado para furar e quebrar concreto; alimentação elétrica; potência 800 w; tensão elétrica 220v; tipo de encaixe sds plus; possui impacto: sim; força de impacto 2,7 j; impacto alto 0 a 4100 ipm; capacidade de perfuração da alvenaria 68 mm; capacidade de perfuração da madeira 30 mm; capacidade de perfuração do metal 13 mm; peso do produto: 2,9 kg; altura: 210 mm | anual | unidade | 1 |
| 54 | 300682 | Multímetro digital - usado para medir tensão - dcv: 200mv - 1000 v - acv: 200v - 750 v - dca: 2000ua - 10a - ohm: 200 - 2000 k - hfw: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim. | anual | unidade | 2 |
| 55 | 217696 | Nível bolha profissional , material corpo alumínio, com base magnética, de no mínimo, 32'' e de, no mínimo, 600mm de comprimento. | anual | unidade | 1 |
| 56 | 286727 | Óculos de solda , características adicionais: filtra ultravioleta e infravermelho e hastes reguláveis | semestral | unidade | 2 |
| 57 | 466631 | Pá de Bico , Cabo De Madeira 71 Cm modelo referência Tramontina | semestral | unidade | 2 |
| 58 | 470913 | Pá Quadrada em Aço com Cabo de madeira 71cm, modelo referência Tramontina 464/30 | semestral | unidade | 2 |
| 59 | 438644 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012 | anual | unidade | 2 |
| 60 | 39586 | Picareta Chibanca com Cabo De Madeira 95cm. Modelo de referência Momfort Código: 505385 | anual | unidade | 1 |
| 61 | 252134 | Plaina manual , dimensões: 3,52x 230mm, material: corpo em metal | anual | unidade | 1 |
| 62 | 405888 | Protetor solar , com proteção UVA/UVB, fator de Proteção 50, em loção cremosa | trimestral | unidade | 24 |
| 63 | 441628 | Serra copo diamantada 65mm , com base haste engate rápido, comprimento da haste de 170mm | semestral | unidade | 2 |
| 64 | 438809 | Serra copo diamantada 55mm . Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão | semestral | unidade | 2 |
| 65 | 270709 | Serra mármore , potência mínima: 1300W, rotação máxima: 13000 rpm. | anual | unidade | 1 |
| 66 | 460108 | Serra tico-tico , potência mínima de 400W, profundidade mínima de corte em: madeira = 55 mm, aço = 5 mm, alumínio = 5 mm | anual | unidade | 1 |
| 67 | 216763 | Serrote profissional , tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira | anual | unidade | 1 |
| 68 | 297297 | Tesoura para corte de chapas , tamanho: 10", características adicionais: cabo anatômico para um melhor corte. | anual | unidade | 1 |
| 69 | 9999999 | Desentupidor Profissional Manual De Canos , Calhas E Esgoto 15m. | anual | unidade | 1 |
| 70 | 600256 | Máquina Desentupidora TL-500 Profissional Elétrica + 30 metros de cabo + 2 Pontas | anual | unidade | 1 |

| | | | | | |
|----|--------|---|-------|---------|---|
| | | Retas + 2 Chaves Desacopladoras. | | | |
| 71 | 360565 | Vara de manobra isolante seccionável , características adicionais: seccionável em 5 seções, alta resistência mecânica e dielétrica, além de ferramentas universais. 6,5m | anual | unidade | 1 |

| EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO - CAMPUS IV - RIO TINTO | | | | | |
|---|--------|--|-----------------------|---------|------------------------|
| EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS | | | | | |
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual - CAMPUS II |
| 1 | 466612 | Alavanca de ferro redonda lisa , dimensões: 1"x 1,5m, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira. Peso:5.66 kg | anual | unidade | 1 |
| 2 | 441194 | Alicate rebitador profissional 10,5" com 04 pontas | anual | unidade | 1 |
| 3 | 396950 | Avental de soldador , material: raspa de couro, comprimento: 0,9 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste | semestral | unidade | 2 |
| 4 | 417992 | Balde Para Concreto 10 Litros Metálico Galvanizado - Modelo de referência: Vonder | semestral | unidade | 4 |
| 5 | 347636 | Bomba de vácuo . Capacidade Refrigeração: 6 Cfm. Modelo: Partida Por Capacitor Térmico. Vazão: 140 L/MIN. Características Adicionais: 2 Estágios E Reativação Automática. Potência Motor: 1/2 HP. Voltagem: 110/220 V | anual | unidade | 1 |
| 6 | 342482 | Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 10mm SDS PLUS. Comprimento de 260mm | anual | unidade | 20 |
| 7 | 342341 | Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 6mm SDS PLUS. Comprimento de 210mm | anual | unidade | 20 |
| 8 | 340040 | Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 8mm SDS PLUS. Comprimento de 100mm | anual | unidade | 20 |
| 9 | 342485 | Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 12mm x 460mm SDS PLUS | anual | unidade | 20 |
| 10 | 441627 | Broca serra copo diamantada 53mm com haste 3/8" sem abertura lateral para remoção de resíduos, fabricada com revestimento a pó de diamante na ponta de corte. | anual | unidade | 4 |
| 11 | 280646 | Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro3/16 pol , tipo haste cilíndrica | anual | unidade | 6 |
| 12 | 266376 | Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro5/16 pol , tipo haste cilíndrica. 120 mm | anual | unidade | 6 |
| 13 | 139378 | Capacímetro digital portátil . Faixas de medida: 200p/2n/20n/200n/2µ/20µ/200µ/2000µ/20mf. Digital 3 1/2 dígitos/2000. | anual | unidade | 1 |
| 14 | 602047 | Cavadeira articulada de 1,10 x 1,50m | anual | unidade | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|-----------|---------|----|
| 15 | 453137 | Carrinho de Mão Caçamba Aço 65l Modelo de referência:: 77714/435 Tramontina | semestral | unidade | 2 |
| 16 | 425459 | Chave de grifo , tamanho: 24", características adicionais: cabo com pintura eletrostática | anual | unidade | 1 |
| 17 | 999999 | Coletor para limpeza de ar condicionado SPLIT60k BTUS . Dimensões de Cerca de Alt.65 cm. x Larg. 55 cm. x Comp.190 cm. Mangueira de drenagem. Material: Lona. Material da estrutura: Alumínio | anual | unidade | 1 |
| 18 | 349634 | Cone de sinalização (padrão preto/amarelo), altura: 75 cm | anual | unidade | 10 |
| 19 | 400916 | Conjunto broca , material aço rápido, aplicação metal, componentes 10 peças de 3 a 12mm, tipo cilíndrica. | anual | unidade | 2 |
| 20 | 400917 | Conjunto broca , material ponta vídea, aplicação concreto, componentes 10 peças de 3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 mm | anual | unidade | 2 |
| 21 | 450770 | Conjunto manifold, componentes conjunto de válvulas e 2 manômetros, aplicação gases, com mangueira. Uso r22- r134a- r404a- r410a - r407c | anual | unidade | 1 |
| 22 | 439384 | Cortador de pisos , material: aço, tamanho do corte: 60 cm | anual | unidade | 1 |
| 23 | 311625 | Disco de corte para ferro e inox 7 pol. - diâmetro externo: 180mm (7) - diâmetro do furo: 22,23mm (7/8) - espessura: 3,0mm (1/8') - rotação: 8.500 min-1 | semestral | unidade | 10 |
| 24 | 485168 | Disco de corte para madeira 110x20x36 dentes | semestral | unidade | 6 |
| 25 | 438645 | Enxada de Metal Larga com Cabo Construção - Modelo de referência Tramontina. | anual | unidade | 1 |
| 26 | 305221 | Escada de fibra de vidro Extensível Vazada Laranja 29 Degraus Úteis 5,15 x 9m Modelo de referência: COGUMELO-EFV-29 | anual | unidade | 1 |
| 27 | 231351 | Escada extensível de alumínio , capacidade até 120 kg, tipo sapata larga e de borracha, tipo degraus (2 x 7) acoplados lado a lado, quantidade degraus 07 un, altura fechada 2,40 m, altura aberta 2,20 m | anual | unidade | 2 |
| 28 | 399576 | Escada multiuso do tipo articulada/extensível , 6 degraus fechada e 10 aberta, material em alumínio, metal ou fibra de vidro, altura aproximada de 320cm quando aberta e 1,90 quando fechada | anual | unidade | 1 |
| 29 | 379291 | Esmerilhadeira portátil, tipo angular, ferramenta corte disco, diâmetro disco 115 mm, potência 710 watt, rotação 11.000 rpm, peso 1,70 kg, tensão alimentação 220 v | anual | unidade | 1 |
| 30 | 395392 | Extensão elétrica com 20,00m | anual | unidade | 1 |
| 31 | 428838 | Extensão elétrica com 50,00m | anual | unidade | 1 |
| 32 | 274941 | Fasímetro Portátil Classe: Nível Segurança Cat.li De Precisão Básica 0,05% Escala Medição Tensão Alternada: 600 V Aplicação: Indicação De Fases Abertas Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual Características Adicionais: Indicadores Led P/ | anual | | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|-----------|---------|----|
| | | Seqüência Trifásica | | | |
| 33 | 432053 | Furadeira elétrica, tipo impacto, potência 800 w, tamanho mandril 1/2 pol, tensão alimentação 220 v | anual | unidade | 1 |
| 34 | 441775 | Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 18, tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, modelo: chave de boca, acessórios: estojo | anual | unidade | 1 |
| 35 | 445941 | Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças, medidas: fenda: 3/16 x 6', 1/4 x 6', 1/4 x 4', 3/16 x 3', 1/8 x 2', 1/4 x 1-1/2' philips: 3 x 1-1/2', 0 x 2', 1 x 4', 2 x 4'. | anual | unidade | 1 |
| 36 | 428613 | Jogo de chave soquete , quantitativo: 40 peças, características adicionais: com catraca com terminais intercambiáveis | anual | unidade | 1 |
| 37 | 447020 | Jogo de Formão Cabo Madeira profissional aço - 4 Peças - 1/4" • 1/2" • 3/4" • 1". | anual | unidade | 1 |
| 38 | 323874 | Jogo de serra copo bimetal , material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4", quantitativo: 09 peças | semestral | unidade | 2 |
| 39 | 453210 | Kit de Macho de tarraxas manual para tubo PVC , tamanho: 1/2" a 1", quantitativo: 40 peças, Características Adicionais :17 COSSINETES, 1 PORTA COSSINETE, 2 VIRA MACHO, 17 | anual | unidade | 1 |
| 40 | 343779 | Kit flangeador excêntrico com catraca para tubos de 1/4' a 3/4', catraca possibilita giro para ambos os lados; design ergonômico; acompanha cortador de tubos roller (3/16' - 1 1/4'); acompanha escareador com lamina giratória; 01 maleta organizadora | anual | unidade | 1 |
| 41 | 365988 | Lâminas de serra bimetal , largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes | semestral | unidade | 24 |
| 42 | 449988 | Lavadora de Alta Pressão , tipo residencial, bomba axial, pressão máxima de 1800psi, motor universal com 1450w de potência, vazão de 300L/h, 220V, cabo elétrico de 5m, mangueira de 3m, com rodas e alça para transporte. | Anual | unidade | 1 |
| 43 | 312461 | Lixadeira Angular Industrial , 7 Pol., Sa 7021 2.200W. Modelo de referência: Makita. | Anual | unidade | 1 |
| 44 | 32166 | Lixadeira manual / elétrica / industrial , nome lixadeira elétrica / acessórios. | Anual | unidade | 1 |
| 45 | 445985 | Macacão para saneamento com bota acoplada, tipo: jardineira, características adicionais: impermeável | semestral | unidade | 4 |
| 46 | 50652 | Maçarico portátil automático para MAP e PROPANO . Fabricado em alumínio fundido para proporcionar uma maior durabilidade, com acendimento automático e botão LIGA/DESLIGA a ignição instantânea. Possui bico em aço inox com saída de chama otimizada com | semestral | unidade | 2 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|---|-----------|---------|---|
| | | temperaturas até 1800°C, com função trava-chama. Acompanhar os cilindros de 395 a 495g. | | | |
| 47 | 239915 | Mangueira cristal , dimensões: 1/4"x1,5 mm, características adicionais: rolo com 50 metros | semestral | unidade | 2 |
| 48 | 325850 | Mangueiras para manifold de gás r22 ;- kit com 3 mangueiras de 2,5 metros, nas cores vermelha, amarela e azul,-conexões de 1/4' SAE e conexões de 1/4' e 5/16', válvula auto-centrante, com reforço interno de nylon, | semestral | unidade | 2 |
| 49 | 602192 | Máquina Solda Portátil ; Amperagem 150 Amperes; Sistema de proteção contra sobre temperatura; Soldagem com eletrodos 6013 até 3,00mm; Frequência de trabalho 65 KHZ; Pré-carga de capacitores com controle eletrônico; Cabo positivo com porta eletrodo; Cabo com garra negativa; Frequência 60/50 KHZ; Tensão em vazio (V): 80/68; Potencia (kVA): 3,0 / 4,0; para uso em Aço carbono, Ligas de aço; Corrente de Alimentação (A): 23 18; Faixa de Ajuste (mm): (6013) 1,6~2,5 (6013) 1,6~2,5; Classe de Proteção: IP21. | anual | unidade | 1 |
| 50 | 366119 | Marreta 10Kg com Cabo de Madeira - modelo de referência: MOMFORT-6071110 | semestral | unidade | 2 |
| 51 | 341795 | Marreta Oitavada com Cabo de Madeira 3000g Modelo de Referência: 40508/010 TRAMONTINA | semestral | unidade | 2 |
| 52 | 450975 | Martelete rompedor profissional - martelete perfurador rompedor sds plus 820w gbh2-24df 220v descrição uso indicado para furar e quebrar concreto; alimentação elétrica; potência 800 w; tensão elétrica 220v; tipo de encaixe sds plus; possui impacto: sim; força de impacto 2,7 j; impacto alto 0 a 4100 ipm; capacidade de perfuração da alvenaria 68 mm; capacidade de perfuração da madeira 30 mm; capacidade de perfuração do metal 13 mm; peso do produto: 2,9 kg; altura: 210 mm | anual | unidade | 1 |
| 53 | 300682 | Multímetro digital - usado para medir tensão - dcV: 200mv - 1000 v - acv: 200v - 750 v - dca: 2000ua - 10a - ohm: 200 - 2000 k - hfw: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim. | anual | unidade | 2 |
| 54 | 217696 | Nível bolha profissional , material corpo alumínio, com base magnética, de no mínimo, 32'' e de, no mínimo, 600mm de comprimento. | anual | unidade | 1 |
| 55 | 286727 | Óculos de solda , características adicionais: filtra ultravioleta e infravermelho e hastes reguláveis | semestral | unidade | 2 |
| 56 | 466631 | Pá de Bico , Cabo De Madeira 71 Cm modelo referência Tramontina | semestral | unidade | 2 |
| 57 | 470913 | Pá Quadrada em Aço com Cabo de madeira 71cm, modelo referência Tramontina 464/30 | semestral | unidade | 2 |

| | | | | | |
|----|---------|--|------------|---------|----|
| 58 | 438644 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012 | anual | unidade | 2 |
| 59 | 39586 | Picareta Chibanca com Cabo De Madeira 95cm. Modelo de referência Momfort Código: 505385 | anual | unidade | 1 |
| 60 | 252134 | Plaina manual, dimensões: 3,52x 230mm, material: corpo em metal | anual | unidade | 1 |
| 61 | 405888 | Protetor solar, com proteção UVA/UVB, fator de Proteção 50, em loção cremosa | trimestral | unidade | 24 |
| 62 | 441628 | Serra copo diamantada 65mm, com base haste engate rápido, comprimento da haste de 170mm | semestral | unidade | 2 |
| 63 | 438809 | Serra copo diamantada 55mm. Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão | semestral | unidade | 2 |
| 64 | 270709 | Serra mármore, potência mínima: 1300W, rotação máxima: 13000 rpm | anual | unidade | 1 |
| 65 | 460108 | Serra tico-tico, potência mínima de 400W, profundidade mínima de corte em: madeira = 55 mm, aço = 5 mm, alumínio = 5 mm | anual | unidade | 1 |
| 66 | 216763 | Serrote profissional, tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira | anual | unidade | 1 |
| 67 | 297297 | Tesoura para corte de chapas, tamanho: 10", características adicionais: cabo anatômico para um melhor corte | anual | unidade | 1 |
| 68 | 9999999 | Desentupidor Profissional Manual De Canos, Calhas E Esgoto 15m | anual | unidade | 1 |
| 69 | 600256 | Máquina Desentupidora TL-500 Profissional Elétrica + 30 metros de cabo + 2 Pontas Retas + 2 Chaves Desacopladora | anual | unidade | 1 |

9.3. Todos os equipamentos e ferramentas de uso individual ou coletivo listados nas tabelas IV e V, após o período de 12 (doze) meses, **passam a ser de propriedade da UFPB.**

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.2. Prédio com Pavimento de até 4 andares;

10.3. Edificações com até 99 anos de construção;

10.4. Área construída, de arruamento, estacionamento, área de convivência, entre outras, passam de 400.000,00 m².

11. UNIFORMES

11.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

11.2. O uniforme por posto deverá compreender as peças do vestuário **constantes na Tabela VI abaixo:**

TABELA VI

| Função: ENCARREGADO - CBO 7102-05 | | | | | |
|--|---------------|---|------------------------------|----------------|-------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
| 1 | 263266 | Camisa em 100% algodão, cor branca, modelo social tradicional com fechamento de no mínimo 06 botões, manga curta, bolso frontal com logomarca da empresa contratada, bordada no lado esquerdo do peito, nas cores reais, tamanho sob medida e fino acabamento. | semestral | unidade | 4 |
| 2 | 255987 | Calça comprida em jeans azul, com 02 bolsos traseiros e 02 laterais, com arriata, fechamento com cós botão e zíper, tamanho sob medida e fino acabamento. | semestral | unidade | 4 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 |

| Função: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - CBO 5143-05 | | | | | |
|--|---------------|---|------------------------------|----------------|-------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
| 1 | 458140 | Calça comprida , confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cós, meio elástico, com quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade. | semestral | unidade | 4 |
| 2 | 460716 | Jaleco confeccionado em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), do tipo aberta (com 5 botões), manga curta, com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida. | semestral | unidade | 4 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 |

| Função: AUXILIAR DE MANUTEÇÃO PREDIAL – CBO 5143-10 | | | | | |
|--|---------------|---|------------------------------|----------------|-------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
| 1 | 458140 | Calça comprida , confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cós, meio elástico, com quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade. | semestral | unidade | 4 |


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|---|--------|--|-----------|---------|---|
| 2 | 460716 | Jaleco confeccionado em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), do tipo aberta (com 5 botões), manga curta, com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida. | semestral | unidade | 4 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 |

Função: ELETRICISTA ALTA TENSÃO - CBO 7321-20

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|--|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 418455 | Uniforme profissional , componentes: calça e camisa manga longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento anti-chama, proteção contra agentes térmicos provenientes do arco elétrico e fogo repentino, características adicionais: fita reflexiva: costa, ombros e pernas, com logotipo da empresa contratada bordado no lado esquerdo nas cores reais. Aplicação: proteção individual para eletricitista, tipo: classe 2 com CA. | semestral | unidade | 4 |
| 2 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 |

Função: ELETRICISTA BAIXA TENSÃO - CBO 7321-20

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|--|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 418455 | Uniforme profissional , componentes: calça e camisa manga longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento anti-chama, proteção contra agentes térmicos provenientes do arco elétrico e fogo repentino, características adicionais: fita reflexiva: costa, ombros e pernas, com logotipo da empresa contratada bordado no lado esquerdo nas cores reais. Aplicação: proteção individual para eletricitista, tipo: classe 2 com CA. | semestral | unidade | 4 |
| 2 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 |

Função: MARCENEIRO - CBO 7711-05

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade | Unidade | Qtde |
|------|--------|-----------|---------------|---------|------|
|------|--------|-----------|---------------|---------|------|


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | Entrega | | Anual |
|---|--------|---|-----------|---------|-------|
| 1 | 458140 | Calça comprida , confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cós, meio elástico, com quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade. | semestral | unidade | 4 |
| 2 | 460716 | Jaleco confeccionado em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), do tipo aberta (com 5 botões), manga curta, com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida. | semestral | unidade | 4 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 |

Função: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO MAQUINAS EM GERAL - CBO 9113-05

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|---|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 458140 | Calça comprida , confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cós, meio elástico, com quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade. | semestral | unidade | 4 |
| 2 | 460716 | Jaleco confeccionado em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), do tipo aberta (com 5 botões), manga curta, com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida. | semestral | unidade | 4 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC , laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 |

Função: TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES - CBO 3133-10

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|---|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 255987 | Calça comprida em jeans , com 02 bolsos traseiros e 02 laterais, com arriata, fechamento com cós botão e zíper, tamanho sob medida e fino acabamento. | semestral | unidade | 4 |
| 2 | 477900 | Camisa em poliéster, cor azul claro (RGB #87CEEB), modelo polo, manga curta com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida. | semestral | unidade | 4 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC , laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a | semestral | unidade | 2 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | | | |
|--|--|--|--|--|--|

11.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo parâmetros mínimos descritos na tabelas VI.

11.3.1. O fornecimento dos uniformes será semestral e deverá ser efetivado da seguinte forma: 2 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído a cada 6 (seis) meses, ou no prazo máximo de 3 dias úteis, após comunicação escrita da UFPB, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação ou das especificações. O crachá terá entrega semestral, devendo ser substituído no prazo máximo de 3 dias úteis, após comunicação escrita da UFPB, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação ou das especificações.

11.3.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

11.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização administrativa do contrato.

11.5. Os EPIs, por empregado, deverão ser fornecidos conforme Tabela VII abaixo:

TABELA VII

| Função: ENCARREGADO - CBO 7102-05 | | | | | |
|--|---------------|--|------------------------------|----------------|-------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
| 1 | 150242 | Botas confeccionadas em couro, na cor preta, cano curto, com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. | semestral | par | 2 |
| 2 | 468649 | Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. | anual | par | 1 |

| Função: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - CBO 5143-25 | | | | | |
|--|----------------|---|------------------------------|----------------|-------------------|
| Item | CAT MAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
| 1 | 150242 | Botas confeccionadas em couro, na cor preta, cano curto, com solado de borracha, tamanho sob medida. Nº CA 43377. | semestral | par | 2 |
| 2 | 464769 | Bota de PVC , cano longo, com revestimento interno e sola emborrachada e tamanho sob medida. | anual | par | 1 |
| 8 | 252528 | Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletrícista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas. | anual | unidade | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|-----------|---------|----|
| 3 | 450515 | Óculos de segurança incolor , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de parafusos metálicos. | anual | unidade | 2 |
| 4 | 337283 | Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flanges cada), de silicone ou borracha. | semestral | unidade | 4 |
| 5 | 384283 | Protetor Auricular tipo Concha: Dupla. Material: Plástico Rígido. Material Haste: Aço Inoxidável. Material Almofada: Espuma. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável, Nível Ruídos 31db. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 mm | anual | unidade | 1 |
| 6 | 355664 | Luva de segurança , tipo malha pigmentada, tricotada em algodão pigmentada com pontos de PVC, confortável e com boa destreza e sensibilidade para as mãos. | mensal | par | 24 |
| 7 | 318409 | Luva de segurança , fabricada com PVC, com 70cm de comprimento , revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma e ponta dos dedos. | semestral | par | 4 |
| 8 | 468649 | Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. | anual | unidade | 1 |
| 9 | 359468 | Máscara facial descartável , tipo: PFF2 características adicionais: com válvula | semestral | unidade | 2 |
| 10 | 220538 | Colete em PVC tipo "X" , cor: laranja, material: PVC, com forro em poliéster, características adicionais: possuir ajuste de cintura e altura | semestral | unidade | 2 |
| 11 | 319636 | Capa de chuva , material: PVC, características adicionais: forrado com capuz | Anual | unidade | 1 |

Função: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO 5143-10

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|--|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 150242 | Botas confeccionadas em couro , na cor preta, cano curto, com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. | semestral | par | 2 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|-----------|---------|---|
| 2 | 464769 | Bota de PVC , cano longo, com revestimento interno e sola emborrachada e tamanho sob medida. | anual | par | 1 |
| 3 | 252528 | Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso electricista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas. | Anual | unidade | 1 |
| 4 | 450515 | Óculos de segurança incolor , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de parafusos metálicos. | anual | unidade | 2 |
| 5 | 337283 | Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flanges cada), de silicone ou borracha. | semestral | unidade | 4 |
| 6 | 384283 | Protetor Auricular tipo Concha : Dupla. Material: Plástico Rígido. Material Haste: Aço Inoxidável. Material Almofada: Espuma. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável, Nível Ruídos 31db. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 mm. | anual | unidade | 1 |
| 7 | 355664 | Luva de segurança , tipo malha pigmentada, tricotada em algodão pigmentada com pontos de PVC, confortável e com boa destreza e sensibilidade para as mãos. | mensal | par | 2 |
| 8 | 318409 | Luva de segurança , fabricada com PVC, com 70cm de comprimento , revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma e ponta dos dedos. | semestral | par | 1 |
| 9 | 468649 | Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. | anual | par | 1 |
| 10 | 359468 | Máscara facial descartável , tipo: PFF2 características adicionais: com válvula | semestral | unidade | 2 |
| 11 | 220538 | Colete em PVC tipo "X" , cor: laranja, material: PVC, com forro em poliéster, características adicionais: possuir ajuste de cintura e altura | anual | unidade | 2 |
| 12 | 319636 | Capa de chuva , material: PVC, características adicionais: forrado com capuz | anual | unidade | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

| Função: ELETRICISTA ALTA TENSÃO - CBO 7321-20 | | | | | |
|---|--------|---|-----------------------|---------|------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
| 1 | 431867 | Botas segurança confeccionadas em couro (sem bico de aço) para eletricitista, cor: preta, sola poliuretano bidensidade, tamanho: cano curto, características adicionais: com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. Aplicação: proteção carga elétrica. | semestral | par | 2 |
| 2 | 221218 | Capacete de segurança classe B, tipo: aba total, características adicionais: suspensão com catraca e jugular. | anual | unidade | 1 |
| 3 | 252528 | Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletricitista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas. | anual | unidade | 1 |
| 4 | 321856 | Luva de cobertura para a luva de borracha isolante, confeccionada nas faces palmar e dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta em velcro; punho em raspa ao cromo. A luva deverá estar de acordo com NBR 13.712/1996. | anual | par | 1 |
| 5 | 384876 | Luva isolante de borracha para eletricitista 20 Kv , na cor preta, antichama, isenta de irregularidades, acabamento uniforme, devendo cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo interdependência do movimento entre os dedos. | Entrega única | par | 1 |
| 6 | 304366 | Luva isolante de borracha para eletricitista para baixa tensão (500 V), confeccionada em borracha natural, antichama. | anual | par | 1 |
| 7 | 233469 | Óculos de segurança escuro para eletricitista , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de pinos plásticos. | anual | unidade | 1 |
| 9 | 373538 | Óculos de segurança incolor para eletricitista , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de pinos plásticos. | anual | unidade | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|--------|--|-------|---------|---|
| 10 | 384729 | Touca tipo balaclava , material: malha tecida com filamentos de meta-aramida, cor: preta, aplicação: EPI, características adicionais: anti-chamas, abertura única. Para uso eletricista | anual | unidade | 1 |
| 11 | 430333 | Talabarte de salvamento e segurança - eletricista, com ABS, posicionamento simples. | Anual | unidade | 1 |

Função: ELETRICISTA BAIXA TENSÃO - CBO 7321-20

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|---|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 431867 | Botas segurança confeccionadas em couro (sem bico de aço) para eletricista, cor: preta, sola poliuretano bi densidade, tamanho: cano curto, características adicionais: com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. Aplicação: proteção carga elétrica. | semestral | par | 2 |
| 2 | 321856 | Luva de cobertura para a luva de borracha isolante, confeccionada nas faces palmar e dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta em velcro; punho em raspa ao cromo. A luva deverá estar de acordo com NBR 13.712/1996. | anual | par | 1 |
| 3 | 304366 | Luva isolante de borracha para eletricista para baixa tensão (500 V), confeccionada em borracha natural, antichama. | anual | par | 1 |
| 4 | 468649 | Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. | anual | unidade | 1 |
| 5 | 373538 | Óculos de segurança incolor para eletricista , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de pinos plásticos. | anual | unidade | 1 |

Função: MARCENEIRO - CBO 9113-05

| Item | CAT MAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|---------|-----------|-----------------------|---------|------------|
|------|---------|-----------|-----------------------|---------|------------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|---|--------|---|-----------|---------|---|
| 1 | 150242 | Botas confeccionadas em couro , na cor preta, cano curto, com solado de borracha, tamanho sob medida. Nº CA 43377 | semestral | par | 2 |
| 2 | 319636 | Capa de chuva , material: PVC, características adicionais: forrado com capuz. | anual | unidade | 1 |
| 3 | 468649 | Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. | anual | unidade | 1 |
| 4 | 220538 | Colete em PVC tipo "X" , cor: laranja, material: PVC, com forro em poliéster, características adicionais: possuir ajuste de cintura e altura | semestral | unidade | 2 |
| 5 | 318409 | Luva de segurança , fabricada com PVC, com 70cm de comprimento , revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma e ponta dos dedos. | anual | par | 4 |
| 6 | 355664 | Luva de segurança , tipo malha pigmentada, tricotada em algodão pigmentada com pontos de PVC, confortável e com boa destreza e sensibilidade para as mãos. | mensal | par | 1 |
| 7 | 359468 | Máscara facial descartável , tipo: PFF2 características adicionais: com válvula | mensal | unidade | 1 |
| 8 | 450515 | Óculos de segurança incolor , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de parafusos metálicos. | semestral | unidade | 2 |
| 9 | 337283 | Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flanges cada), de silicone ou borracha. | semestral | unidade | 4 |

Função: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL - CBO 9113-10

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|---|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 431867 | Botas segurança confeccionadas em couro (sem bico de aço) para eletricista, cor: preta, sola poliuretano bidensidade, tamanho: cano curto, características adicionais: com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. Aplicação: proteção carga elétrica. | semestral | par | 2 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|---|--------|---|-----------|---------|----|
| 2 | 263894 | Capacete de segurança em polietileno de alta densidade e proteção de raios solares, resistente a impacto de materiais sólidos e líquidos, com carneiro ajustável, de 6 pontos para carneira com jugular e aba frontal longa, que obedeça a NR 06 e a NBR 8221/2033 (na cor branca). Aba parcial. | Anual | unidade | 1 |
| 3 | 252528 | Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletricitista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas. | Anual | unidade | 1 |
| 4 | 355664 | Luva de segurança , tipo malha pigmentada, tricotada em algodão pigmentada com pontos de PVC, confortável e com boa destreza e sensibilidade para as mãos. | semestral | par | 4 |
| 5 | 328905 | Mosquetão , material aço, aplicação conectar cinto de paraquedista, características adicionais abertura 20mm, com dupla trava de segurança, resistência 2.000 kg | Anual | UNID | 10 |
| 6 | 399611 | Óculos de proteção de lente fumê em policarbonato óptico e alongamento lateral de proteção, resistente a materiais sólidos e líquidos, haste com ajuste, armação preta resistente a impactos, que obedeça a NT ANSI. z.87.1/2004. Com lentes transparentes. | Anual | UNID | 1 |
| 7 | 373528 | Óculos de segurança , lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão, filtra 99,9% ultravioleta, que obedeça a NT ANSI. z.87.1/2004. Com lentes fumê. | Anual | UNID | 1 |
| 8 | 337283 | Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flanges cada), de silicone ou borracha. | semestral | unidade | 4 |

Função: TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES - CBO 3133-10

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual |
|------|--------|---|-----------------------|---------|------------|
| 1 | 150242 | Botas confeccionadas em couro, na cor preta, cano curto, com solado de borracha, tamanho sob medida. Nº CA 43377 | semestral | par | 2 |

| | | | | | |
|---|--------|---|-------|---------|---|
| 2 | 221218 | Capacete de segurança classe B, tipo: aba total, características adicionais: suspensão com catraca e jugular. | anual | unidade | 1 |
| 3 | 321856 | Luva de cobertura para a luva de borracha isolante, confeccionada nas faces palmar e dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta em velcro; punho em raspa ao cromo. A luva deverá estar de acordo com NBR 13.712/1996. | anual | par | 1 |
| 4 | 304336 | Luva isolante de borracha para eletricista para baixa tensão (500 V), confeccionada em borracha natural, antichama. | anual | par | 1 |

11.6. O fornecimento dos EPIs será conforme periodicidade e deverá ser efetivado da seguinte forma: nos itens com quantidade maior do que 01 (um), 50% deverão ser entregue de imediato e o restante após 06 (seis) meses, para os itens com quantidade igual a 01 (um) a entrega ao empregado deverá ser imediata.

11.7. O EPI deverá ser substituído de imediato, após comunicação escrita da UFPB, sempre que não atendam as condições mínimas de segurança, apresentação ou das especificações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2.1. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara);

12.2.2. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário);

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços imediatos e urgentes;

- 12.6.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;;
- 12.6.3.** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 12.6.4.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 12.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 12.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 12.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 12.10.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 12.11.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.12.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 13.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 13.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

- 13.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 13.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.10.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 13.12.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 13.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.14.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 13.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 13.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 13.21.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA**

13.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

- 13.22.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 13.22.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 13.23.** Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.24.** Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 13.25.** Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.
- 13.26.** Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 13.27.** Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- 13.28.** Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.29.** Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 13.30.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 13.31.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;
- 13.32.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

13.33. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

13.33.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.33.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.33.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

13.34. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

13.35. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

13.35.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.36. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

16.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através de e-mail ou ofício.

16.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 16.5.** A Contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto, porem manterá preposto da empresa sempre disponível para contato durante o período das 07:00 às 17:00, por qualquer meio de comunicação.
- 16.6.** A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 16.7.** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
- 16.7.1.** no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:
- 16.7.1.1.** relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - 16.7.1.2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;
 - 16.7.1.3.** exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e
 - 16.7.1.4.** declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.
- 16.7.2.** entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):
- 16.7.2.1.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - 16.7.2.2.** certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - 16.7.2.3.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
 - 16.7.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 16.7.3.** entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:
- 16.7.3.1.** extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
 - 16.7.3.2.** cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;
 - 16.7.3.3.** cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
 - 16.7.3.4.** comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

- 16.7.3.5.** comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 16.7.4.** entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- 16.7.4.1.** termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
 - 16.7.4.2.** guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
 - 16.7.4.3.** extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
 - 16.7.4.4.** exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 16.8.** A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 16.8.1.** O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
 - 16.8.2.** Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
 - 16.8.3.** Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
- 16.9.** No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- 16.10.** Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7.1 acima deverão ser apresentados.
- 16.11.** A Contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 16.12.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 16.13.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Superintendência Regional do Trabalho.
- 16.14.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.15.** A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

- 16.16.** Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 16.16.1.** Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 16.16.2.** O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.
- 16.16.3.** Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.
- 16.17.** O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- 16.18.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18.1.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19.** A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.
- 16.20.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 16.21.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 16.22.** A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 16.23.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 16.24.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 16.25.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.26.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.27. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.28. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.29. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1. A avaliação da execução do objeto utilizará **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, previsto no Anexo I deste termo de referência devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.2.1. não produziu os resultados acordados;

17.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

18.2. No prazo de **até 5 dias corridos** do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.3.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal,

18.4.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no

redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

- 18.4.2.** o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 18.5.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 18.6.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 18.7.** No prazo de **até 10 dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 18.8.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 18.8.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 18.9.** No prazo de **até 10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 18.9.1.** realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 18.9.2.** emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 18.9.3.** comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, **com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**.
- 18.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 18.10.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 19.2.** Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

- 19.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo **de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 19.3.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.4.1.** o prazo de validade;
- 19.4.2.** a data da emissão;
- 19.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.4.4.** o período de prestação dos serviços;
- 19.4.5.** o valor a pagar; e
- 19.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 19.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 19.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 19.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 19.12.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 19.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 19.14.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

- 20.1.** Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.
- 20.2.** A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 20.2.1.** Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.
- 20.3.** A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.
- 20.4.** A Contratante provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da Contratada, que serão depositados pela em Conta-Depósito Vinculada, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
- 20.4.1.** Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

- 20.4.1.1.** parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
- 20.4.1.2.** parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
- 20.4.1.3.** parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e
- 20.4.1.4.** ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.
- 20.5.** O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:
- 20.5.1.** 13º (décimo terceiro) salário;
- 20.5.2.** Férias e um terço constitucional de férias;
- 20.5.3.** Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
- 20.5.4.** Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.
- 20.6.** Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 20.7.** O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira.
- 20.8.** Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.
- 20.9.** Os valores referentes às provisões mencionadas neste termo de referência que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.
- 20.10.** Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.
- 20.11.** A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade Contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.
- 20.11.1.** Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.
- 20.11.2.** Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.
- 20.11.3.** A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

20.11.4. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

20.12. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO)

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados.

21.3. A reajustação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

21.4. A reajustação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

21.5. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira reajustação será contado:

21.5.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

21.5.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta;

21.5.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

21.6. Nas reajustações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última reajustação, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

21.7. As reajustações a que a Contratada fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

21.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova reajustação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

21.8.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

21.8.2. da data do último reajuste do preço público vigente, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

- 21.8.3.** do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;
- 21.9.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 21.10.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- 21.11.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.
- 21.12.** A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 21.13.** Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- 21.14.** Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
$$R = V (I - I^0) / I^0$$
, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;
I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 21.14.1.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 21.14.2.** Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 21.14.3.** Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.14.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.
- 21.14.5.** Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o

recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

21.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- 21.15.1.** a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- 21.15.2.** em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 21.15.3.** em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

21.16. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.17. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

21.18. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

21.19. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

21.20. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

22.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

22.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

22.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

22.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- 22.2.4.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 22.3.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 22.4.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 22.5.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 22.6.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 22.7.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 22.8.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez.) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 22.9.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 22.10.** Será considerada extinta a garantia:
- 22.10.1.** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 22.10.2.** no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 22.11.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 22.12.** A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.
- 22.13.** A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.
- 22.14.** Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho
- 22.15.** Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da

realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa de:**
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze)** dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas VIII e IX**, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

23.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas VIII e IX:

Tabela VIII

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|-------------|--|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

Tabela IX

| INFRAÇÃO | | |
|-----------------|---|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| 5 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia; | 03 |

| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
|---|--|----|
| 6 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 8 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10 | Indicar e manter disponível durante a execução do contrato o preposto previsto no edital/contrato; | 01 |
| 11 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |

23.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 23.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.11.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 23.12.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.13.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 24.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 24.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 24.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão **além daqueles previstos no Item 5 – Requisitos da Contratação deste Termo de Referência:**
- 24.3.1.** *Comprovação que já executou contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.*
- 24.3.1.1.** *Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 1 (um) ano, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.*
- 24.3.1.2.** *Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;*
- 24.3.1.3.** *Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.*
- 24.3.1.4.** *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.*
- 24.3.1.5.** *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram*

prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valor Global: de **R\$ 2.515.982,52** (dois milhões quinhentos e quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

24.4.1. Lote 1: **R\$ 1.681.325,16** (um milhão seiscentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

24.4.2. Lote 2: **R\$ 834,657,36** (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

24.5. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por lote**.

24.5.1. A licitante poderá alterar os Valores dos Postos de Trabalho nas Planilhas de Custo e Formação de Preço do **Anexo II**;

24.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

25. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

25.1. O custo estimado da contratação é de um Valor Global de **R\$ 2.515.982,52** (dois milhões quinhentos e quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

Lote 1: R\$ 1.681.325,16 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Lote 2: R\$ 834,657,36 (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

26.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 20RK - funcionamento de instituições federais de ensino superior

UG/GESTAO EMITENTE: 153066/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ESFERA: 1

PTRES: 169732

Função: 12 - educação

Subfunção: 364 - educação superior

CATEGORIA ECONÔMICA: CUSTEIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA: 339039

FONTE: 1000000000

PLANO INTERNO:

V0000N01STN - MANUTENCAO DO CAMPUS I

V0000N01SUN - MANUTENCAO DO CAMPUS II

V0000N01SVN - MANUTENCAO DO CAMPUS III

V0000N01SWN - MANUTENCAO DO CAMPUS IV

PLANO DE TRABALHO: 12364501320RK0025

João Pessoa, 22 de março de 2023

| | |
|---|---|
| Hudney Guilherme Machado de Hollanda CPF 075.526.924-13 | Thenison Viana Souza CPF 786.810.735-91 |
| Nelson Jorge Santiago CPF 035.306.448-38 | |

Anexos:

I – Instrumento de Medição de Resultados (IMR);

II - Planilhas de Custo e Formação de Preço;

III - Planilhas de Memória de Cálculo de Uniformes, EPI's, Equipamentos e Ferramentas.



ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

(IMR)

- Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SLTI/MPOG nº 05/2017. Este procedimento está vinculado ao contrato de prestação dos serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia com dedicação exclusiva de mão de obra, integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da Contratante e deverá ser efetuado mensalmente pela fiscalização/gestão responsável pela execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes no IMR.
- Os objetivos deste IMR são definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da execução da prestação dos serviços de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia pela Contratada
- A avaliação da Contratada na Prestação de se faz por meio da análise dos seguintes indicadores/módulos:

A – Entrega de equipamentos ferramentas, uniformes e EPIs e suas respectivas substituições;

B – Substituição/Cobertura de funcionários/Assiduidade;

C – Prazos dos serviços executados e qualidade dos serviços prestados;

D – Atendimento das obrigações trabalhistas e as contidas no Termo de Referência.

- Cada módulo será quantificado de acordo com a Pontuação abaixo definida, que totalizará 100 pontos, representando 100% do valor da fatura mensal. Em cada módulo haverá obrigações contidas no Termo de Referência, conforme abaixo:



| Módulo | Descrição | Obrigação | Pontuação |
|------------------|--|---|------------|
| A | Entrega de equipamento, uniforme e EPI e suas respectivas substituições | Entrega ou substituição de todos os equipamentos e ferramentas no prazo estipulado no Termo de Referência | 30 |
| | | Fornecimento ou substituição de EPIs de acordo com o exigido | |
| | | Entrega e/ou substituição de Uniformes de acordo com o exigido | |
| B | Substituição/Cobertura de funcionários | Substituição do funcionário em tempo hábil (conforme Termo de Referência) | 20 |
| | | Todos colaboradores de férias substituídos | |
| C | Inspeção dos serviços executados e qualidade dos serviços prestados | Assiduidade dos colaboradores | 20 |
| | | Comportamento e desempenho das atividades | |
| D | Atendimento das obrigações trabalhistas e as contidas no Termo de Referência | Salário pago no prazo legal | 30 |
| | | Vale Alimentação e Vale Transporte pagos no primeiro dia útil do mês | |
| | | Outras obrigações constantes no Termo de Referência | |
| SOMATÓRIO | | | 100 |

- A avaliação das obrigações limita-se a critérios objetivos, através de conceitos de:

Atendido, Parcialmente Atendido ou Não Atendido.

- Cada conceito representará uma pontuação a qual será reduzida de cada obrigação avaliada:

| Conceito | Pontuação |
|-----------------------|------------|
| Atendido | 0 |
| Parcialmente Atendido | -0,5 ou -1 |
| Não Atendido | -1 ou -2 |

- A medição do resultado será realizada por meio da tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA
UASG 153066

| Módulo | Obrigação | Avaliação | Redução | Pontuação Módulo |
|-----------------------------|---|---|----------------------------------|-------------------------------------|
| A | Entrega ou substituição de todos os equipamentos / ferramentas no prazo estipulado no Termo de Referência | () Atendido () Parcialmente Atendido () Não Atendido | () 0,00 () 1,00 () 2,00 | () 30,00 () 29,00 |
| | Fornecimento ou substituição de EPI de acordo com o exigido | () Atendido () Parcialmente Atendido () Não Atendido | () 0,00 () 1,00 () 2,00 | () 28,00 () 27,00 () 26,00 |
| | Entrega e/ou substituição de Uniforme de acordo com o exigido | () Atendido () Parcialmente Atendido () Não Atendido | () 0,00 () 1,00 () 2,00 | () 25,00 () 24,00 |
| B | Substituição do funcionário em tempo hábil. (conforme Termo de Referência) | () Atendido () Parcialmente Atendido () Não Atendido | () 0,00 () 0,50 () 1,00 | () 20,00 () 19,50 () 19,00 |
| | Assiduidade dos colaboradores. | () Atendido () Parcialmente Atendido () Não Atendido | () 0,00 () 0,50 () 1,00 | () 18,50 () 19,00 () 18,00 |
| C | Atendimento / conclusão das requisições de serviços nos prazos definidos. | () Atendido () Parcialmente Atendido () Não Atendido | () 0,00 () 1,00 () 2,00 | () 20,00 () 19,00 |
| | Avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo solicitante | () Atendido () Parcialmente Atendido () Não Atendido | () 0,00 () 1,00 () 2,00 | () 18,00 () 17,00 () 16,00 |
| D | Salário pago no prazo legal | () Atendido () Parcialmente Atendido () Não Atendido | () 0,00 () 0,50 () 1,00 | () 30,00 () 29,50 |
| | Vale Alimentação e Vale Transporte pagos no primeiro dia útil do mês | () Atendido () Parcialmente Atendido () Não Atendido | () 0,00 () 0,50 () 1,00 | () 29,00 () 28,50 () 28,00 |
| | Outras obrigações constantes no Termo de Referência | () Atendido () Parcialmente Atendido () Não Atendido | () 0,00 () 0,50 () 1,00 | () 27,50 () 27,00 |
| SOMATÓRIO DA MEDIÇÃO | | | | |

- O Valor Mensal da Fatura será apurado mediante a tabela acima elaborada. O total da pontuação será de no máximo 100 e no mínimo 85 pontos, que representará a porcentagem da fatura a ser medida.
- Além do valor apurado através do IMR, poderá haver descontos na fatura de funcionários que não foram substituídos por falta, atestados médicos ou férias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA
UASG 153066

- A obtenção do valor a ser faturado, sem contabilizar os descontos, terá uma tolerância de 2,00 pontos, conforme tabela abaixo:

| Pontuação | Liberação da fatura |
|------------------|----------------------------|
| 100 - 98,00 | 100% |
| 97,5 | 97,50% |
| 97 | 97,00% |
| 96,5 | 96,50% |
| 96 | 96,00% |
| 95,5 | 95,50% |
| 95 | 95,00% |
| 94,5 | 94,50% |
| 94 | 94,00% |
| 93,5 | 93,50% |
| 93 | 93,00% |
| 92,5 | 92,50% |
| 92 | 92,00% |
| 91,5 | 91,50% |
| 91 | 91,00% |
| 90,5 | 90,50% |
| 90 | 90,00% |
| 89,5 | 89,50% |
| 89 | 89,00% |
| 88,5 | 88,50% |
| 88 | 88,00% |
| 87,5 | 87,50% |
| 87 | 87,00% |
| 86,5 | 86,50% |
| 86 | 86,00% |
| 85,5 | 85,50% |
| 85 | 85,00% |

- A avaliação de cada obrigação contida nos indicadores/módulos será comprovada através de protocolos de recebimentos, e-mails, ofícios ou qualquer outro documento que comprove a falta de adimplemento da contratada com a obrigação assumida.
- Para obtenção dos módulos e obrigações constantes neste IMR, foram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA
UASG 153066

apuradas pela equipe de planejamento as atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperados.

- O preenchimento do IMR será de responsabilidade do fiscal técnico e do fiscal administrativo ou do seus substitutos eventuais, o qual levará em consideração os Boletins de Medição realizados mensalmente pelos fiscais setoriais vinculados ao Contrato.
- O preposto da contratada deve assinar o IMR dando ciência dos resultados dos indicadores e quais devem ser melhorados, em reunião mensal de avaliação dos serviços.



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

| | | | |
|--------------------|--|-------------|--|
| Contratada: | | Ano: | |
| Contrato: | | Mês: | |

| Módulo | Obrigação | Avaliação | Redução | Pontuação Módulo |
|-----------------------------|---|--|---|--|
| A | Entrega ou substituição de todos os equipamentos / ferramentas no prazo estipulado no Termo de Referência | <input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Não Atendido | <input type="checkbox"/> 0,00 <input type="checkbox"/> 1,00 <input type="checkbox"/> 2,00 | <input type="checkbox"/> 30,00 <input type="checkbox"/> 29,00 |
| | Fornecimento ou substituição de EPI de acordo com o exigido | <input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Não Atendido | <input type="checkbox"/> 0,00 <input type="checkbox"/> 1,00 <input type="checkbox"/> 2,00 | <input type="checkbox"/> 28,00 <input type="checkbox"/> 27,00 <input type="checkbox"/> 26,00 |
| | Entrega e/ou substituição de Uniforme de acordo com o exigido | <input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Não Atendido | <input type="checkbox"/> 0,00 <input type="checkbox"/> 1,00 <input type="checkbox"/> 2,00 | <input type="checkbox"/> 25,00 <input type="checkbox"/> 24,00 |
| B | Substituição do funcionário em tempo hábil. (conforme Termo de Referência) | <input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Não Atendido | <input type="checkbox"/> 0,00 <input type="checkbox"/> 0,50 <input type="checkbox"/> 1,00 | <input type="checkbox"/> 20,00 <input type="checkbox"/> 19,50 <input type="checkbox"/> 19,00 |
| | Assiduidade dos colaboradores. | <input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Não Atendido | <input type="checkbox"/> 0,00 <input type="checkbox"/> 0,50 <input type="checkbox"/> 1,00 | <input type="checkbox"/> 18,50 <input type="checkbox"/> 19,00 <input type="checkbox"/> 18,00 |
| C | Atendimento / conclusão das requisições de serviços nos prazos definidos. | <input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Não Atendido | <input type="checkbox"/> 0,00 <input type="checkbox"/> 1,00 <input type="checkbox"/> 2,00 | <input type="checkbox"/> 20,00 <input type="checkbox"/> 19,00 |
| | Avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo solicitante | <input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Não Atendido | <input type="checkbox"/> 0,00 <input type="checkbox"/> 1,00 <input type="checkbox"/> 2,00 | <input type="checkbox"/> 18,00 <input type="checkbox"/> 17,00 <input type="checkbox"/> 16,00 |
| D | Salário pago no prazo legal | <input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Não Atendido | <input type="checkbox"/> 0,00 <input type="checkbox"/> 0,50 <input type="checkbox"/> 1,00 | <input type="checkbox"/> 30,00 <input type="checkbox"/> 29,50 |
| | Vale Alimentação e Vale Transporte pagos no primeiro dia útil do mês | <input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Não Atendido | <input type="checkbox"/> 0,00 <input type="checkbox"/> 0,50 <input type="checkbox"/> 1,00 | <input type="checkbox"/> 29,00 <input type="checkbox"/> 28,50 <input type="checkbox"/> 28,00 |
| | Outras obrigações constantes no Termo de Referência | <input type="checkbox"/> Atendido <input type="checkbox"/> Parcialmente Atendido <input type="checkbox"/> Não Atendido | <input type="checkbox"/> 0,00 <input type="checkbox"/> 0,50 <input type="checkbox"/> 1,00 | <input type="checkbox"/> 27,50 <input type="checkbox"/> 27,00 |
| SOMATÓRIO DA MEDIÇÃO | | | | |

_____ / _____ / _____

FISCAL TÉCNICO

FISCAL ADMINISTRATIVO

Ciente: PREPOSTO CONTRATADA



ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

UFPB - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CAMPUS I

| Lote | Item | Descrição do Posto de Serviço | Valor Unit. | Quant. | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------------------------------|--|--|--------------|--------------|-----------------------|-------------------------|
| 1 | 1 | CBO-7102-05 ENCARREGADO | R\$ 5.394,44 | 1 | R\$ 5.394,44 | R\$ 64.733,28 |
| | 2 | CBO-5143-25 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL | R\$ 5.141,08 | 5 | R\$ 25.705,40 | R\$ 308.464,80 |
| | 3 | CBO-5143-25 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - INSAL. | R\$ 5.731,09 | 2 | R\$ 11.462,18 | R\$ 137.546,16 |
| | 4 | CBO-5143 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL | R\$ 4.119,23 | 2 | R\$ 8.238,46 | R\$ 98.861,52 |
| | 5 | CBO-5143 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - INSAL. | R\$ 4.705,02 | 2 | R\$ 9.410,04 | R\$ 112.920,48 |
| | 6 | CBO-7321-20 - ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO - PERICUL. | R\$ 6.184,21 | 2 | R\$ 12.368,42 | R\$ 148.421,04 |
| | 7 | CBO-7321-20 - ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO - PERICUL. | R\$ 6.494,31 | 2 | R\$ 12.988,62 | R\$ 155.863,44 |
| | 8 | CBO-9113-05 MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS | R\$ 5.177,22 | 2 | R\$ 10.354,44 | R\$ 124.253,28 |
| | 9 | CBO-771-05 MARCENEIRO | R\$ 5.282,22 | 2 | R\$ 10.564,44 | R\$ 126.773,28 |
| | 10 | CBO-3133-10 TÉCNICO TELECOMUNICAÇÕES | R\$ 5.195,95 | 1 | R\$ 5.195,95 | R\$ 62.351,40 |
| Valor Total do Campus I | | | | 21 | R\$ 111.682,39 | R\$ 1.340.188,68 |
| CAMPUS IV | | | | | | |
| 1 | CBO-7102-05 ENCARREGADO | R\$ 5.645,34 | 1 | R\$ 5.645,34 | R\$ 67.744,08 | |
| 2 | CBO-5143-25 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - INSAL. | R\$ 5.921,55 | 1 | R\$ 5.921,55 | R\$ 71.058,60 | |
| 3 | CBO-5143 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - INSAL. | R\$ 4.869,50 | 1 | R\$ 4.869,50 | R\$ 58.434,00 | |
| 4 | CBO-7321-20 - ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO - PERICUL. | R\$ 6.610,56 | 1 | R\$ 6.610,56 | R\$ 79.326,72 | |
| 5 | CBO-9113-05 MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS | R\$ 5.381,09 | 1 | R\$ 5.381,09 | R\$ 64.573,08 | |
| Valor Total do Campus IV | | | | 5 | R\$ 28.428,04 | R\$ 341.136,48 |
| Valor Total do Lote 1 | | | | 26 | R\$ 140.110,43 | R\$ 1.681.325,16 |
| CAMPUS II | | | | | | |
| 1 | CBO-7102-05 ENCARREGADO | R\$ 5.526,06 | 1 | R\$ 5.526,06 | R\$ 66.312,72 | |
| 2 | CBO-5143-25 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - INSAL. | R\$ 5.873,44 | 1 | R\$ 5.873,44 | R\$ 70.481,28 | |
| 3 | CBO-5143 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - INSAL. | R\$ 4.821,40 | 1 | R\$ 4.821,40 | R\$ 57.856,80 | |
| 4 | CBO-7321-20 - ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO - PERICUL. | R\$ 6.636,67 | 1 | R\$ 6.636,67 | R\$ 79.640,04 | |
| 5 | CBO-7321-20 - ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO - PERICUL. | R\$ 6.562,46 | 1 | R\$ 6.562,46 | R\$ 78.749,52 | |
| 6 | CBO-9113-05 MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS | R\$ 5.332,99 | 1 | R\$ 5.332,99 | R\$ 63.995,88 | |
| Valor Total do Campus II | | | | 6 | R\$ 34.753,02 | R\$ 417.036,24 |
| CAMPUS III | | | | | | |
| 1 | CBO-7102-05 ENCARREGADO | R\$ 5.526,06 | 1 | R\$ 5.526,06 | R\$ 66.312,72 | |
| 2 | CBO-5143-25 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL - INSAL. | R\$ 5.873,44 | 1 | R\$ 5.873,44 | R\$ 70.481,28 | |
| 3 | CBO-5143 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - INSAL. | R\$ 4.870,14 | 1 | R\$ 4.870,14 | R\$ 58.441,68 | |
| 4 | CBO-7321-20 - ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO - PERICUL. | R\$ 6.636,67 | 1 | R\$ 6.636,67 | R\$ 79.640,04 | |
| 5 | CBO-7321-20 - ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO - PERICUL. | R\$ 6.562,46 | 1 | R\$ 6.562,46 | R\$ 78.749,52 | |
| 5 | CBO-9113-05 MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS | R\$ 5.332,99 | 1 | R\$ 5.332,99 | R\$ 63.995,88 | |
| Valor Total do Campus III | | | | 6 | R\$ 34.801,76 | R\$ 417.621,12 |
| Valor Total do Lote 2 | | | | 12 | R\$ 69.554,78 | R\$ 834.657,36 |
| Valor Total Geral | | | | 38 | R\$ 209.665,21 | R\$ 2.515.982,52 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **ENCARREGADO - CBO-7102-05 - CAMPUS I - JOÃO PESSOA**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | JOAO PESSOA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|------------------------------------|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.569,90 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-7102-05 ENCARREGADO |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.569,90 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS - GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO | | R\$ 235,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.804,90 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 150,41 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 218,39 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 368,80 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 434,74 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 54,34 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 65,21 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 32,61 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 21,74 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 13,04 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 4,35 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 173,90 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 799,92 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | R\$ 99,41 |
| B AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXÍLIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ - |
| F OUTROS | - | R\$ - |

| | | | |
|---|---|--|---------------------|
|  | | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA | |
| TOTAL | | | R\$ 624,41 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ | 368,80 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 799,92 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | R\$ | 624,41 |
| TOTAL | | | R\$ 1.793,13 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ 61,08 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ 4,89 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ 43,47 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ 42,17 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ 15,52 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ 43,47 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ 210,60 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ 54,69 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ 34,83 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ 16,61 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ 17,69 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ 13,54 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ 34,83 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 172,19 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ 172,19 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 172,19 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
| INSUMOS DIVERSOS | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | UNIFORMES | - | R\$ 45,67 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ 12,73 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ 160,85 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ 227,45 |
| TOTAL | | - | R\$ 446,70 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ 265,65 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ 234,66 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ 466,62 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ 196,90 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 269,72 |
| TOTAL | | - | R\$ 966,93 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | 1.804,90 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | R\$ | 1.793,13 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ | 210,60 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ | 172,19 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ | 446,70 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | R\$ | 4.427,52 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ | 966,93 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ | 5.394,44 |

| | | | |
|---|--|--|---|
|  | | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA | |
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ENCARGADO - CBO-7102-05 - CAMPUS II - AREIA | | | |
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | | Referente a(o): Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO | | | |
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | | AREIA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | | 12 meses |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO | | | |
| Tipo de Serviço | | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | | Posto de Trabalho | 1 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA | | | |
| A | TIPO DE SERVIÇO | | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | | R\$ 1.569,90 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | | CBO-7102-05 |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | | 01 de Janeiro |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | | PERCENTUAL |
| | | | VALOR (R\$) |
| A | SALÁRIO-BASE | | - |
| B | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | | R\$ - |
| C | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | | R\$ - |
| D | ADICIONAL NOTURNO | | R\$ - |
| E | ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | | R\$ - |
| F | OUTROS - GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO | | R\$ 235,00 |
| TOTAL | | | R\$ 1.804,90 |
| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | | PERCENTUAL |
| | | | VALOR (R\$) |
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | | |
| A | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | | 8,33% |
| B | FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ 150,41 |
| TOTAL | | | R\$ 218,39 |
| SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | | |
| A | INSS | | 20,00% |
| B | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | R\$ 434,74 |
| C | SAT | | 2,50% |
| D | SESC OU SESI | | R\$ 54,34 |
| E | SENAI - SENAC | | 3,00% |
| F | SEBRAE | | R\$ 65,21 |
| G | INCRA | | 1,50% |
| H | FGTS | | R\$ 32,61 |
| TOTAL | | | R\$ 21,74 |
| SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | | | |
| A | TRANSPORTE | | - |
| B | AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | | R\$ - |
| C | AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | | R\$ 500,00 |
| D | AUXÍLIO MORTE/FUNERAL | | - |
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | | R\$ 20,00 |
| F | OUTROS | | - |
| TOTAL | | | R\$ 5,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ 368,80 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ 799,92 |

| | | | | |
|---|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.693,72 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 61,08 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 4,89 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 43,47 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 42,17 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 15,52 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 43,47 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ | 210,60 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 54,69 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 34,83 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 16,61 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 17,69 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 13,54 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 34,83 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 172,19 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 172,19 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 172,19 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| INSUMOS DIVERSOS | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 45,67 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ | 12,73 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 160,85 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 434,88 |
| TOTAL | | - | R\$ | 654,13 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 272,13 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 240,38 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 478,00 |
| | <i>C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)</i> | 3,65% | R\$ | 201,70 |
| | <i>C.2 Tributos Estaduais (Nenhum)</i> | 0,00% | R\$ | - |
| | <i>C.3 Tributos Municipais (ISS)</i> | 5,00% | R\$ | 276,30 |
| TOTAL | | - | R\$ | 990,52 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.804,90 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.693,72 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 210,60 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 172,19 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 654,13 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.535,54 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 990,52 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.526,06 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **ENCARREGADO - CBO-7102-05 - CAMPUS III - BANANEIRAS**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |

CONTRATO:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | BANANEIRAS/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|------------------------------------|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.569,90 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-7102-05 ENCARREGADO |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.569,90 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS - GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO | | R\$ 235,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.804,90 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 150,41 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 218,39 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 368,80 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 434,74 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 54,34 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 65,21 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 32,61 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 21,74 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 13,04 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 4,35 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 173,90 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 799,92 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|--------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXÍLIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |

| | | | | |
|--|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ | - |
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 525,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 368,80 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 799,92 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.693,72 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 61,08 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 4,89 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 43,47 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 42,17 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 15,52 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 43,47 |
| TOTAL | | | R\$ | 210,60 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 54,69 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 34,83 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 16,61 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 17,69 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 13,54 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 34,83 |
| TOTAL | | | R\$ | 172,19 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 172,19 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 172,19 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 45,67 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ | 12,73 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 160,85 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 434,88 |
| TOTAL | | | R\$ | 654,13 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 272,13 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 240,38 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 478,00 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 201,70 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 276,30 |
| TOTAL | | | R\$ | 990,52 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.804,90 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.693,72 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 210,60 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 172,19 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 654,13 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.535,54 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 990,52 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.526,06 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **ENCARREGADO - CBO-7201-05 - CAMPUS IV - RIO TINTO**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | RIO TINTO/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|------------------------------------|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.569,90 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-7102-05 ENCARREGADO |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.569,90 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | - |
| F OUTROS - GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO | | R\$ 235,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.804,90 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 150,41 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 218,39 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 368,80 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 434,74 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 54,34 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 65,21 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 32,61 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 21,74 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 13,04 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 4,35 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 173,90 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 799,92 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|--------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |

| | | | | |
|--|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| C | AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ | 20,00 |
| D | AUXÍLIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ | 5,00 |
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ | - |
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 525,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 368,80 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 799,92 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.693,72 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 61,08 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 4,89 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 43,47 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 42,17 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 15,52 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 43,47 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ | 210,60 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 54,69 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 34,83 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 16,61 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 17,69 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 13,54 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 34,83 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 172,19 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 172,19 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 172,19 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 45,67 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ | 12,73 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 160,85 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 532,78 |
| TOTAL | | - | R\$ | 752,03 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 278,01 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 245,57 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 488,32 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 206,06 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 282,27 |
| TOTAL | | - | R\$ | 1.011,90 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.804,90 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.693,72 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 210,60 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 172,19 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 752,03 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.633,44 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 1.011,90 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.645,34 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - OFICIAL MANUT PREDIAL - CBO-5143-25 - CAMPUS I - JOÃO PESSOA

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|----------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | JOAO PESSOA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 5 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|---|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-5143-25 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.716,86 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 143,07 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 207,74 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 350,81 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 413,53 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 51,69 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 62,03 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 31,02 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 20,68 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 12,41 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 4,14 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 165,41 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 760,90 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|--------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | R\$ 90,59 |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |

| | | | | |
|--|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| C | AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ | 20,00 |
| D | AUXÍLIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ | 5,00 |
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ | - |
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 615,59 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 350,81 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 760,90 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 615,59 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.727,30 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 58,10 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 4,65 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 40,11 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 14,76 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ | 200,33 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 52,02 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 15,80 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 16,83 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 12,88 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 30,14 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ | 71,24 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 82,46 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 227,45 |
| TOTAL | | - | R\$ | 411,30 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 253,17 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 223,64 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 444,70 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 187,65 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 257,05 |
| TOTAL | | - | R\$ | 921,52 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.716,86 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.727,30 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 200,33 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 163,79 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 411,30 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.219,57 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 921,52 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.141,08 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **OFICIAL MANUT PREDIAL INSAL. - CBO-5143-25 - CAMPUS I - J. PESSOA**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | JOAO PESSOA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|--|
| Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 2 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|-------------------------------|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-5143-25 OFICIAL DE |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 20,00% | R\$ 260,40 |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.977,26 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 164,77 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 239,25 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 404,02 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 476,26 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 59,53 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 71,44 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 35,72 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 23,81 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 14,29 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 4,76 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 190,50 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 876,31 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|--------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | R\$ 90,59 |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |

| | | | | |
|--|---|-------------------|------------|--------------------|
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ | - |
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 615,59 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 404,02 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 876,31 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 615,59 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.895,92 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | | VALOR (R\$) |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 66,91 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 5,35 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ | 47,63 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 46,20 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 17,00 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ | 47,63 |
| TOTAL | | | R\$ | 230,72 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | | VALOR (R\$) |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 59,91 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 38,16 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 18,19 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 19,38 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 14,83 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 38,16 |
| TOTAL | | | R\$ | 188,63 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 188,63 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 188,63 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | | VALOR (R\$) |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 30,14 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ | 71,24 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 82,46 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 227,45 |
| TOTAL | | | R\$ | 411,30 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | | VALOR (R\$) |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 282,23 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 249,30 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 495,74 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 209,18 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 286,55 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.027,27 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.977,26 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.895,92 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 230,72 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 188,63 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 411,30 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.703,82 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 1.027,27 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.731,09 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - OFICIAL MANUT PREDIAL INSAL - CBO-5143-25 - CAMPUS II - AREIA

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | XX/XX/202X |
| B | MUNICÍPIOS/UF | AREIA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|--|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-5143-25 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 20,00% | R\$ 260,40 |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.977,26 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 164,77 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 239,25 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 404,02 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 476,26 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 59,53 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 71,44 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 35,72 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 23,81 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 14,29 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 4,76 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 190,50 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 876,31 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|--------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |

| | | | | |
|--|--|-------------------|--------------------|-----------------|
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ | - |
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 525,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 404,02 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 876,31 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.805,33 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 66,91 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 5,35 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ | 47,63 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 - | 1,94% | R\$ | 46,20 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 17,00 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ | 47,63 |
| TOTAL | | | R\$ | 230,72 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 59,91 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 38,16 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 18,19 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 19,38 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 14,83 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 38,16 |
| TOTAL | | | R\$ | 188,63 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 188,63 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 188,63 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 30,14 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ | 71,24 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 82,46 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 434,88 |
| TOTAL | | | R\$ | 618,73 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 289,24 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 255,50 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 508,05 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 214,38 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 293,67 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.052,79 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.977,26 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.805,33 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 230,72 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 188,63 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 618,73 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.820,66 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 1.052,79 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.873,44 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - OF MANUT PREDIAL INSAL - CBO-5143-25 - CAMPUS III - BANANEIRAS

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | XX/XX/202X |
| B | MUNICÍPIOS/UF | BANANEIRAS/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|--|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-5143-25 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---------------------|
| A | SALÁRIO-BASE | - R\$ 1.716,86 |
| B | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% R\$ - |
| C | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 20,00% R\$ 260,40 |
| D | ADICIONAL NOTURNO | 0,00% R\$ - |
| E | ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% R\$ - |
| F | OUTROS | |
| TOTAL | | R\$ 1.977,26 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|--------------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% R\$ 164,77 |
| B | FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% R\$ 239,25 |
| TOTAL | | 20,43% R\$ 404,02 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------|------------------|--------------------------|
| A | INSS | 20,00% R\$ 476,26 |
| B | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% R\$ 59,53 |
| C | SAT | 3,00% R\$ 71,44 |
| D | SESC OU SESI | 1,50% R\$ 35,72 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% R\$ 23,81 |
| F | SEBRAE | 0,60% R\$ 14,29 |
| G | INCRA | 0,20% R\$ 4,76 |
| H | FGTS | 8,00% R\$ 190,50 |
| TOTAL | | 36,80% R\$ 876,31 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---|-------------------------------|--------------|
| A | TRANSPORTE | - |
| B | AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - R\$ 500,00 |
| C | AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - R\$ 20,00 |
| D | AUXILIO MORTE/FUNERAL | - R\$ 5,00 |
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - R\$ - |
| F | OUTROS | - R\$ - |

| TOTAL | | R\$ | 525,00 |
|--|---|------------|--------------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ | 404,02 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 876,31 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | R\$ | 1.805,33 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ 66,91 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ 5,35 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ 47,63 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ 46,20 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ 17,00 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ 47,63 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ 230,72 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ 59,91 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ 38,16 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ 18,19 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ 19,38 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ 14,83 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ 38,16 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 188,63 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ 188,63 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 188,63 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | UNIFORMES | - | R\$ 30,14 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ 71,24 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ 82,46 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ 434,88 |
| TOTAL | | - | R\$ 618,73 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ 289,24 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ 255,50 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ 508,05 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ 214,38 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 293,67 |
| TOTAL | | - | R\$ 1.052,79 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | 1.977,26 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ | 1.805,33 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ | 230,72 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ | 188,63 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ | 618,73 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | R\$ | 4.820,66 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ | 1.052,79 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ | 5.873,44 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - OF MANUT PREDIAL INSAL - CBO-5143-25 - CAMPUS IV - RIO TINTO

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|--|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | RIO TINTO/PB |
| C | ANO DO ACÓRDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|--|
| Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|--|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-5143-25 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 20,00% | R\$ 260,40 |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.977,26 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 164,77 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 239,25 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 404,02 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 476,26 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 59,53 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 71,44 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 35,72 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 23,81 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 14,29 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 4,76 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 190,50 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 876,31 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|--------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXÍLIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |

| | | | | |
|--|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ | - |
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 525,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 404,02 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 876,31 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.805,33 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESSISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 66,91 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 5,35 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 47,63 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 46,20 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 17,00 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ | 47,63 |
| TOTAL | | | R\$ | 230,72 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 59,91 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 38,16 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 18,19 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 19,38 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 14,83 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 38,16 |
| TOTAL | | | R\$ | 188,63 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 188,63 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 188,63 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 30,14 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ | 71,24 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 82,46 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 474,36 |
| TOTAL | | | R\$ | 658,21 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 291,61 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 257,59 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 512,21 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 216,14 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 296,08 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.061,41 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.977,26 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.805,33 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESSISÃO | | R\$ | 230,72 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 188,63 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 658,21 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.860,14 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 1.061,41 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.921,55 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **AUX MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO-51343-10 - CAMPUS I - JOÃO PESSOA**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | JOAO PESSOA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|--|-------------------|---|
| Auxiliar Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 2 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|---------------------------------|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.303,92 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO - 5143-10 - AUXILIAR |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.303,92 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.303,92 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 108,66 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 157,77 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 266,43 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 314,07 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 39,26 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 47,11 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 23,56 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 15,70 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 9,42 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 3,14 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 125,63 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 577,89 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | R\$ 115,36 |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ - |
| F OUTROS | - | R\$ - |

| TOTAL | | R\$ | 640,36 |
|--|---|-------------------|--------------------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ | 266,43 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 577,89 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ | 640,36 |
| TOTAL | | R\$ | 1.484,69 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ 44,13 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ 3,53 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ 31,41 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ 30,46 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ 11,21 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº | 2,00% | R\$ 31,41 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ 152,15 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ 39,51 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ 25,17 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ 12,00 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ 12,78 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ 9,78 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ 25,17 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 124,39 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ 124,39 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 124,39 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| INSUMOS DIVERSOS | | | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ 29,67 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ 58,62 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ - |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ 227,45 |
| TOTAL | | - | R\$ 315,73 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ 202,85 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ 179,19 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ 356,31 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ 150,35 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 205,96 |
| TOTAL | | - | R\$ 738,35 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | 1.303,92 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ | 1.484,69 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ | 152,15 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ | 124,39 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ | 315,73 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | R\$ | 3.380,88 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ | 738,35 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ | 4.119,23 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **AUX MANUT PREDIAL INSAL - CBO-51343-10 - CAMPUS I - JOÃO PESSOA**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | JOAO PESSOA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|--|-------------------|---|
| Auxiliar Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 2 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|---------------------------------|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.303,92 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO - 5143-10 - AUXILIAR |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.302,00 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 20,00% | R\$ 260,40 |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.562,40 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 130,20 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 189,05 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 319,25 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 376,33 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 47,04 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 56,45 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 28,22 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 18,82 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 11,29 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 3,76 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 150,53 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 692,45 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | R\$ 115,48 |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ - |

| | | | | |
|---|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 640,48 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 319,25 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 692,45 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS | | R\$ | 640,48 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.652,18 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 52,87 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 4,23 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 37,63 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 36,50 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 13,43 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 37,63 |
| TOTAL | | | R\$ | 182,31 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 47,34 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 30,15 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 14,37 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 15,31 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 11,72 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 30,15 |
| TOTAL | | | R\$ | 149,05 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 149,05 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 149,05 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 29,67 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ | 58,62 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | - |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 227,45 |
| TOTAL | | | R\$ | 315,73 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 231,70 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 204,67 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 406,98 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 171,73 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 235,25 |
| TOTAL | | | R\$ | 843,35 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.562,40 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.652,18 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 182,31 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 149,05 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 315,73 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 3.861,67 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 843,35 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 4.705,02 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AUX MANUT PREDIAL INSAL - CBO-51343-10 - CAMPUS II - AREIA

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | XX/XX/202X |
| B | MUNICÍPIOS/UF | AREIA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|--|-------------------|---|
| Auxiliar Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|---------------------------------|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.303,92 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO - 5143-10 - AUXILIAR |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.303,92 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 20,00% | R\$ 260,40 |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.564,32 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13ª (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13ª (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 130,36 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 189,28 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 319,64 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 376,79 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 47,10 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 56,52 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 28,26 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 18,84 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 11,30 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 3,77 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 150,72 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 693,30 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ - |
| F OUTROS | - | R\$ - |

| TOTAL | | R\$ | 525,00 |
|---|---|-------------------|--------------------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ | 319,64 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 693,30 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | R\$ | 1.537,94 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ 52,94 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ 4,24 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 37,68 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ 36,55 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ 13,45 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 37,68 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ 182,53 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ 47,40 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ 30,19 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ 14,39 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ 15,33 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ 11,73 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ 30,19 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 149,24 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ 149,24 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 149,24 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
| INSUMOS DIVERSOS | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | UNIFORMES | - | R\$ 29,67 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ 58,62 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ - |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ 434,88 |
| TOTAL | | - | R\$ 523,16 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ 237,43 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ 209,73 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ 417,05 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ 175,98 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 241,07 |
| TOTAL | | - | R\$ 864,21 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | 1.564,32 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | R\$ | 1.537,94 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ | 182,53 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ | 149,24 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ | 523,16 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | R\$ | 3.957,19 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ | 864,21 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ | 4.821,40 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **AUX MANUT PREDIAL INSAL - CBO-51343-10 - CAMPUS III - BANANEIRAS**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | BANANEIRAS/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|--|-------------------|---|
| Auxiliar Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|------------------------------------|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.303,92 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO - 5143-10 - AUXILIAR DE |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.303,92 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 20,00% | R\$ 260,40 |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.564,32 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 130,36 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 189,28 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 319,64 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 376,79 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 47,10 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 56,52 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 28,26 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 18,84 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 11,30 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 3,77 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 150,72 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 693,30 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|-------------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ 40,00 |
| F OUTROS | - | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 565,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | | |
|--|---|--------------|-------------------|
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ | 319,64 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 693,30 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | R\$ | 565,00 |
| TOTAL | | R\$ | 1.577,94 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ 52,94 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ 4,24 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 37,68 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ 36,55 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ 13,45 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 37,68 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ 182,53 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ 47,40 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ 30,19 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ 14,39 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ 15,33 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ 11,73 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ 30,19 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 149,24 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ 149,24 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 149,24 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
| INSUMOS DIVERSOS | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | UNIFORMES | - | R\$ 29,67 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ 58,62 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ - |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ 434,88 |
| TOTAL | | - | R\$ 523,16 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ 239,83 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ 211,85 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ 421,27 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ 177,76 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 243,51 |
| TOTAL | | - | R\$ 872,95 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | 1.564,32 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | R\$ | 1.577,94 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ | 182,53 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ | 149,24 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ | 523,16 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | R\$ | 3.997,19 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ | 872,95 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ | 4.870,14 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AUX MANUT PREDIAL INSAL - CBO-51343-10 - CAMPUS IV - RIO TINTO

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |

CONTRATO:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | XX/XX/202X |
| B | MUNICÍPIOS/UF | RIO TINTO/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|--|-------------------|---|
| Auxiliar Serviços comuns de Manutenções Prediais, Elétrica, Equipamentos e de Telefonia. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|------------------------------------|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.303,92 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO - 5143-10 - AUXILIAR DE |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.303,92 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 20,00% | R\$ 260,40 |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.564,32 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 130,36 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 189,28 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 319,64 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 376,79 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 47,10 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 56,52 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 28,26 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 18,84 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 11,30 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 3,77 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 150,72 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 693,30 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|-------------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ - |
| F OUTROS | - | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 525,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | |
|---|---|--------------|-------------------|
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ | 319,64 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 693,30 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | R\$ | 1.537,94 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ 52,94 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ 4,24 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 37,68 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ 36,55 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ 13,45 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 37,68 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ 182,53 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ 47,40 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ 30,19 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ 14,39 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ 15,33 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ 11,73 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ 30,19 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 149,24 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ 149,24 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 149,24 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
| INSUMOS DIVERSOS | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | UNIFORMES | - | R\$ 29,67 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ 58,62 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ - |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ 474,36 |
| TOTAL | | - | R\$ 562,64 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ 239,80 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ 211,82 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ 421,21 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ 177,74 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 243,48 |
| TOTAL | | - | R\$ 872,84 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | 1.564,32 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ | 1.537,94 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ | 182,53 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ | 149,24 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ | 562,64 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | R\$ | 3.996,67 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ | 872,84 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ | 4.869,50 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **ELETRICISTA BAIXA TENSÃO - CBO-7321-20 - CAMPUS I - JOÃO PESSOA**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |

CONTRATO:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | JOAO PESSOA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|--|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Elétricas em Baixa e Alta Tensão. | Posto de Trabalho | 2 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|--|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-7321-20 - ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 30,00% | R\$ 515,06 |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 2.231,92 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 185,99 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 270,06 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 456,06 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 537,59 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 67,20 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 80,64 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 40,32 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 26,88 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 16,13 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 5,38 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 215,04 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 989,17 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|-------------|
| A TRANSPORTE | - | -R\$ 103,01 |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | - |

| | | | | |
|---|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 421,99 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 456,06 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 989,17 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS | | R\$ | 421,99 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.867,22 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 75,53 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 6,04 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 53,76 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 52,15 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 19,19 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 53,76 |
| TOTAL | | | R\$ | 260,43 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 67,63 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 43,08 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 20,53 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 21,87 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 16,74 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 43,08 |
| TOTAL | | | R\$ | 212,92 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 212,92 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 212,92 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 116,20 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ | 50,97 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 108,62 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 227,45 |
| TOTAL | | | R\$ | 503,24 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 304,54 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 269,01 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 534,94 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 225,72 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 309,21 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.108,49 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 2.231,92 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.867,22 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 260,43 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 212,92 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 503,24 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 5.075,72 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 1.108,49 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 6.184,21 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **ELETRICISTA BAIXA TENSÃO - CBO-7321-20 - CAMPUS II - AREIA**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | AREIA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|--|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Elétricas em Baixa e Alta Tensão. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|--|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-7321-20 - ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 30,00% | R\$ 515,06 |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 2.231,92 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 185,99 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 270,06 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 456,06 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 537,59 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 67,20 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 80,64 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 40,32 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 26,88 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 16,13 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 5,38 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 215,04 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 989,17 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ 40,00 |
| F OUTROS | - | R\$ - |

| TOTAL | | R\$ | 565,00 |
|--|---|------------|--------------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ | 456,06 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 989,17 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ | 565,00 |
| TOTAL | | R\$ | 2.010,23 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ 75,53 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ 6,04 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 53,76 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ 52,15 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ 19,19 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 53,76 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ 260,43 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ 67,63 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ 43,08 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ 20,53 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ 21,87 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ 16,74 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ 43,08 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 212,92 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ 212,92 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 212,92 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | UNIFORMES | - | R\$ 116,20 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ 50,97 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ 108,62 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ 434,88 |
| TOTAL | | - | R\$ 710,67 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ 325,57 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ 287,59 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ 571,87 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ 241,31 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 330,56 |
| TOTAL | | - | R\$ 1.185,03 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | 2.231,92 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ | 2.010,23 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ | 260,43 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ | 212,92 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ | 710,67 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | R\$ | 5.426,17 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ | 1.185,03 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ | 6.611,19 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **ELETRICISTA BAIXA TENSÃO - CBO-7321-20 - CAMPUS III - BANANEIRAS**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | BANANEIRAS/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|--|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Elétricas em Baixa e Alta Tensão. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|--|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-7321-20 - ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 30,00% | R\$ 515,06 |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 2.231,92 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 185,99 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 270,06 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 456,06 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 537,59 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 67,20 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 80,64 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 40,32 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 26,88 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 16,13 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 5,38 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 215,04 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 989,17 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ - |
| F OUTROS | - | R\$ - |

| TOTAL | | | R\$ | 525,00 |
|---|---|------------|-------------|----------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 456,06 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 989,17 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS | | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.970,23 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 75,53 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 6,04 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 53,76 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 52,15 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 19,19 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 53,76 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ | 260,43 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 67,63 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 43,08 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 20,53 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 21,87 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 16,74 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 43,08 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 212,92 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 212,92 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 212,92 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 116,20 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ | 50,97 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 108,62 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 434,88 |
| TOTAL | | - | R\$ | 710,67 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 323,17 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 285,47 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 567,65 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 239,53 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 328,12 |
| TOTAL | | - | R\$ | 1.176,29 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 2.231,92 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.970,23 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 260,43 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 212,92 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 710,67 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 5.386,17 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 1.176,29 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 6.562,46 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ELETRICISTA BAIXA TENSÃO - CBO-7321-20 - CAMPUS IV - RIO TINTO

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | RIO TINTO/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Elétricas em Baixa Tensão. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|--|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-7321-20 - ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 30,00% | R\$ 515,06 |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 2.231,92 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 185,99 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 270,06 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 456,06 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 537,59 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 67,20 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 80,64 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 40,32 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 26,88 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 16,13 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 5,38 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 215,04 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 989,17 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|--------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXÍLIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |

| | | | | |
|---|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ | - |
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 525,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 456,06 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 989,17 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.970,23 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 75,53 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 6,04 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 53,76 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 52,15 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 19,19 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 53,76 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ | 260,43 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 67,63 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 43,08 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 20,53 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 21,87 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 16,74 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 43,08 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 212,92 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 212,92 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 212,92 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 116,20 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ | 50,97 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 108,62 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 474,36 |
| TOTAL | | - | R\$ | 750,15 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 325,54 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 287,56 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 571,81 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 241,29 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 330,53 |
| TOTAL | | - | R\$ | 1.184,91 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 2.231,92 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.970,23 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 260,43 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 212,92 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 750,15 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 5.425,65 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 1.184,91 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 6.610,56 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **ELETRICISTA ALTA TENSÃO - CBO-7321-20 - CAMPUS I - JOÃO PESSOA**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |

CONTRATO:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | JOAO PESSOA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|--|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Elétricas em Baixa e Alta Tensão. | Posto de Trabalho | 2 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|--|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-7321-20 - ELETRICISTA ALTA TENSÃO |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 30,00% | R\$ 515,06 |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 2.231,92 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13ª (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13ª (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 185,99 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 270,06 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 456,06 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 537,59 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 67,20 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 80,64 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 40,32 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 26,88 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 16,13 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 5,38 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 215,04 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 989,17 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | R\$ 90,59 |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ - |
| F OUTROS | - | R\$ - |

| TOTAL | | R\$ | 615,59 |
|---|---|------------|--------------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ | 456,06 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 989,17 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | R\$ | 615,59 |
| TOTAL | | R\$ | 2.060,82 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ 75,53 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ 6,04 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 53,76 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ 52,15 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ 19,19 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 53,76 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ 260,43 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ 67,63 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ 43,08 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ 20,53 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ 21,87 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ 16,74 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ 43,08 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 212,92 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ 212,92 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 212,92 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | UNIFORMES | - | R\$ 116,20 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ 136,09 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ 84,42 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ 227,45 |
| TOTAL | | - | R\$ 564,15 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ 319,81 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ 282,50 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ 561,76 |
| D | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ 237,04 |
| E | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ - |
| F | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 324,72 |
| TOTAL | | - | R\$ 1.164,08 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | 2.231,92 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | R\$ | 2.060,82 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ | 260,43 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ | 212,92 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ | 564,15 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | R\$ | 5.330,24 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ | 1.164,08 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ | 6.494,31 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **ELETRICISTA ALTA TENSÃO - CBO-7321-20 - CAMPUS II - AREIA**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | AREIA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|--|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Elétricas em Baixa e Alta Tensão. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|--|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-7321-20 - ELETRICISTA ALTA TENSÃO |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 30,00% | R\$ 515,06 |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 2.231,92 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 185,99 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 270,06 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 456,06 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 537,59 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 67,20 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 80,64 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 40,32 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 26,88 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 16,13 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 5,38 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 215,04 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 989,17 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ - |

| | | | | |
|--|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 525,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 456,06 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 989,17 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.970,23 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 75,53 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 6,04 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 53,76 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 52,15 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 19,19 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 53,76 |
| TOTAL | | | R\$ | 260,43 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 67,63 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 43,08 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 20,53 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 21,87 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 16,74 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 43,08 |
| TOTAL | | | R\$ | 212,92 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 212,92 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 212,92 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 116,20 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ | 136,09 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 84,42 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 434,88 |
| TOTAL | | | R\$ | 771,58 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 326,83 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 288,70 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 574,07 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 242,24 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 331,83 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.189,59 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 2.231,92 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.970,23 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 260,43 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 212,92 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 771,58 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 5.447,08 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 1.189,59 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 6.636,67 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **ELETRICISTA ALTA - CBO-7321-20 - CAMPUS III - BANANEIRAS**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | BANANEIRAS/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|--|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções Elétricas em Baixa e Alta Tensão. | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|--|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-7321-20 - ELETRICISTA ALTA TENSÃO |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 30,00% | R\$ 515,06 |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 2.231,92 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 185,99 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 270,06 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 456,06 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 537,59 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 67,20 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 80,64 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 40,32 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 26,88 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 16,13 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 5,38 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 215,04 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 989,17 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|-------------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXÍLIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ - |
| F OUTROS | - | R\$ - |
| TOTAL | | R\$ 525,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | | |
|--|---|--------------|---------------------|
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ | 456,06 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | R\$ | 989,17 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | R\$ | 1.970,23 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ 75,53 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ 6,04 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 53,76 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ 52,15 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ 19,19 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ 53,76 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ 260,43 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ 67,63 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ 43,08 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ 20,53 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ 21,87 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ 16,74 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ 43,08 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 212,92 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ 212,92 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ 212,92 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | UNIFORMES | - | R\$ 116,20 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ 136,09 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ 84,42 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ 434,88 |
| TOTAL | | - | R\$ 771,58 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ 326,83 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ 288,70 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ 574,07 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ 242,24 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ 331,83 |
| TOTAL | | - | R\$ 1.189,59 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | R\$ | 2.231,92 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | R\$ | 1.970,23 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | R\$ | 260,43 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | R\$ | 212,92 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | R\$ | 771,58 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | R\$ | 5.447,08 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | R\$ | 1.189,59 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | R\$ | 6.636,67 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MECÂNICO MANUT MÁQUINAS - CBO-9113-05 - CAMPUS I - JOÃO PESSOA

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|----------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | JOAO PESSOA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções de Equipamentos em geral | Posto de Trabalho | 2 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|--|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS - (CBO 9113-05) |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.716,86 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 143,07 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 207,74 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 350,81 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 413,53 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 51,69 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 62,03 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 31,02 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 20,68 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 12,41 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 4,14 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 165,41 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 760,90 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | R\$ 79,59 |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ - |

| | | | | |
|---|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 604,59 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 350,81 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 760,90 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS | | R\$ | 604,59 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.716,30 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 58,10 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 4,65 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 40,11 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 14,76 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| TOTAL | | | R\$ | 200,33 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 52,02 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 15,80 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 16,83 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 12,88 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| TOTAL | | | R\$ | 163,79 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 163,79 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 30,14 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ | 66,48 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 127,88 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 227,45 |
| TOTAL | | | R\$ | 451,96 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 254,95 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 225,21 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 447,83 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 188,97 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 258,86 |
| TOTAL | | | R\$ | 927,99 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.716,86 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.716,30 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 200,33 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 163,79 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 451,96 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.249,23 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 927,99 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.177,22 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **MECÂNICO MANUT MÁQUINAS - CBO-9113-05 - CAMPUS II - AREIA**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | AREIA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções de Equipamentos em geral | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|---|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS - (CBO 9113-05) |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.716,86 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 143,07 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 207,74 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 350,81 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 413,53 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 51,69 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 62,03 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 31,02 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 20,68 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 12,41 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 4,14 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 165,41 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 760,90 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | R\$ - |

| | | | | |
|--|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 525,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 350,81 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 760,90 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.636,71 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 58,10 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 4,65 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 40,11 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 14,76 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| TOTAL | | | R\$ | 200,33 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 52,02 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 15,80 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 16,83 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 12,88 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| TOTAL | | | R\$ | 163,79 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 163,79 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 30,14 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ | 66,48 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 127,88 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 434,88 |
| TOTAL | | | R\$ | 659,39 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 262,62 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 231,99 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 461,30 |
| D | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 194,65 |
| E | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| F | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 266,65 |
| TOTAL | | | R\$ | 955,91 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.716,86 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.636,71 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 200,33 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 163,79 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 659,39 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.377,08 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 955,91 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.332,99 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **MECÂNICO MANUT MÁQUINAS - CBO-9113-05 - CAMPUS III - BANANEIRAS**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | BANANEIRAS/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções de Equipamentos em geral | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|---|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS - CBO 9113-05 |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| A SALÁRIO-BASE | - | R\$ 1.716,86 |
| B ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% | R\$ - |
| C ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% | R\$ - |
| D ADICIONAL NOTURNO | 0,00% | R\$ - |
| E ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% | R\$ - |
| F OUTROS | | |
| TOTAL | | R\$ 1.716,86 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|---------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% | R\$ 143,07 |
| B FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% | R\$ 207,74 |
| TOTAL | 20,43% | R\$ 350,81 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------------|---------------|-------------------|
| A INSS | 20,00% | R\$ 413,53 |
| B SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 51,69 |
| C SAT | 3,00% | R\$ 62,03 |
| D SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 31,02 |
| E SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 20,68 |
| F SEBRAE | 0,60% | R\$ 12,41 |
| G INCRA | 0,20% | R\$ 4,14 |
| H FGTS | 8,00% | R\$ 165,41 |
| TOTAL | 36,80% | R\$ 760,90 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| A TRANSPORTE | - | |
| B AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | |

| | | | | |
|---|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 525,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 350,81 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 760,90 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS | | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.636,71 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 58,10 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 4,65 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 40,11 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 14,76 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| TOTAL | | | R\$ | 200,33 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 52,02 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 15,80 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 16,83 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 12,88 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| TOTAL | | | R\$ | 163,79 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 163,79 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 30,14 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ | 66,48 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 127,88 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 434,88 |
| TOTAL | | | R\$ | 659,39 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 262,62 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 231,99 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 461,30 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 194,65 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 266,65 |
| TOTAL | | | R\$ | 955,91 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.716,86 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.636,71 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 200,33 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 163,79 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 659,39 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.377,08 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 955,91 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.332,99 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MECÂNICO MANUT MÁQUINAS - CBO-9113-05 - CAMPUS IV - RIO TINTO

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | RIO TINTO/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções de Equipamentos em geral | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|---|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS - CBO 9113-05 |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---------------------|
| A | SALÁRIO-BASE | - R\$ 1.716,86 |
| B | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% R\$ - |
| C | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% R\$ - |
| D | ADICIONAL NOTURNO | 0,00% R\$ - |
| E | ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% R\$ - |
| F | OUTROS | |
| TOTAL | | R\$ 1.716,86 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|--------------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% R\$ 143,07 |
| B | FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% R\$ 207,74 |
| TOTAL | | 20,43% R\$ 350,81 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | |
|--------------|------------------|--------------------------|
| A | INSS | 20,00% R\$ 413,53 |
| B | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% R\$ 51,69 |
| C | SAT | 3,00% R\$ 62,03 |
| D | SESC OU SESI | 1,50% R\$ 31,02 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% R\$ 20,68 |
| F | SEBRAE | 0,60% R\$ 12,41 |
| G | INCRA | 0,20% R\$ 4,14 |
| H | FGTS | 8,00% R\$ 165,41 |
| TOTAL | | 36,80% R\$ 760,90 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | |
|---|-------------------------------|--------------|
| A | TRANSPORTE | - |
| B | AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - R\$ 500,00 |
| C | AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - R\$ 20,00 |
| D | AUXILIO MORTE/FUNERAL | - R\$ 5,00 |
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - R\$ - |
| F | OUTROS | - R\$ - |

| TOTAL | | | R\$ | 525,00 |
|--|---|------------|-------------|----------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 350,81 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 760,90 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 525,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.636,71 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 58,10 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 4,65 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 40,11 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 14,76 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ | 200,33 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 52,02 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 15,80 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 16,83 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 12,88 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 30,14 |
| B | MATERIAIS | - | R\$ | 66,48 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 127,88 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 474,36 |
| TOTAL | | - | R\$ | 698,87 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 264,99 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 234,08 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 465,47 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 196,41 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 269,05 |
| TOTAL | | - | R\$ | 964,54 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.716,86 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.636,71 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 200,33 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 163,79 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 698,87 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.416,56 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 964,54 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.381,09 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MARCENEIRO - CBO-7710-05 - CAMPUS I - JOÃO PESSOA

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|----------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | XX/XX/202X |
| B | MUNICÍPIOS/UF | JOAO PESSOA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar |
|--|-------------------|------------------------------|
| Serviços comuns de Manutenções de Marcenaria | Posto de Trabalho | 2 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|-------------------------|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-7711-05 -MARCENEIRO |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|-------|------------------------------------|----------------|
| A | SALÁRIO-BASE | - R\$ 1.716,86 |
| B | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% R\$ - |
| C | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% R\$ - |
| D | ADICIONAL NOTURNO | 0,00% R\$ - |
| E | ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% R\$ - |
| F | OUTROS | - |
| TOTAL | | R\$ 1.716,86 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|-------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% R\$ 143,07 |
| B | FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% R\$ 207,74 |
| TOTAL | | 20,43% R\$ 350,81 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | | |
|-------|------------------|--------|------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 413,53 |
| B | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 51,69 |
| C | SAT | 3,00% | R\$ 62,03 |
| D | SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 31,02 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 20,68 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 12,41 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 4,14 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 165,41 |
| TOTAL | | 36,80% | R\$ 760,90 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

| | | | |
|-------|-------------------------------|---|------------|
| A | TRANSPORTE | - | R\$ 90,59 |
| B | AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C | AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D | AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | - |
| F | OUTROS | - | R\$ - |
| TOTAL | | - | R\$ 615,59 |

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| | | |
|-------|---|--------------|
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | R\$ 350,81 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | R\$ 760,90 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | R\$ 615,59 |
| TOTAL | | R\$ 1.727,30 |

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|---|--|-----------------|
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% R\$ 58,10 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% R\$ 4,65 |

| | | | | |
|---|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 40,11 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 14,76 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| TOTAL | | 9,69% | R\$ | 200,33 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 52,02 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 15,80 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 16,83 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 12,88 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 0,00% | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| INSUMOS DIVERSOS | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 30,14 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ | 28,32 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 241,21 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 227,45 |
| TOTAL | | - | R\$ | 527,13 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 260,12 |
| B | LUCRO | 5,00% | R\$ | 229,78 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 456,91 |
| | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 192,80 |
| | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 264,11 |
| TOTAL | | - | R\$ | 946,81 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.716,86 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.727,30 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 200,33 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 163,79 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 527,13 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.335,41 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 946,81 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.282,22 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - **TÉCNICO TELECOMUNICAÇÕES - CBO-3133-10 - CAMPUS I - JOÃO PESSOA**

| | | | |
|--------------|----------------------|-----------------|---|
| PROCESSO Nº: | 23074.104716/2022-54 | Referente a(o): | Serviços comuns de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços emergenciais com equipe a disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC |
| LICITAÇÃO: | | | |
| CONTRATO: | | | |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| A | DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DIA/MÊS/ANO) | |
| B | MUNICÍPIOS/UF | JOAO PESSOA/PB |
| C | ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 | PB 000517/2021 |
| D | Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|---|-------------------|---|
| Serviços comuns de Manutenções de Telefonia e Redes | Posto de Trabalho | 1 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA

| | | |
|---|------------------------|---------------------------------|
| A | TIPO DE SERVIÇO | Manutenção |
| B | SALÁRIO NORMATIVO | R\$ 1.716,86 |
| C | CATEGORIA PROFISSIONAL | CBO-3133-10 - TÉCNICO EM |
| D | DATA-BASE DA CATEGORIA | 01 de Janeiro |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------------------------|---------------------|
| A | SALÁRIO-BASE | - R\$ 1.716,86 |
| B | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00% R\$ - |
| C | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00% R\$ - |
| D | ADICIONAL NOTURNO | 0,00% R\$ - |
| E | ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA | 0,00% R\$ - |
| F | OUTROS | |
| TOTAL | | R\$ 1.716,86 |

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------------|--------------------------|
| SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | |
| A | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO | 8,33% R\$ 143,07 |
| B | FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | 12,10% R\$ 207,74 |
| TOTAL | | 20,43% R\$ 350,81 |

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| | | | |
|--------------|------------------|---------------|-------------------|
| A | INSS | 20,00% | R\$ 413,53 |
| B | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | R\$ 51,69 |
| C | SAT | 3,00% | R\$ 62,03 |
| D | SESC OU SESI | 1,50% | R\$ 31,02 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | R\$ 20,68 |
| F | SEBRAE | 0,60% | R\$ 12,41 |
| G | INCRA | 0,20% | R\$ 4,14 |
| H | FGTS | 8,00% | R\$ 165,41 |
| TOTAL | | 36,80% | R\$ 760,90 |

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

| | | | |
|---|-------------------------------|---|------------|
| A | TRANSPORTE | - | R\$ 90,59 |
| B | AUXILIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | - | R\$ 500,00 |
| C | AUXÍLIO ODONTOLÓGICO | - | R\$ 20,00 |
| D | AUXILIO MORTE/FUNERAL | - | R\$ 5,00 |
| E | ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL | - | |

| | | | | |
|---|---|-------------------|--------------------|-----------------|
| F | OUTROS | - | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 615,59 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | | | |
| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | | R\$ | 350,81 |
| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | R\$ | 760,90 |
| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS | | R\$ | 615,59 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.727,30 |
| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 2,81% | R\$ | 58,10 |
| B | INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,22% | R\$ | 4,65 |
| C | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| D | AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Percentual máximo permitido de até 1,94%, conforme Acórdão TCU nº 1.586/2018 – Plenário) | 1,94% | R\$ | 40,11 |
| E | INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,71% | R\$ | 14,76 |
| F | MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO (Contribuição Social sobre o FGTS extinta, conforme Lei nº 13.932/2019) | 2,00% | R\$ | 41,35 |
| TOTAL | | | R\$ | 200,33 |
| MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS | 3,03% | R\$ | 52,02 |
| B | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| C | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA-PATERNIDADE | 0,92% | R\$ | 15,80 |
| D | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 0,98% | R\$ | 16,83 |
| E | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE | 0,75% | R\$ | 12,88 |
| F | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE OUTRAS AUSÊNCIAS (DOENÇA ART. 131, III, CLT) | 1,93% | R\$ | 33,14 |
| TOTAL | | | R\$ | 163,79 |
| SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | | | | |
| A | SUBSTITUTO NA COBERTURA DE INTERVALO PARA REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | - |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | | |
| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | 9,54% | R\$ | 163,79 |
| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | 0,00% | R\$ | - |
| TOTAL | | | R\$ | 163,79 |
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | UNIFORMES | - | R\$ | 34,20 |
| B | MATERIAIS (EPI) | - | R\$ | 44,84 |
| C | EQUIPAMENTOS | - | R\$ | 78,36 |
| D | OUTROS (EQUIPAMENTOS COLETIVOS) | - | R\$ | 227,45 |
| TOTAL | | | R\$ | 384,85 |
| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | | |
| | | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | 6,00% | R\$ | 251,59 |
| B | LUCRO | 6,79% | R\$ | 301,80 |
| C | TRIBUTOS | 8,65% | R\$ | 449,45 |
| D | C.1 Tributos Federais (PIS e COFINS) | 3,65% | R\$ | 189,65 |
| E | C.2 Tributos Estaduais (Nenhum) | 0,00% | R\$ | - |
| F | C.3 Tributos Municipais (ISS) | 5,00% | R\$ | 259,80 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.002,83 |
| QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | | | |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | | R\$ | 1.716,86 |
| B | MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | R\$ | 1.727,30 |
| C | MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO | | R\$ | 200,33 |
| D | MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | R\$ | 163,79 |
| E | MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS | | R\$ | 384,85 |
| SUBTOTAL (A + B + C + D + E) | | | R\$ | 4.193,12 |
| F | MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | R\$ | 1.002,83 |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | | R\$ | 5.195,95 |

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO (UNIFORMES, EPIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS)

TIPO DE SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS E TELEFONIA

FUNÇÃO: ENCARREGADO

| UNIFORMES | | | | | | | |
|------------------|--------|--|-----------------------|---------|------------|-----------|------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 263266 | Camisa em 100% algodão, cor branca, modelo social tradicional com fechamento de no mínimo 06 botões, manga curta, bolso frontal com logomarca da empresa contratada, bordada no lado esquerdo do peito, nas cores reais, tamanho sob medida e fino acabamento. | semestral | unidade | 4 | R\$ 76,40 | R\$ 305,60 |
| 2 | 255987 | Calça comprida em jeans azul, com 02 bolsos traseiros e 02 laterais, com arriata, fechamento com cós botão e zíper, tamanho sob medida e fino acabamento. | semestral | unidade | 4 | R\$ 56,60 | R\$ 226,40 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 548,00 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 45,67 |

| EPIS | | | | | | | |
|-------------|--------|---|-----------------------|---------|------------|-----------|------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 150242 | Botas confeccionadas em couro, na cor preta, cano curto, com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. | semestral | par | 2 | R\$ 63,11 | R\$ 126,22 |
| 2 | 468649 | Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. | anual | par | 1 | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 152,72 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 12,73 |

| EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
|---------------------|--------|--|-----------------------|---------|------------|--------------|-------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 469148 | Microcomputador. Memória Ram: 5 A 8 GB. Núcleos Por Processador: Até 4. Armazenamento Hdd: Até 500 GB. Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd. Monitor: Até 20 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: 12 MESES | anual | unidade | 1 | R\$ 1.930,25 | R\$ 1.930,25 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 1.930,25 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 160,85 |

| CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO | |
|-------------------------------------|-------------------|
| UNIFORMES | R\$ 45,67 |
| EPIS | R\$ 12,73 |
| EQUIPAMENTOS | R\$ 160,85 |
| EQUIP. COLET. I | R\$ 227,45 |
| EQUIP. COLET. C. II | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. III | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. IV | R\$ 532,78 |
| Total Campus I | R\$ 446,70 |
| Total Campus II | R\$ 654,13 |
| Total Campus III | R\$ 654,13 |
| Total Campus IV | R\$ 752,03 |

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNÇÃO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - CBO 5143-25

| UNIFORMES | | | | | | | |
|------------------|--------|---|-----------------------|---------|------------|-----------|------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 458140 | Calça comprida , confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cós, meio elástico, com quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade. | semestral | unidade | 4 | R\$ 44,43 | R\$ 177,72 |
| 2 | 460716 | Jaleco confeccionado em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), do tipo aberta (com 5 botões), manga curta, com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida. | semestral | unidade | 4 | R\$ 42,00 | R\$ 168,00 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 361,72 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 30,14 |

| EPIs | | | | | | | |
|-------------|---------|--|-----------------------|---------|------------|------------|------------------|
| Item | CAT MAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 150242 | Botas confeccionadas em couro, na cor preta, cano curto, com solado de borracha, tamanho sob medida. Nº CA 43377 | semestral | par | 2 | R\$ 63,11 | R\$ 126,22 |
| 2 | 464769 | Bota de PVC , cano longo, com revestimento interno e sola emborrachada e tamanho sob medida. | anual | par | 1 | R\$ 34,49 | R\$ 34,49 |
| 8 | 252528 | Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletrícista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas. | anual | unidade | 1 | R\$ 335,58 | R\$ 335,58 |
| 3 | 450515 | Óculos de segurança incolor , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de parafusos metálicos. | anual | unidade | 2 | R\$ 9,84 | R\$ 19,68 |
| 4 | 337283 | Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flages cada), de silicone ou borracha. | semestral | unidade | 4 | R\$ 1,99 | R\$ 7,96 |
| 5 | 384283 | Protetor Auricular. Tipo Concha: Dupla. Material: Plástico Rígido. Material Haste: Aço Inoxidável. Material Almofada: Espuma. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável, Nível Ruídos 31db. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM | anual | unidade | 1 | R\$ 68,11 | R\$ 68,11 |
| 6 | 355664 | Luva de segurança , tipo malha pigmentada, tricotada em algodão pigmentada com pontos de PVC, confortável e com boa destreza e sensibilidade para as mãos. | mensal | par | 24 | R\$ 3,18 | R\$ 76,32 |
| 7 | 318409 | Luva de segurança , fabricada com PVC, com 70cm de comprimento , revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma e ponta dos dedos. | semestral | par | 4 | R\$ 27,18 | R\$ 108,72 |
| 8 | 468649 | Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. | anual | unidade | 1 | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 9 | 359468 | Máscara facial descartável , tipo: PFF2 características adicionais: com válvula | semestral | unidade | 2 | R\$ 3,72 | R\$ 7,44 |
| 10 | 220538 | Colete em PVC tipo "X" , cor: laranja, material: PVC, com forro em poliéster, características adicionais: possuir ajuste de cintura e altura | semestral | unidade | 2 | R\$ 12,94 | R\$ 25,88 |
| 11 | 319636 | Capa de chuva , material: PVC, características adicionais: forrado com capuz | Anual | unidade | 1 | R\$ 18,00 | R\$ 18,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 854,90 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 71,24 |

EQUIPAMENTOS

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
|-----------|--------|---|-----------------------|----------|------------|------------|-------------|
| 2 | 235471 | Alicate bomba d'água, tamanho: 12", material: aço cromo vanádio | anual | unidade | 1 | R\$ 37,98 | R\$ 37,98 |
| 3 | 398738 | Alicate de bico chato, tamanho: 6", material: aço carbono especial | anual | unidade | 1 | R\$ 35,39 | R\$ 35,39 |
| 4 | 468613 | Alicate de pressão, tamanho: 10", material: aço cromo vanádio, com um gatilho de liberação rápida | anual | unidade | 1 | R\$ 40,70 | R\$ 40,70 |
| 5 | 402035 | Alicate universal, tamanho: 8", material: aço carbono | anual | unidade | 1 | R\$ 28,34 | R\$ 28,34 |
| 6 | 215154 | Arco de serra, comprimento: 12", características adicionais: com cabo anatômico que facilite o manuseio | anual | unidade | 1 | R\$ 16,42 | R\$ 16,42 |
| 7 | 386811 | Chave grifo para lavatório, tamanho: 11", material: aço forjado | anual | unidade | 1 | R\$ 36,00 | R\$ 36,00 |
| 8 | 439066 | Chave inglesa, tamanho: 12", material: aço forjado, características adicionais: ajustável | Anual | unidade | 1 | R\$ 40,99 | R\$ 40,99 |
| 10 | 441610 | Colher de pedreiro, tamanho: 10", material: cabo envernizado | anual | unidade | 1 | R\$ 23,14 | R\$ 23,14 |
| 11 | 254527 | Jogo de chave Allen, quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada | Anual | conjunto | 1 | R\$ 65,69 | R\$ 65,69 |
| 12 | 131539 | Desempenadeira Madeira Lisa 14cm x 24cm Cabo Fechado de Madeira Bege - Momfort | anual | unidade | 1 | R\$ 14,31 | R\$ 14,31 |
| 13 | 296200 | Desempenadeira em Aço Dentada 6 x 6mm - Modelo de referência: CORTAG-60712 | anual | unidade | 1 | R\$ 20,67 | R\$ 20,67 |
| 14 | 316446 | Desempenadeira metálica lisa, material: aço carbono, características adicionais: cabo de madeira | anual | unidade | 1 | R\$ 12,26 | R\$ 12,26 |
| 15 | 224110 | Espátula de metal, tamanho: 12 cm, material do cabo: plástico, características adicionais: função de aplicação em massa e raspagem | semestral | unidade | 2 | R\$ 9,98 | R\$ 19,96 |
| 16 | 8940 | Esquadro, tamanho: 14", características adicionais: cabo metálico | anual | unidade | 1 | R\$ 18,30 | R\$ 18,30 |
| 20 | 445941 | Kit de chave de fenda e phillips, material: aço cromo vanádio, quantitativo: 10 peças | anual | unidade | 1 | R\$ 79,65 | R\$ 79,65 |
| 21 | 365988 | Lâminas de serra bimetal, largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes | mensal | unidade | 1 | R\$ 8,80 | R\$ 8,80 |
| 22 | 316333 | Lápis carpinteiro, tamanho: 180 mm | semestral | unidade | 2 | R\$ 1,79 | R\$ 3,58 |
| 23 | 262706 | Linha de pedreiro trançada 100 m | semestral | unidade | 2 | R\$ 6,29 | R\$ 12,58 |
| 24 | 266935 | Maleta sanfonada, material: chapa de aço, com trava para cadeado, quantitativo mínimo de gavetas: 05 unidades | Anual | unidade | 1 | R\$ 123,18 | R\$ 123,18 |
| 26 | 324204 | Martelo de borracha, tamaho: 60mm, características adicionais: cabo de madeira | anual | unidade | 1 | R\$ 15,77 | R\$ 15,77 |
| 27 | 357231 | Martelo pena, peso: 1 kg, características adicionais: cabo de madeira | anual | unidade | 1 | R\$ 63,68 | R\$ 63,68 |
| 28 | 341794 | Martelo unha, características adicionais; cabo em madeira de 27mm | anual | unidade | 1 | R\$ 34,00 | R\$ 34,00 |
| 29 | 312507 | Nível de mão de alumínio, tamanho: 10" | anual | unidade | 1 | R\$ 22,56 | R\$ 22,56 |
| 30 | 329304 | Ponteiro com empunhadura, tamanho: 12", material: aço especial | anual | unidade | 1 | R\$ 12,36 | R\$ 12,36 |
| 31 | 468648 | Prumo de centro, peso: 400g | anual | unidade | 1 | R\$ 27,95 | R\$ 27,95 |
| 32 | 376927 | Prumo de face, peso: 500g | anual | unidade | 1 | R\$ 22,64 | R\$ 22,64 |
| 33 | 313933 | Régua para pedreiro, material: alumínio, comprimento: 1m | anual | unidade | 1 | R\$ 39,99 | R\$ 39,99 |
| 34 | 373514 | Régua para pedreiro, material: alumínio, comprimento: 3m | anual | unidade | 1 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| 42 | 251611 | Talhadeira com empunhadura, tamanho: 12", material: aço | anual | unidade | 1 | R\$ 20,13 | R\$ 20,13 |
| 43 | 407276 | Torquês, tamanho: 10", material: aço | anual | unidade | 1 | R\$ 22,12 | R\$ 22,12 |
| 44 | 367134 | Trena, tamanho: 5m | anual | unidade | 1 | R\$ 10,40 | R\$ 10,40 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 989,54 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 82,46 |

| CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO | |
|------------------------------|-------------------|
| UNIFORMES | R\$ 30,14 |
| EPIs | R\$ 71,24 |
| EQUIPAMENTOS | R\$ 82,46 |
| EQUIP. COLET. I | R\$ 227,45 |
| EQUIP. COLET. C. II | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. III | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. IV | R\$ 474,36 |
| Total Campus I | R\$ 411,30 |
| Total Campus II | R\$ 618,73 |
| Total Campus III | R\$ 618,73 |
| Total Campus IV | R\$ 658,21 |

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO 5143-10

| UNIFORMES | | | | | | | |
|-----------|--------|---|-----------------------|---------|------------|-----------|------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 458140 | Calça comprida , confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cós, meio elástico, com quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade. | semestral | unidade | 4 | R\$ 43,00 | R\$ 172,00 |
| 2 | 460716 | Jaleco confeccionado em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), do tipo aberta (com 5 botões), manga curta, com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida. | semestral | unidade | 4 | R\$ 42,00 | R\$ 168,00 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 356,00 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 29,67 |

| EPIs | | | | | | | |
|------|--------|--|-----------------------|---------|------------|------------|-------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 150242 | Botas confeccionadas em couro, na cor preta, cano curto, com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. | semestral | par | 2 | R\$ 63,11 | R\$ 126,22 |
| 2 | 464769 | Bota de PVC , cano longo, com revestimento interno e sola emborrachada e tamanho sob medida. | anual | par | 1 | R\$ 34,49 | R\$ 34,49 |
| 8 | 252528 | Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletrícista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas. | Anual | unidade | 1 | R\$ 335,58 | R\$ 335,58 |
| 3 | 450515 | Óculos de segurança incolor , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de parafusos metálicos. | anual | unidade | 2 | R\$ 9,84 | R\$ 19,68 |
| 4 | 337283 | Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flages cada), de silicone ou borracha. | semestral | unidade | 4 | R\$ 1,99 | R\$ 7,96 |
| 5 | 384283 | Protetor Auricular. Tipo Concha: Dupla. Material: Plástico Rígido. Material Haste: Aço Inoxidável. Material Almofada: Espuma. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável, Nível Ruídos 31db. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM | anual | unidade | 1 | R\$ 68,11 | R\$ 68,11 |
| 6 | 355664 | Luva de segurança , tipo malha pigmentada, tricotada em algodão pigmentada com pontos de PVC, confortável e com boa destreza e sensibilidade para as mãos. | mensal | par | 2 | R\$ 3,18 | R\$ 6,36 |

| | | | | | | | | |
|------------------|--------|--|-----------|---------|---|-----------|-----------|-------------------|
| 7 | 318409 | Luva de segurança , fabricada com PVC, com 70cm de comprimento , revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma e ponta dos dedos. | semestral | par | 1 | R\$ 27,18 | R\$ 27,18 | |
| 8 | 468649 | Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. | anual | par | 1 | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 | |
| 9 | 359468 | Máscara facial descartável , tipo: PFF2 características adicionais: com válvula | semestral | unidade | 2 | R\$ 3,72 | R\$ 7,44 | |
| 10 | 220538 | Colete em PVC tipo "X" , cor: laranja, material: PVC, com forro em poliéster, características adicionais: possuir ajuste de cintura e altura | anual | unidade | 2 | R\$ 12,94 | R\$ 25,88 | |
| 11 | 319636 | Capa de chuva , material: PVC, características adicionais: forrado com capuz | anual | unidade | 1 | R\$ 18,00 | R\$ 18,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 703,40 |
| Total/Mês | | | | | | | | R\$ 58,62 |

| CUSTO MENSAL POR | |
|-------------------------|-------------------|
| UNIFORMES | R\$ 29,67 |
| EPIs | R\$ 58,62 |
| EQUIPAMENTOS | R\$ 0,00 |
| EQUIP. COLET. I | R\$ 227,45 |
| EQUIP. COLET. C. II | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. III | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. IV | R\$ 474,36 |
| Total Campus I | R\$ 315,73 |
| Total Campus II | R\$ 523,17 |
| Total Campus III | R\$ 523,17 |
| Total Campus IV | R\$ 562,65 |

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE ALTA - CBO 7321-20

| UNIFORMES | | | | | | | |
|------------------|--------|--|-----------------------|---------|------------|------------|-------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 418455 | Uniforme profissional , componentes: calça e camisa manga longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento anti-chama, proteção contra agentes térmicos provenientes do arco elétrico e fogo repentino, características adicionais: fita reflexiva: costa, ombros e pernas, com logotipo da empresa contratada bordado no lado esquerdo nas cores reais. Aplicação: proteção individual para eletricitista, tipo: classe 2 com CA. | semestral | unidade | 4 | R\$ 344,60 | R\$ 1.378,40 |
| 2 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 1.394,40 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 116,20 |

| EPIs | | | | | | | |
|-------------|--------|---|-----------------------|---------|------------|------------|-------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 431867 | Botas segurança confeccionadas em couro (sem bico de aço) para eletricitista, cor: preta, sola poliuretano bidensidade, tamanho: cano curto, características adicionais: com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. Aplicação: proteção carga elétrica. | semestral | par | 2 | R\$ 99,99 | R\$ 199,98 |
| 2 | 221218 | Capacete de segurança classe B, tipo: aba total, características adicionais: suspensão com catraca e jugular. | anual | unidade | 1 | R\$ 33,00 | R\$ 33,00 |
| 3 | 252528 | Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletricitista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas. | anual | unidade | 1 | R\$ 335,58 | R\$ 335,58 |
| 4 | 321856 | Luva de cobertura para a luva de borracha isolante, confeccionada nas faces palmar e dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta em velcro; punho em raspa ao cromo. A luva deverá estar de acordo com NBR 13.712/1996. | anual | par | 1 | R\$ 38,80 | R\$ 38,80 |
| 5 | 384876 | Luva isolante de borracha para eletricitista 20 Kv , na cor preta, antichama, isenta de irregularidades, acabamento uniforme, devendo cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo interdependência do movimento entre os dedos. | Entrega única | par | 1 | R\$ 550,33 | 550,33 |
| 6 | 304366 | Luva isolante de borracha para eletricitista para baixa tensão (500 V), confeccionada em borracha natural, antichama. | anual | par | 1 | R\$ 340,00 | R\$ 340,00 |
| 7 | 233469 | Óculos de segurança escuro, para eletricitista , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de pinos plásticos. | anual | unidade | 1 | R\$ 7,76 | R\$ 7,76 |
| 9 | 373538 | Óculos de segurança incolor, para eletricitista , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de pinos plásticos. | anual | unidade | 1 | R\$ 6,32 | R\$ 6,32 |

| | | | | | | | |
|----|--------|--|-------|---------|---|------------|--------------|
| 10 | 384729 | Touca, tipo: balaclava , material: malha tecida com filamentos de meta-aramida, cor: preta, aplicação: epi, características adicionais: anti-chamas, abertura única. Para uso eletrícista | anual | unidade | 1 | R\$ 121,25 | R\$ 121,25 |
| 11 | 430333 | Talabarte de salvamento e segurança - eletrícista , com abs, posicionamento simples. | Anual | unidade | 1 | R\$ 144,00 | R\$ 144,00 |
| | | | | | | Total/Ano | R\$ 1.633,02 |
| | | | | | | Total/Mês | R\$ 136,09 |

| EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
|---------------------|--------|--|-----------------------|----------|------------|------------|-------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 410870 | Alicate de bico meia cana , tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 | R\$ 34,90 | R\$ 34,90 |
| 2 | 303943 | Alicate de corte diagonal , tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 | R\$ 31,75 | R\$ 31,75 |
| 3 | 445372 | Alicate universal - eletrícista , tamanho: 8", características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 | R\$ 31,00 | R\$ 31,00 |
| 4 | 341329 | Alicate volt-amperímetro RMS , características adicionais: proteção contra sobrecarga eletrônica | Anual | unidade | 1 | R\$ 446,00 | R\$ 446,00 |
| 5 | 274406 | Alicate bomba d'água , tamanho 12", em aço vanádio; tratamento superficial: Niquelado; Ajuste: 06 posições; Abertura da boa: 40mm e isolamento 1000V. | Anual | unidade | 1 | R\$ 58,90 | R\$ 58,90 |
| 6 | 359769 | BOLSA FERRAMENTA , MATERIAL:LONA, TIPO:IMPERMEÁVEL, MATERIAL FUNDO:COURO, MATERIAL ARMAÇÃO:AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO:300 MM, ALTURA:350 MM, LARGURA:300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇAS REFORÇADAS. | Anual | unidade | 1 | 171,5 | R\$ 171,50 |
| 7 | 139653 | Canivete , tamanho: 14,5 - 14,7 cm, material: aço carbono, cabo antideslizante | Anual | unidade | 1 | R\$ 34,90 | R\$ 34,90 |
| 8 | 311978 | Chave teste , tamanho: 1/8 x 3", material: haste em aço especial temperado. Marcas de referência: Gedore e tramontina. | Anual | unidade | 1 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |
| 9 | 602157 | Chave ajustável, tipo: Inglesa , tamanho: 12" (30cm), material: Aço cromo vanádio. | Anual | unidade | 1 | R\$ 61,56 | R\$ 61,56 |
| 10 | 220533 | Colete refletivo de segurança , (padrão preto/amarelo), modelo "X" | Anual | unidade | 1 | R\$ 12,60 | R\$ 12,60 |
| 11 | 254527 | Jogo de chave Allen , quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada | Anual | conjunto | 1 | R\$ 65,69 | R\$ 65,69 |
| 12 | 433266 | Jogo de chave de fenda e phillips isolada , quantidade: 6 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: isolamento 1000V | Anual | conjunto | 1 | R\$ 60,21 | R\$ 60,21 |

| | |
|-----------|------------------|
| Total/Ano | R\$ 1.013,01 |
| Total/Mês | R\$ 84,42 |

| CUSTO MENSAL POR | |
|-------------------------|-------------------|
| UNIFORMES | R\$ 116,20 |
| EPIs | R\$ 136,09 |
| EQUIPAMENTOS | R\$ 84,42 |
| EQUIP. COLET. I | R\$ 227,45 |
| EQUIP. COLET. C. II | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. II | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. I | R\$ 474,36 |
| Total Campus I | R\$ 564,15 |
| Total Campus II | R\$ 771,59 |
| Total Campus III | R\$ 771,59 |
| Total Campus IV | R\$ 811,07 |

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE BAIXA - CBO 7321-20

| UNIFORMES | | | | | | | |
|-----------|--------|--|-----------------------|---------|------------|------------|-------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 418455 | Uniforme profissional , componentes: calça e camisa manga longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento anti-chama, proteção contra agentes térmicos provenientes do arco elétrico e fogo repentino, características adicionais: fita reflexiva: costa, ombros e pernas, com logotipo da empresa contratada bordado no lado esquerdo nas cores reais. Aplicação: proteção individual para eletricista, tipo: classe 2 com CA. | semestral | unidade | 4 | R\$ 344,60 | R\$ 1.378,40 |
| 2 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 1.394,40 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 116,20 |

| EPIs | | | | | | | |
|-----------|--------|---|-----------------------|---------|------------|------------|------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 431867 | Botas segurança confeccionadas em couro (sem bico de aço) para eletricista, cor: preta, sola poliuretano bidensidade, tamanho: cano curto, características adicionais: com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. Aplicação: proteção carga elétrica. | semestral | par | 2 | R\$ 99,99 | R\$ 199,98 |
| 2 | 321856 | Luva de cobertura para a luva de borracha isolante, confeccionada nas faces palmar e dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta em velcro; punho em raspa ao cromo. A luva deverá estar de acordo com NBR 13.712/1996. | anual | par | 1 | R\$ 38,80 | R\$ 38,80 |
| 3 | 304366 | Luva isolante de borracha para eletricista para baixa tensão (500 V), confeccionada em borracha natural, antichama. | anual | par | 1 | R\$ 340,00 | R\$ 340,00 |
| 4 | 468649 | Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. | anual | unidade | 1 | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 5 | 373538 | Óculos de segurança incolor, para eletricista , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de pinos plásticos. | anual | unidade | 1 | R\$ 6,32 | R\$ 6,32 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 611,60 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 50,97 |

| EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
|--------------|--------|-----------|-----------------------|---------|------------|-------|-------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|-------|----------|---|------------|------------|-------------------|
| 1 | 410870 | Alicate de bico meia cana , tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antidesslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 | R\$ 34,90 | R\$ 34,90 | |
| 2 | 303943 | Alicate de corte diagonal , tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antidesslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 | R\$ 31,75 | R\$ 31,75 | |
| 3 | 445372 | Alicate universal - eletricista , tamanho: 8", características adicionais: cabo antidesslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 | R\$ 31,00 | R\$ 31,00 | |
| 4 | 341329 | Alicate volt-amperímetro RMS , características adicionais: proteção contra sobrecarga eletrônica, com bolsa. (Minipa ou superior) | Anual | unidade | 1 | R\$ 446,00 | R\$ 446,00 | |
| 5 | 359769 | Balde de lona para ferramentas de Eletricista redondo | Anual | unidade | 1 | 171,5 | R\$ 171,50 | |
| 6 | 139653 | Canivete , tamanho: 4", material: aço carbono, cabo antidesslizante | Anual | unidade | 1 | R\$ 34,90 | R\$ 34,90 | |
| 7 | 311978 | Chave teste , tamanho: 1/8 x 3", material: haste em aço especial temperado. Marcas de referência: Gedore e tramontina. | Anual | unidade | 1 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 | |
| 8 | 602157 | Chave ajustável, tipo: Inglesa , tamanho: 12" (30cm), material: Aço cromo vanádio. | Anual | unidade | 1 | R\$ 61,56 | R\$ 61,56 | |
| 9 | 254527 | Jogo de chave Allen , quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada | Anual | conjunto | 1 | R\$ 65,69 | R\$ 65,69 | |
| 10 | 438644 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referência: Vonder Pfv012 | Anual | unidade | 1 | R\$ 263,50 | R\$ 263,50 | |
| 11 | 468500 | Conjunto de ferramentas , componentes: 47 peças, características adicionais: conjunto de bits e soquetes com chave manual. | Anual | conjunto | 1 | R\$ 98,45 | R\$ 98,45 | |
| 12 | 433266 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referência: Vonder Pfv014 | Anual | conjunto | 1 | R\$ 60,21 | R\$ 60,21 | |
| | | | | | | | Total/Ano | R\$ 1.303,46 |
| | | | | | | | Total/Mês | R\$ 108,62 |

| CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO | |
|-------------------------------------|-------------------|
| UNIFORMES | R\$ 116,20 |
| EPIS | R\$ 50,97 |
| EQUIPAMENTOS | R\$ 108,62 |
| EQUIP. COLET. I | R\$ 227,45 |
| EQUIP. COLET. C. II | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. III | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. IV | R\$ 474,36 |
| Total Campus I | R\$ 503,24 |
| Total Campus II | R\$ 710,67 |
| Total Campus III | R\$ 710,67 |
| Total Campus IV | R\$ 750,15 |

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNÇÃO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL - CBO 9113-05

| UNIFORMES | | | | | | | |
|------------------|--------|--|-----------------------|---------|------------|-----------|-------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 458140 | Calça comprida , confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cóis, meio elástico, com quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade. | semestral | unidade | 4 | R\$ 44,43 | R\$ 177,72 |
| 2 | 460716 | Jaleco confeccionado em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), do tipo aberta (com 5 botões), manga curta, com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida. | semestral | unidade | 4 | R\$ 42,00 | R\$ 168,00 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC , laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 361,72 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 30,14 |

| EPIs | | | | | | | |
|------|--------|---|-----------------------|---------|------------|------------|-------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 431867 | Botas segurança confeccionadas em couro (sem bico de aço) para eletricista, cor: preta, sola poliuretano bidensidade, tamanho: cano curto, características adicionais: com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. Aplicação: proteção carga elétrica. | semestral | par | 2 | R\$ 99,99 | R\$ 199,98 |
| 2 | 263894 | Capacete de segurança em polietileno de alta densidade e proteção de raios solares, resistente a impacto de materiais sólidos e líquidos, com carneiro ajustável, de 6 pontos para carneira com jugular e aba frontal longa, que obedeça a NR 06 e a NBR 8221/2033 (na cor branca). Aba parcial. | Anual | UNID | 1 | R\$ 24,78 | R\$ 24,78 |
| 3 | 252528 | Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletricista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas. | Anual | unidade | 1 | R\$ 335,58 | R\$ 335,58 |
| 4 | 355664 | Luva de segurança , tipo malha pigmentada, tricotada em algodão pigmentada com pontos de PVC, confortável e com boa destreza e sensibilidade para as mãos. | semestral | par | 4 | R\$ 3,18 | R\$ 12,72 |
| 5 | 328905 | Mosquetão , material aço, aplicação conectar cinto de paraquedista, características adicionais abertura 20mm, com dupla trava de segurança, resistência 2.000 kg | Entrega única | UNID | 10 | R\$ 20,75 | R\$ 207,50 |
| 6 | 399611 | Óculos de proteção de lente fumê em policarbonato óptico e alongamento lateral de proteção, resistente a materiais sólidos e líquidos, haste com ajuste, armação preta resistente a impactos, que obedeça a nt ansi.z.87.1/2004. Com lentes transparentes. | Anual | UNID | 1 | R\$ 5,28 | R\$ 5,28 |

| | | | | | | | |
|---|--------|---|-----------|---------|---|-----------|------------------|
| 7 | 373528 | Óculos de segurança , lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis, orifícios para cordão, filtra 99,9% ultravioleta, que obedeça a nt ansi.z.87.1/2004. Com lentes fumê. | Anual | UNID | 1 | R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |
| 8 | 337283 | Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flages cada), de silicone ou borracha. | semestral | unidade | 4 | R\$ 1,99 | R\$ 7,96 |
| | | | | | | Total/Ano | R\$ 797,80 |
| | | | | | | Total/Mês | R\$ 66,48 |

| EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
|---------------------|--------|---|-----------------------|---------|------------|------------|-------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 255344 | Alicate amperímetro , material plástico, tipo digital, corrente 0.1 a 1.000 a, voltagem 1 va 750 ac/ dc 1 a 1000, alimentação bateria, voltagem bateria 9 v, resistência 2 mohm, aplicação eletricidade | Anual | unidade | 1 | R\$ 95,98 | R\$ 95,98 |
| 2 | 354551 | Alicate bico meia cana , material forjado em aço vanádio, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte corte temperado por indução, tipo curvado, comprimento 190 mm, peso 170 g | Anual | unidade | 1 | R\$ 26,00 | R\$ 26,00 |
| 3 | 336881 | Alicate de corte diagonal , tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 | R\$ 24,99 | R\$ 24,99 |
| 4 | 468613 | Alicate de pressão, ferro 10 (224mm); abertura máxima da boca: 1.1/8 (28mm); - material: aço cromo, vanádio, material cabo aço cromo vanádio, - acabamento: niquelado e cromado. Utilização: segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, desapertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, crimpar terminais, desapertar parafusos com sextavado danificado. Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior, uso profissional, conta com um gatilho de liberação rápida, dimensão: 22x9x2cm, peso bruto: 525g. | Anual | UNID | 1 | R\$ 40,70 | R\$ 40,70 |
| 5 | 445372 | Alicate universal - eletricista , tamanho: 8", características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento | Anual | unidade | 1 | R\$ 32,03 | R\$ 32,03 |
| 6 | 374303 | Caixa de ferramenta - sanfonada com 7 gavetas - na cor azul em chapa de aço sae 1006 tratamento antiferrugem pintura de alta resistência utilizado para armazenar e transportar ferramentas. | Anual | UNID | 1 | R\$ 193,72 | R\$ 193,72 |
| 7 | 409621 | Chave ajustável , material aço cromo vanádio, tamanho 10 pol. Acabamento superficial fosfatizado | Anual | UNID | 1 | R\$ 29,91 | R\$ 29,91 |
| 8 | 454498 | Chave ajustável , material aço cromo vanádio, tamanho 12 pol. Acabamento superficial fosfatizado | Anual | UNID | 1 | R\$ 53,12 | R\$ 53,12 |
| 9 | 389022 | Chave tipo fenda -em aço cromo vanádio, 5/16 x 8 polegadas cabo isolado em prolipropileno 600 volts, haste niquelada/cromada, ponta fosfatizada e imantada | Anual | UNID | 1 | R\$ 8,68 | R\$ 8,68 |

| | | | | | | | |
|-----------|--------|---|-----------|----------|----|------------|--------------|
| 10 | 450996 | Cinta suspensão carga, material poliéster, comprimento 4 m, largura 12 cm, capacidade 8.000 kg, aplicação suspensão e amarração de cargas, características adicionais tipo sling quaduplo | semestral | UNID | 2 | R\$ 193,90 | R\$ 387,80 |
| 11 | 312416 | Corda. Material: Polipropileno. Tipo: Trançada. Diâmetro: 10 MM. Aplicação: Múltiplo Uso | Anual | METRO | 20 | R\$ 2,91 | R\$ 58,20 |
| 12 | 229632 | Corda. Material: Polipropileno. Tipo: Trançada (16 Pernas). Diâmetro: 8 MM. Ponto Ruptura: 515 KGF. Cor: Branca. Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral | Anual | METRO | 20 | R\$ 3,37 | R\$ 67,40 |
| 13 | 411771 | Estilete, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19 mm, material corpo plástico | Anual | UNID | 1 | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 |
| 14 | 354650 | Fita sinalização, material plástico, comprimento 185 m, largura 70 mm, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra. Rolo 185,00 m | Anual | unidade | 1 | R\$ 9,14 | R\$ 9,14 |
| 15 | 254527 | Jogo de chave Allen, quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada | Anual | conjunto | 1 | R\$ 65,69 | R\$ 65,69 |
| 16 | 433266 | Jogo de chave de fenda e phillips isolada, quantidade: 6 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: isolamento 1000V | Anual | conjunto | 1 | R\$ 60,21 | R\$ 60,21 |
| 17 | 365988 | Lâmina serra manual, material aço rápido, quantidade dentes 24 dentes por polegada, largura 13 mm, comprimento 300 mm, aplicação arco de serra, espessura 0,65 mm, características adicionais flexível, resistente | semestral | UNID | 6 | R\$ 8,80 | R\$ 52,80 |
| 18 | 438644 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012 | Anual | unidade | 1 | R\$ 263,50 | R\$ 263,50 |
| 19 | 393217 | Trena, material aço, largura lâmina 25mm, comprimento 10m, revestimento borracha. Características adicionais: estojo anatômico em abs de alta resistência, com cobertura de borracha termoplástica, com trava de segurança para fita, com presilha para cinto e alça de nylon, gancho autoajustável na ponta da fita. | Anual | UNID | 1 | R\$ 28,67 | R\$ 28,67 |
| 20 | 62090 | Voltímetro caneta teste detector tensão sem desencapar fio - detecção sem contato - sensibilidade de tensão 90 ~ 1000 v ac - temperatura de operação -10 °c ~ 50 °c. | Anual | UNID | 1 | R\$ 33,53 | R\$ 33,53 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 1.534,57 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 127,88 |

| CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO | |
|------------------------------|-------------------|
| UNIFORMES | R\$ 30,14 |
| EPIS | R\$ 66,48 |
| EQUIPAMENTOS | R\$ 127,88 |
| EQUIP. COLET. I | R\$ 227,45 |
| EQUIP. COLET. C. II | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. III | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. IV | R\$ 474,36 |
| Total Campus I | R\$ 451,96 |
| Total Campus II | R\$ 659,39 |
| Total Campus III | R\$ 659,39 |
| Total Campus IV | R\$ 698,87 |

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNÇÃO: MARCENEIRO - CBO 7711-05

| UNIFORMES | | | | | | | |
|------------------|--------|---|-----------------------|---------|------------|-----------|------------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 458140 | Calça comprida , confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cós, meio elástico, com quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade. | semestral | unidade | 4 | R\$ 44,43 | R\$ 177,72 |
| 2 | 460716 | Jaleco confeccionado em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), do tipo aberta (com 5 botões), manga curta, com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida. | semestral | unidade | 4 | R\$ 42,00 | R\$ 168,00 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 361,72 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 30,14 |

| EPIs | | | | | | | |
|-------------|---------|---|-----------------------|---------|------------|-----------|------------------|
| Item | CAT MAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 150242 | Botas confeccionadas em couro, na cor preta, cano curto, com solado de borracha, tamanho sob medida. Nº CA 43377 | semestral | par | 2 | R\$ 63,11 | R\$ 126,22 |
| 2 | 319636 | Capa de chuva , material: PVC, características adicionais: forrado com capuz | anual | unidade | 1 | R\$18,00 | R\$ 18,00 |
| 3 | 468649 | Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. | anual | unidade | 1 | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 4 | 220538 | Colete em PVC tipo "X" , cor: laranja, material: PVC, com forro em poliéster, características adicionais: possuir ajuste de cintura e altura | semestral | unidade | 2 | R\$ 12,94 | R\$ 25,88 |
| 5 | 318409 | Luva de segurança , fabricada com PVC, com 70cm de comprimento, revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma e ponta dos dedos. | anual | par | 4 | R\$ 27,18 | R\$ 108,72 |
| 6 | 355664 | Luva de segurança , tipo malha pigmentada, tricost | mensal | par | 1 | R\$ 3,18 | R\$ 3,18 |
| 7 | 359468 | Máscara facial descartável , tipo: PFF2 características adicionais: com válvula | mensal | unidade | 1 | R\$ 3,72 | R\$ 3,72 |
| 8 | 450515 | Óculos de segurança incolor , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de parafusos metálicos. | semestral | unidade | 2 | R\$ 9,84 | R\$ 19,68 |
| 9 | 337283 | Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flages cada), de silicone ou borracha. | semestral | unidade | 4 | R\$ 1,99 | R\$ 7,96 |
| 10 | 384283 | Protetor Auricular. Tipo Concha: Dupla. Material: Plástico Rígido. Material Haste: Aço Inoxidável. Material Almofada: Espuma. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável, Nível Ruídos 31db. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM | anual | unidade | 1 | R\$ 68,11 | R\$ 68,11 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 339,86 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 28,32 |

| EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
|---------------------|--------|-----------|-----------------------|---------|------------|-------|-------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |

| | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----------|----------|----|------------|------------|--------------|
| 2 | 402035 | Alicate universal, tamanho: 8", material: aço carbono | anual | unidade | 1 | R\$ 28,34 | R\$ 28,34 | |
| 3 | 215154 | Arco de serra, comprimento: 12", características adicionais: com cabo anatômico que facilite o manuseio | semestral | unidade | 2 | R\$ 16,42 | R\$ 32,84 | |
| 4 | 467653 | Bolsa Grande em Lona P/ Ferramentas 18 Pol C/ 32 Bolsos | Anual | unidade | 1 | R\$ 109,48 | R\$ 109,48 | |
| 5 | 321586 | Broca de aço rápido 2,5mm | anual | unidade | 60 | R\$ 3,93 | R\$ 235,80 | |
| 6 | 449661 | Broca de aço rápido 2mm | anual | unidade | 60 | R\$ 1,67 | R\$ 100,20 | |
| 7 | 454303 | Broca de aço rápido 3/8" | anual | unidade | 30 | R\$ 6,14 | R\$ 184,20 | |
| 8 | 454293 | Broca de aço rápido 3mm | anual | unidade | 60 | R\$ 3,37 | R\$ 202,20 | |
| 9 | 454298 | Broca de aço rápido 5/16" | anual | unidade | 30 | R\$ 6,04 | R\$ 181,20 | |
| 10 | 454297 | Broca de aço rápido 7/32" | anual | unidade | 60 | R\$ 3,54 | R\$ 212,40 | |
| 11 | 439066 | Chave inglesa, tamanho: 12", material: aço forjado, características adicionais: ajustável | anual | unidade | 1 | R\$ 40,99 | R\$ 40,99 | |
| 12 | 217681 | Escala Métrica de Madeira 2 metros | anual | unidade | 1 | R\$ 32,39 | R\$ 32,39 | |
| 14 | 8940 | Esquadro, tamanho: 14", características adicionais: cabo metálico | anual | unidade | 1 | R\$ 18,30 | R\$ 18,30 | |
| 15 | 411771 | Estilete largo plástico profissional c/trava D95 Easy Office BT | anual | unidade | 1 | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 | |
| 16 | 71439 | Grampeador de madeira, tipo pistola, material: aço, características adicionais: sistema de trava manual | anual | unidade | 1 | R\$ 49,90 | R\$ 49,90 | |
| 17 | 254527 | Jogo de chave Allen, quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada | semestral | conjunto | 2 | R\$ 65,69 | R\$ 131,38 | |
| 18 | 428613 | Jogo de chave soquete, quantitativo: 40 peças, características adicionais: com catraca com terminais intercambiáveis | anual | unidade | 1 | R\$ 50,66 | R\$ 50,66 | |
| 19 | 445164 | Jogo de serra copo bimetal, material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4", quantitativo: 09 peças | semestral | unidade | 4 | R\$ 147,83 | R\$ 591,32 | |
| 20 | 445941 | Kit de chave de fenda e phillips, material: aço cromo vanádio, quantitativo: 10 peças | anual | unidade | 1 | R\$ 79,65 | R\$ 79,65 | |
| 21 | 365988 | Lâminas de serra bimetal, largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes | semestral | unidade | 6 | R\$ 8,80 | R\$ 52,80 | |
| 22 | 316333 | Lápis carpinteiro, tamanho: 180 mm | semestral | unidade | 2 | R\$ 1,79 | R\$ 3,58 | |
| 23 | 324204 | Martelo de borracha, tamaho: 60mm, características adicionais: cabo de madeira | anual | unidade | 1 | R\$ 15,77 | R\$ 15,77 | |
| 24 | 341794 | Martelo unha, características adicionais; cabo em madeira de 27mm | anual | unidade | 1 | R\$ 34,00 | R\$ 34,00 | |
| 25 | 312507 | Nível de mão de alumínio, tamanho: 10" | anual | unidade | 1 | R\$ 22,56 | R\$ 22,56 | |
| 26 | 438644 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012 | anual | unidade | 1 | R\$ 263,50 | R\$ 263,50 | |
| 27 | 393762 | Plaina elétrica 82mm, P=620W;T=220V;Makita | anual | Unidade | 1 | R\$ 77,49 | R\$ 77,49 | |
| 28 | 216750 | Serrote Max Costa 12" (Ficha) | anual | unidade | 1 | R\$ 46,14 | R\$ 46,14 | |
| 29 | 216763 | Serrote profissional, tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira | anual | unidade | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | |
| 30 | 407276 | Torquês, tamanho: 10", material: aço | anual | unidade | 1 | R\$ 22,12 | R\$ 22,12 | |
| 31 | 369095 | Trena, tamanho: 8m | anual | unidade | 1 | R\$ 32,86 | R\$ 32,86 | |
| | | | | | | | Total/Ano | R\$ 2.894,57 |
| | | | | | | | Total/Mês | R\$ 241,21 |

| CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO | |
|------------------------------|-------------------|
| UNIFORMES | R\$ 30,14 |
| EPIS | R\$ 28,32 |
| EQUIPAMENTOS | R\$ 241,21 |
| EQUIP. COLET. I | R\$ 227,45 |
| EQUIP. COLET. C. II | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. III | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. IV | R\$ 474,36 |
| Total Campus I | R\$ 527,13 |
| Total Campus II | R\$ 734,56 |
| Total Campus III | R\$ 734,56 |
| Total Campus IV | R\$ 774,04 |

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - CBO 3133-10

| UNIFORMES | | | | | | | |
|------------------|--------|--|-----------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 255987 | Calça comprida em jeans, com 02 bolsos traseiros e 02 laterais, com arriata, fechamento com cós botão e zíper, tamanho sob medida e fino acabamento. | semestral | unidade | 4 | R\$ 56,60 | R\$ 226,40 |
| 2 | 477900 | Camisa em poliéster, cor azul claro (RGB #87CEEB), modelo polo, manga curta com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida. | semestral | unidade | 4 | R\$ 42,00 | R\$ 168,00 |
| 3 | 439776 | Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás. | semestral | unidade | 2 | R\$ 8,00 | R\$ 16,00 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 410,40 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 34,20 |

| EPIs | | | | | | | |
|-------------|--------|--|-----------------------|---------|------------|------------|-------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 150242 | Botas confeccionadas em couro, na cor preta, cano curto, com solado de borracha, tamanho sob medida. Nº CA 43377 | semestral | par | 2 | R\$ 63,11 | R\$ 126,22 |
| 2 | 221218 | Capacete de segurança classe B, tipo: aba total, características adicionais: suspensão com catraca e jugular. | anual | unidade | 1 | R\$ 33,00 | R\$ 33,00 |
| 3 | 321856 | Luva de cobertura para a luva de borracha isolante, confeccionada nas faces palmar e dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta em velcro; punho em raspa ao cromo. A luva deverá estar de acordo com NBR 13.712/1996. | anual | par | 1 | R\$ 38,80 | R\$ 38,80 |
| 4 | 304336 | Luva isolante de borracha para eletricitista para baixa tensão (500 V), confeccionada em borracha natural, antichama. | anual | par | 1 | R\$ 340,00 | R\$ 340,00 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 538,02 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 44,84 |

| EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
|---------------------|--------|---|-----------------------|----------|------------|------------|-------------|
| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual | Preço | Valor Total |
| 1 | 370528 | Badisco, tipo: alimentação bateria, características | Anual | unidade | 1 | R\$ 145,64 | R\$ 145,64 |
| 2 | 300682 | Multímetro básico, características adicionais: | Anual | unidade | 1 | R\$ 222,50 | R\$ 222,50 |
| 3 | 336881 | Alicate de corte diagonal, tamanho: 6", material: | Anual | unidade | 1 | R\$ 24,99 | R\$ 24,99 |
| 4 | 354551 | Alicate de bico meia cana, tamanho: 6", material: | Anual | unidade | 1 | R\$ 26,00 | R\$ 26,00 |
| 5 | 328218 | Chave estrela, quantitativo: 8 peças, material: | Anual | conjunto | 1 | R\$ 104,74 | R\$ 104,74 |
| 6 | 446447 | Chave de fenda e phillips, quantitativo: 6 peças, | Anual | conjunto | 1 | R\$ 76,55 | R\$ 76,55 |
| 7 | 422318 | Localizador de cabos (Zumba) | Anual | unidade | 1 | R\$ 170,91 | R\$ 170,91 |
| 8 | 432052 | Bolsa para acomodar os equipamentos, | Anual | unidade | 1 | R\$ 169,00 | R\$ 169,00 |
| Total/Ano | | | | | | | R\$ 940,33 |
| Total/Mês | | | | | | | R\$ 78,36 |

| CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO | |
|-------------------------------------|-------------------|
| UNIFORMES | R\$ 34,20 |
| EPIs | R\$ 44,84 |
| EQUIPAMENTOS | R\$ 78,36 |
| EQUIP. COLET. I | R\$ 227,45 |
| EQUIP. COLET. C. II | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. III | R\$ 434,88 |
| EQUIP. COLET. C. IV | R\$ 474,36 |
| Total Campus I | R\$ 384,85 |
| Total Campus II | R\$ 592,28 |
| Total Campus III | R\$ 592,28 |
| Total Campus IV | R\$ 631,76 |

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO

EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO - CAMPUS I A CAMPUS IV

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual - CAMPUS I | Qtde Anual - CAMPUS II | Qtde Anual - CAMPUS III | Qtde Anual - CAMPUS IV | Preço | Valor Total CAMPUS I | Valor Total CAMPUS II | Valor Total CAMPUS III | Valor Total CAMPUS IV |
|------|--------|--|-----------------------|---------|-----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| 1 | 466612 | Alavanca de ferro redonda lisa , dimensões: 1"x 1,5m, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira. Peso:5.66 kg | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 144,13 | R\$ 288,26 | R\$ 144,13 | R\$ 144,13 | R\$ 144,13 |
| 2 | 441194 | Alicate rebitor profissional 10,5" com 04 pontas | anual | unidade | 3 | 1 | 1 | 1 | R\$ 37,45 | R\$ 112,35 | R\$ 37,45 | R\$ 37,45 | R\$ 37,45 |
| 3 | 396950 | Avental de soldador , material: raspa de couro, comprimento: 0,9 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste | semestral | unidade | 2 | 2 | 2 | 2 | R\$ 29,85 | R\$ 59,70 | R\$ 59,70 | R\$ 59,70 | R\$ 59,70 |
| 4 | 417992 | Balde Para Concreto 10 Litros Metálico Galvanizado - Modelo de referência: Vonder | semestral | unidade | 10 | 4 | 4 | 4 | R\$ 19,33 | R\$ 193,30 | R\$ 77,32 | R\$ 77,32 | R\$ 77,32 |
| 5 | 347636 | Bomba de vácuo. Capacidade Refrigeração: 6 Cfm. Modelo: Partida Por Capacitor Térmico. Vazão: 140 L/MIN. Características Adicionais: 2 Estágios E Reativação Automática. Potência Motor: 1/2 HP. Voltagem: 110/220 V | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 1.298,00 | R\$ 2.596,00 | R\$ 1.298,00 | R\$ 1.298,00 | R\$ 1.298,00 |
| 6 | 342482 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 10mm SDS PLUS. Comprimento de 260mm | anual | unidade | 50 | 20 | 20 | 20 | R\$ 12,65 | R\$ 632,50 | R\$ 253,00 | R\$ 253,00 | R\$ 253,00 |
| 7 | 342341 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 6mm SDS PLUS. Comprimento de 210mm | anual | unidade | 50 | 20 | 20 | 20 | R\$ 7,00 | R\$ 350,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 |
| 8 | 340040 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 8mm SDS PLUS. Comprimento de 100mm | anual | unidade | 50 | 20 | 20 | 20 | R\$ 4,73 | R\$ 236,50 | R\$ 94,60 | R\$ 94,60 | R\$ 94,60 |
| 9 | 342485 | Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 12mm x 460mm SDS PLUS | anual | unidade | 50 | 20 | 20 | 20 | R\$ 16,70 | R\$ 835,00 | R\$ 334,00 | R\$ 334,00 | R\$ 334,00 |
| 10 | 441627 | Broca serra copo diamantada 53mm com haste 3/8" sem abertura lateral para remoção de resíduos, fabricada com revestimento a pó de diamante na ponta de corte. | anual | unidade | 10 | 4 | 4 | 4 | R\$ 102,22 | R\$ 1.022,20 | R\$ 408,88 | R\$ 408,88 | R\$ 408,88 |
| 11 | 280646 | Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro3/16 pol , tipo haste cilíndrica | anual | unidade | 12 | 6 | 6 | 6 | R\$ 7,39 | R\$ 88,68 | R\$ 44,34 | R\$ 44,34 | R\$ 44,34 |
| 12 | 266376 | Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro5/16 pol , tipo haste cilíndrica. 120 mm | anual | unidade | 12 | 6 | 6 | 6 | R\$ 16,05 | R\$ 192,60 | R\$ 96,30 | R\$ 96,30 | R\$ 96,30 |
| 13 | 139378 | Capacímetro digital portátil . Faixas de medida: 200p/2n/20n/200n/2µ/20µ/200µ/2000µ/20mf. Digital 3 1/2 dígitos/2000. | anual | unidade | 3 | 1 | 1 | 1 | R\$ 243,22 | R\$ 729,66 | R\$ 243,22 | R\$ 243,22 | R\$ 243,22 |
| 14 | 602047 | Cavadeira articulada de 1,10 x 1,50m | anual | unidade | 4 | 1 | 1 | 1 | R\$ 112,56 | R\$ 450,24 | R\$ 112,56 | R\$ 112,56 | R\$ 112,56 |
| 15 | 453137 | Carrinho de Mão Caçamba Aço 65l Modelo de referência:: 77714/435 Tramontina | semestral | unidade | 6 | 2 | 2 | 2 | R\$ 224,86 | R\$ 1.349,16 | R\$ 449,72 | R\$ 449,72 | R\$ 449,72 |
| 16 | 425459 | Chave de grifo , tamanho: 24", características adicionais: cabo com pintura eletrostática | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 143,25 | R\$ 286,50 | R\$ 143,25 | R\$ 143,25 | R\$ 143,25 |

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual - CAMPUS I | Qtde Anual - CAMPUS II | Qtde Anual - CAMPUS III | Qtde Anual - CAMPUS IV | Preço | Valor Total CAMPUS I | Valor Total CAMPUS II | Valor Total CAMPUS III | Valor Total CAMPUS IV |
|------|--------|---|-----------------------|---------|-----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| 17 | 999999 | Coletor para limpeza de ar condicionado SPLIT60k BTUS. Dimensões de Cerca de Alt.65 cm. x Larg. 55 cm. x Comp.190 cm. Mangueira de drenagem. Material: Lona. Material da estrutura: Alumínio | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 381,40 | R\$ 762,80 | R\$ 381,40 | R\$ 381,40 | R\$ 381,40 |
| 18 | 349634 | Cone de sinalização (padrão preto/amarelo), altura: 75 cm | anual | unidade | 25 | 10 | 10 | 10 | R\$ 37,00 | R\$ 925,00 | R\$ 370,00 | R\$ 370,00 | R\$ 370,00 |
| 19 | 400916 | Conjunto broca , material aço rápido, aplicação metal, componentes 10 peças de 3 a 12mm, tipo cilíndrica. | anual | unidade | 5 | 2 | 2 | 2 | R\$ 80,00 | R\$ 400,00 | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 |
| 20 | 400917 | Conjunto broca , material ponta vídea, aplicação concreto, componentes 10 peças de 3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 mm | anual | unidade | 5 | 2 | 2 | 2 | R\$ 58,99 | R\$ 294,95 | R\$ 117,98 | R\$ 117,98 | R\$ 117,98 |
| 21 | 311634 | Conjunto de aterramento temporário para linha aérea de distribuição 13,8kV, características adicionais: 3 Grampos de Aterramento por torção, com elementos de fiberglass, diâmetro de 25mm x 1.250mm de comprimento (PR 795), 1 Trapézio de suspensão simultânea dos grampos à linha (PR 794), 1 Grampo de fixação ao ponto de terra (PR 792-T), 1 Trado de Aterramento, com haste cooperweld, diâmetro de 16mm x 1.500mm de comprimento, punho desmontável (PR 754R), 2 Cabos de cobre ultra flexível, de curto-circuitamento isolamento transparente (25mm), comprimento de 2.000mm cada (PR 757), 1 Cabo de cobre ultra flexível, para aterramento, isolamento transparente (25mm), comprimento de 12.000mm (PR 757), 1 Bolsa de lona Impermeável, cor verde para guarda e transporte do conjunto. | anual | kit | 1 | 1 | 1 | 0 | R\$ 1.877,69 | R\$ 1.877,69 | R\$ 1.877,69 | R\$ 1.877,69 | R\$ 0,00 |
| 22 | 450770 | Conjunto manifold, componentes conjunto de válvulas e 2 manômetros, aplicação gases, com mangueira. Uso r22-r134a- r404a- r410a - r407c | anual | unidade | 5 | 1 | 1 | 1 | R\$ 245,00 | R\$ 1.225,00 | R\$ 245,00 | R\$ 245,00 | R\$ 245,00 |
| 23 | 439384 | Cortador de pisos , material: aço, tamanho do corte: 60 cm | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 240,00 | R\$ 480,00 | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 |
| 24 | 311625 | Disco de corte para ferro e inox 7 pol. -diâmetro externo: 180mm (7) - diâmetro do furo: 22,23mm (7/8) - espessura: 3,0mm (1/8) - rotação: 8.500 min-1 | semestral | unidade | 24 | 10 | 10 | 10 | R\$ 7,74 | R\$ 185,76 | R\$ 77,40 | R\$ 77,40 | R\$ 77,40 |
| 25 | 485168 | Disco de corte para madeira 110x20x36 dentes | semestral | unidade | 12 | 6 | 6 | 6 | R\$ 24,13 | R\$ 289,56 | R\$ 144,78 | R\$ 144,78 | R\$ 144,78 |
| 26 | 438645 | Enxada de Metal Larga com Cabo Construção - Modelo de referência Tramontina | anual | unidade | 4 | 1 | 1 | 1 | R\$ 45,21 | R\$ 180,84 | R\$ 45,21 | R\$ 45,21 | R\$ 45,21 |
| 27 | 305221 | Escada de fibra de vidro Extensível Vazada Laranja 29 Degraus Úteis 5,15 x 9m Modelo de referência: COGUMELO-EFV-29 | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 1.620,65 | R\$ 3.241,30 | R\$ 1.620,65 | R\$ 1.620,65 | R\$ 1.620,65 |

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual - CAMPUS I | Qtde Anual - CAMPUS II | Qtde Anual - CAMPUS III | Qtde Anual - CAMPUS IV | Preço | Valor Total CAMPUS I | Valor Total CAMPUS II | Valor Total CAMPUS III | Valor Total CAMPUS IV |
|------|--------|--|-----------------------|---------|-----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|------------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| 28 | 231351 | Escada extensível de alumínio, capacidade até 120 kg, tipo sapata larga e de borracha, tipo degraus (2 x 7) acoplados lado a lado, quantidade degraus 07 un, altura fechada 2,40 m, altura aberta 2,20 m | anual | unidade | 4 | 2 | 2 | 2 | R\$ 415,71 | R\$ 1.662,84 | R\$ 831,42 | R\$ 831,42 | R\$ 831,42 |
| 29 | 399576 | Escada multiuso do tipo articulada/extensível, 6 degraus fechada e 10 aberta, material em alumínio, metal ou fibra de vidro, altura aproximada de 320cm quando aberta e 1,90 quando fechada | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 249,90 | R\$ 499,80 | R\$ 249,90 | R\$ 249,90 | R\$ 249,90 |
| 30 | 379291 | Esmerilhadeira portátil, tipo angular, ferramenta corte disco, diâmetro disco 115 mm, potência 710 watt, rotação 11.000 rpm, peso 1,70 kg, tensão alimentação 220 v | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 365,45 | R\$ 730,90 | R\$ 365,45 | R\$ 365,45 | R\$ 365,45 |
| 31 | 395392 | Extensão elétrica com 20,00m | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 142,40 | R\$ 284,80 | R\$ 142,40 | R\$ 142,40 | R\$ 142,40 |
| 32 | 428838 | Extensão elétrica com 50,00m | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 416,95 | R\$ 833,90 | R\$ 416,95 | R\$ 416,95 | R\$ 416,95 |
| 33 | 274941 | Fasímetro Portátil Classe: Nível Segurança Cat.II De Precisão Básica 0,05% Escala Medição Tensão Alternada: 600 V Aplicação: Indicação De Fases Abertas Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual Características Adicionais: Indicadores Led P/ Seqüência Trifásica | anual | | 3 | 1 | 1 | 1 | R\$ 364,43 | R\$ 1.093,29 | R\$ 364,43 | R\$ 364,43 | R\$ 364,43 |
| 34 | 432053 | Furadeira elétrica, tipo impacto, potência 800 w, tamanho mandril 1/2 pol, tensão alimentação 220 v | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 420,00 | R\$ 840,00 | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| 35 | 441775 | Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 18, tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, modelo: chave de boca, acessórios: estojo | anual | unidade | 4 | 1 | 1 | 1 | R\$ 79,49 | R\$ 317,96 | R\$ 79,49 | R\$ 79,49 | R\$ 79,49 |
| 36 | 445941 | Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças, medidas: fenda: 3/16 x 6', 1/4 x 6', 1/4 x 4', 3/16 x 3', 1/8 x 2', 1/4 x 1-1/2' philips: 3 x 1-1/2', 0 x 2', 1 x 4', 2 x 4'. | anual | unidade | 4 | 1 | 1 | 1 | R\$ 76,35 | R\$ 305,40 | R\$ 76,35 | R\$ 76,35 | R\$ 76,35 |
| 37 | 428613 | Jogo de chave soquete, quantitativo: 40 peças, características adicionais: com catraca com terminais intercambiáveis | anual | unidade | 3 | 1 | 1 | 1 | R\$ 68,60 | R\$ 205,80 | R\$ 68,60 | R\$ 68,60 | R\$ 68,60 |
| 38 | 447020 | Jogo de Formão Cabo Madeira profissional aço - 4 Peças - 1/4" • 1/2" • 3/4" • 1". | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 68,40 | R\$ 136,80 | R\$ 68,40 | R\$ 68,40 | R\$ 68,40 |
| 39 | 323874 | Jogo de serra copo bimetal, material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4", quantitativo: 09 peças | semestral | unidade | 4 | 2 | 2 | 2 | R\$ 266,39 | R\$ 1.065,56 | R\$ 532,78 | R\$ 532,78 | R\$ 532,78 |
| 40 | 453210 | Kit de Macho de tarraxas manual para tubo PVC, tamanho: 1/2" a 1", quantitativo: 40 peças, Características Adicionais :17 COSSINETES, 1 PORTA COSSINETE, 2 VIRAS MACHO, 17 | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 294,98 | R\$ 589,96 | R\$ 294,98 | R\$ 294,98 | R\$ 294,98 |

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual - CAMPUS I | Qtde Anual - CAMPUS II | Qtde Anual - CAMPUS III | Qtde Anual - CAMPUS IV | Preço | Valor Total CAMPUS I | Valor Total CAMPUS II | Valor Total CAMPUS III | Valor Total CAMPUS IV |
|------|--------|---|-----------------------|---------|-----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| 41 | 343779 | Kit flangeador excêntrico com catraca para tubos de 1/4" a 3/4", catraca possibilita giro para ambos os lados; design ergonômico; acompanha cortador de tubos roller (3/16" - 1/4"); acompanha escareador com lamina giratória; 01 maleta organizadora | anual | unidade | 6 | 1 | 1 | 1 | R\$ 338,80 | R\$ 2.032,80 | R\$ 338,80 | R\$ 338,80 | R\$ 338,80 |
| 42 | 365988 | Lâminas de serra bimetal, largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes | semestral | unidade | 48 | 24 | 24 | 24 | R\$ 8,80 | R\$ 422,40 | R\$ 211,20 | R\$ 211,20 | R\$ 211,20 |
| 43 | 449988 | Lavadora de Alta Pressão tipo residencial, bomba axial, pressão máxima de 1800psi, motor universal com 1450w de potência, vazão de 300L/h, 220V, cabo elétrico de 5m, mangueira de 3m, com rodas e alça para transporte | Anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 1.744,50 | R\$ 3.489,00 | R\$ 1.744,50 | R\$ 1.744,50 | R\$ 1.744,50 |
| 44 | 312461 | Lixadeira Angular Industrial 7 Pol Sa 7021 2.200W. Modelo de referência: Makita | Anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 565,00 | R\$ 1.130,00 | R\$ 565,00 | R\$ 565,00 | R\$ 565,00 |
| 45 | 32166 | Lixadeira manual / elétrica / industrial, nome lixadeira elétrica / acessórios | Anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 349,73 | R\$ 699,46 | R\$ 349,73 | R\$ 349,73 | R\$ 349,73 |
| 46 | 445985 | Macacão para saneamento com bota acoplada, tipo: jardineira, características adicionais: impermeável | semestral | unidade | 8 | 4 | 4 | 4 | R\$ 190,00 | R\$ 1.520,00 | R\$ 760,00 | R\$ 760,00 | R\$ 760,00 |
| 47 | 50652 | Maçarico portátil automático para MAP e PROPANO. Fabricado em alumínio fundido para proporcionar uma maior durabilidade, com acendimento automático e botão LIGA/DESLIGA a ignição instatâneo. Possui bico em aço inox com saída de chama otimizada com temperaturas até 1800°C, com função trava-chama. Acompanhar os cilindros de 395 a 495g. | semestral | unidade | 2 | 2 | 2 | 2 | R\$ 305,00 | R\$ 610,00 | R\$ 610,00 | R\$ 610,00 | R\$ 610,00 |
| 48 | 239915 | Mangueira cristal, dimensões: 1/4"x1,5 mm, características adicionais: rolo com 50 metros | semestral | unidade | 2 | 2 | 2 | 2 | R\$ 35,25 | R\$ 70,50 | R\$ 70,50 | R\$ 70,50 | R\$ 70,50 |
| 49 | 325850 | Mangueiras para manifold de gás r22;- kit com 3 mangueiras de 2,5 metros, nas cores vermelha, amarela e azul,-conexões de 1/4" sae e conexões de 1/4" e 5/16", válvula auto-centrante, com reforço interno de nylon, | semestral | unidade | 4 | 2 | 2 | 2 | R\$ 139,00 | R\$ 556,00 | R\$ 278,00 | R\$ 278,00 | R\$ 278,00 |
| 50 | 602192 | Máquina Solda Portátil; Amperagem 150 Amperes; Sistema de proteção contra sobre temperatura; Soldagem com eletrodos 6013 até 3,00mm; Frequência de trabalho 65 KHZ; Pré-carga de capacitores com controle eletrônico; Cabo positivo com porta eletrodo; Cabo com garra negativa; Frequência 60/50 KHZ; Tensão em vazio (V): 80/68; Potencia (kVA): 3,0 / 4,0; para uso em Aço carbono, Ligas de aço; Corrente de Alimentação (A): 23 18; Faixa de Ajuste (mm): (6013) 1,6~2,5 (6013) 1,6~2,5; Classe de Proteção: IP21. | anual | unidade | 1 | 1 | 1 | 1 | R\$ 1.941,00 | R\$ 1.941,00 | R\$ 1.941,00 | R\$ 1.941,00 | R\$ 1.941,00 |

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual - CAMPUS I | Qtde Anual - CAMPUS II | Qtde Anual - CAMPUS III | Qtde Anual - CAMPUS IV | Preço | Valor Total CAMPUS I | Valor Total CAMPUS II | Valor Total CAMPUS III | Valor Total CAMPUS IV |
|------|--------|--|-----------------------|---------|-----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|------------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| 51 | 366119 | Marreta 10Kg com Cabo de Madeira - modelo de referência: MOMFORT-6071110 | semestral | unidade | 4 | 2 | 2 | 2 | R\$ 238,16 | R\$ 952,64 | R\$ 476,32 | R\$ 476,32 | R\$ 476,32 |
| 52 | 341795 | Marreta Oitavada com Cabo de Madeira 3000g Modelo de Referência: 40508/010 TRAMONTINA | semestral | unidade | 4 | 2 | 2 | 2 | R\$ 75,00 | R\$ 300,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 53 | 450975 | Martelete rompedor profissional - martelete perfurador rompedor sds plus 820w gbh2-24df 220v descrição uso indicado para furar e quebrar concreto; alimentação elétrica; potência 800 w; tensão elétrica 220v; tipo de encaixe sds plus; possui impacto: sim; força de impacto 2,7 j; impacto alto 0 a 4100 ipm; capacidade de perfuração da alvenaria 68 mm; capacidade de perfuração da madeira 30 mm; capacidade de perfuração do metal 13 mm; peso do produto: 2,9 kg; altura: 210 mm | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 839,10 | R\$ 1.678,20 | R\$ 839,10 | R\$ 839,10 | R\$ 839,10 |
| 54 | 300682 | Multímetro digital - usado para medir tensão - dcV: 200mv - 1000 v - acV: 200v - 750 v - dca: 2000ua - 10a - ohm: 200 - 2000 k - hfw: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim. | anual | unidade | 5 | 2 | 2 | 2 | R\$ 222,50 | R\$ 1.112,50 | R\$ 445,00 | R\$ 445,00 | R\$ 445,00 |
| 55 | 217696 | Nível bolha profissional , material corpo alumínio, com base magnética, de no mínimo, 32" e de, no mínimo, 600mm de comprimento. | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 70,66 | R\$ 141,32 | R\$ 70,66 | R\$ 70,66 | R\$ 70,66 |
| 56 | 286727 | Óculos de solda , características adicionais: filtra ultravioleta e infravermelho e hastes reguláveis | semestral | unidade | 2 | 2 | 2 | 2 | R\$ 87,44 | R\$ 174,88 | R\$ 174,88 | R\$ 174,88 | R\$ 174,88 |
| 57 | 466631 | Pá de Bico , Cabo De Madeira 71 Cm modelo referência Tramontina | semestral | unidade | 4 | 2 | 2 | 2 | R\$ 34,97 | R\$ 139,88 | R\$ 69,94 | R\$ 69,94 | R\$ 69,94 |
| 58 | 470913 | Pá Quadrada em Aço com Cabo de madeira 71cm, modelo referência Tramontina 464/30 | semestral | unidade | 4 | 2 | 2 | 2 | R\$ 35,64 | R\$ 142,56 | R\$ 71,28 | R\$ 71,28 | R\$ 71,28 |
| 59 | 438644 | Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012 | anual | unidade | 4 | 2 | 2 | 2 | R\$ 263,50 | R\$ 1.054,00 | R\$ 527,00 | R\$ 527,00 | R\$ 527,00 |
| 60 | 39586 | Picareta Chibanca com Cabo De Madeira 95cm. Modelo de referência Momfort Código: 505385 | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 63,00 | R\$ 126,00 | R\$ 63,00 | R\$ 63,00 | R\$ 63,00 |
| 61 | 252134 | Plaina manual , dimensões: 3,52x 230mm, material: corpo em metal | anual | unidade | 1 | 1 | 1 | 1 | R\$ 105,00 | R\$ 105,00 | R\$ 105,00 | R\$ 105,00 | R\$ 105,00 |
| 62 | 405888 | Protetor solar , com proteção UVA/UVB, fator de Proteção 50, em loção cremosa | trimestral | unidade | 84 | 24 | 24 | 24 | R\$ 15,50 | R\$ 1.302,00 | R\$ 372,00 | R\$ 372,00 | R\$ 372,00 |
| 63 | 441628 | Serra copo diamantada 65mm , com base haste engate rápido, comprimento da haste de 170mm | semestral | unidade | 2 | 2 | 2 | 2 | R\$ 147,00 | R\$ 294,00 | R\$ 294,00 | R\$ 294,00 | R\$ 294,00 |
| 64 | 438809 | Serra copo diamantada 55mm . Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão | semestral | unidade | 2 | 2 | 2 | 2 | R\$ 118,75 | R\$ 237,50 | R\$ 237,50 | R\$ 237,50 | R\$ 237,50 |
| 65 | 270709 | Serra mármore , potência mínima: 1300W, rotação máxima: 13000 rpm | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 273,00 | R\$ 546,00 | R\$ 273,00 | R\$ 273,00 | R\$ 273,00 |
| 66 | 460108 | Serra tico-tico , potência mínima de 400W, profundidade mínima de corte em: madeira = 55 mm, aço = 5 mm, alumínio = 5 mm | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 314,48 | R\$ 628,96 | R\$ 314,48 | R\$ 314,48 | R\$ 314,48 |

| Item | CATMAT | Descrição | Periodicidade Entrega | Unidade | Qtde Anual - CAMPUS I | Qtde Anual - CAMPUS II | Qtde Anual - CAMPUS III | Qtde Anual - CAMPUS IV | Preço | Valor Total CAMPUS I | Valor Total CAMPUS II | Valor Total CAMPUS III | Valor Total CAMPUS IV |
|------------------------------|---------|---|-----------------------|---------|-----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| 67 | 216763 | Serrote profissional, tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 80,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 68 | 297297 | Tesoura para corte de chapas, tamanho: 10", características adicionais: cabo anatômico para um melhor corte | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 44,89 | R\$ 89,78 | R\$ 44,89 | R\$ 44,89 | R\$ 44,89 |
| 69 | 9999999 | Desentupidor Profissional Manual De Canos, Calhas E Esgoto 15m | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 1 | R\$ 168,90 | R\$ 337,80 | R\$ 168,90 | R\$ 168,90 | R\$ 168,90 |
| 70 | 600256 | Máquina Desentupidora TL-500 Profissional Elétrica + 30 metros de cabo + 2 Pontas Retas + 2 Chaves Desacopladora | anual | unidade | 1 | 1 | 1 | 1 | R\$ 5.606,04 | R\$ 5.606,04 | R\$ 5.606,04 | R\$ 5.606,04 | R\$ 5.606,04 |
| 71 | 360565 | Vara de manobra isolante seccionável, características adicionais: seccionável em 5 seções, alta resistência mecânica e dielétrica, além de ferramentas universais. 6,5m | anual | unidade | 2 | 1 | 1 | 0 | R\$ 972,26 | R\$ 1.944,52 | R\$ 972,26 | R\$ 972,26 | R\$ 0,00 |
| Total/Ano | | | | | | | | | | R\$ 57.317,30 | R\$ 31.311,71 | R\$ 31.311,71 | R\$ 28.461,76 |
| Total/Mês | | | | | | | | | | R\$ 4.776,44 | R\$ 2.609,31 | R\$ 2.609,31 | R\$ 2.371,81 |
| Total Funcionários | | | | | | | | | | 21 | 6 | 6 | 5 |
| Total por Funcionário | | | | | | | | | | R\$ 227,45 | R\$ 434,88 | R\$ 434,88 | R\$ 474,36 |

Emitido em 22/03/2023

TERMO Nº 1/2023 - SINFRA (11.00.46.37)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:04)

THENISON VIANA SOUZA

GERENTE

2004747

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 09:46)

NELSON JORGE SANTIAGO

ADMINISTRADOR

2351881

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 09:58)

HUDNEY GUILHERME MACHADO DE HOLLANDA

GERENTE

3030042

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **3dcc861249**